



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 31, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020

Edição extraordinária

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 32^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 14 DE ABRIL DE 2020

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 5/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 903/2019), que <i>autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. Aprovado, após Requerimentos nºs 209 e 213/2020</i> (prejudicadas a Medida Provisória nº 903/2019 e a emenda a ela apresentada) (votação nominal). À sanção.	8
1.2.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 1.194/2020, do Senador Fernando Collor, que <i>dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências. Leitura dos Requerimentos nºs 214, 217 e 218/2020.</i>	19
1.2.3 – Questões de ordem	
Suscitada pela Senadora Soraya Thronycke e respondida pela Presidência.	33
Suscitada pelo Senador Lasier Martins, a ser respondida oportunamente	39
1.2.4 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Lei nº 1.194/2020, do Senador Fernando Collor, que <i>dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências. Aprovado nos termos do Parecer nº 21/2020-PLEN-SF e do seu complemento</i> , proferido pelo Senador Jayme Campos, após Emendas nºs 1 a 20-PLEN-SF (votação nominal). À Câmara dos Deputados.	39
1.2.5 – Convocação de sessão	
Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas, destinada a apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2020	59



1.3 – ENCERRAMENTO	59
1.3.1 – Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 32ª Sessão, Deliberativa Remota	61

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 32ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 5/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 903/2019), que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.	68
--	----

2.1.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Lasier Martins, a ser respondida oportunamente	74
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 5/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 903/2019)

Requerimentos nºs 209 e 213/2020	80
--	----

Lista de votação	87
------------------------	----

2.2.2 – Projeto de Lei nº 1.194/2020

Emendas nºs 1 a 20-PLEN-SF	91
----------------------------------	----

Parecer nº 21/2020-PLEN-SF	132
----------------------------------	-----

Requerimentos nºs 214, 217 e 218/2020	139
---	-----

Lista de votação	145
------------------------	-----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

148

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

151

5 – LIDERANÇAS

152

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

154

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

157

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

161

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

200



**Ata da 32^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 14 de abril de 2020**

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 25 minutos e encerra-se às 19 horas e 51 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

32ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 14/04/2020 15:30:00 até 14/04/2020 19:55:00

Votos no período: 14/04/2020 15:30:00 até 14/04/2020 19:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X

Emissão 14/04/2020 19:57:22





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

32ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 14/04/2020 15:30:00 até 14/04/2020 19:55:00

Votos no período: 14/04/2020 15:30:00 até 14/04/2020 19:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSD	AP	Paulo Albuquerque	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 81 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão deliberativa remota, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, destina-se à deliberação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996 (proveniente da Medida Provisória nº 903); e o item 2,

- Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, de autoria do Senador Presidente Fernando Collor de Mello, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

Os projetos foram previamente disponibilizados em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à deliberação das matérias.

Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos da ADI nº 5.127, do Supremo Tribunal Federal, e da questão de ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro de 2015, submeterá preliminarmente à deliberação do Plenário a pertinência temática da matéria.

Nesse sentido, foram apresentados os Requerimentos nºs 209 e 213, de 2020, do Senador Carlos Viana e da Senadora Rose de Freitas, que solicitaram a impugnação do art. 2º do projeto de lei de conversão. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Eu quero consultar o Senador Carlos Viana e a Senadora Rose de Freitas se retiram o requerimento.

Concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, eu já havia pedido...
Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, perfeitamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – É que está falhando aqui.

Eu já havia pedido a retirada da minha proposta ao Weverton – não sei se ele está presente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está presente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu acionei o meu gabinete. Eu não sei se foi a contento. Então, eu vou retirar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Senador Carlos Viana. (*Pausa.*)

Também parece que entrou no...

Senador Carlos Viana? (*Pausa.*)

O Senador Carlos Viana também entra em contato com a Secretaria-Geral da Mesa e pede a retirada do requerimento.



Como ele já fez, via telefone, a retirada do requerimento, eu posso me ater ao art. 242 do Regimento, que diz: "O projeto ou requerimento de autoria individual de Senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor".

Ele já fez o contato, mas não está presente na sessão.

Então, com base nesse artigo, fica retirado o requerimento.

Passamos agora ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996 (proveniente da Medida Provisória nº 903).

O Parecer nº 1, de 2020, da Comissão Mista, tendo como Relator da matéria o Deputado Domingos Sávio, foi favorável à matéria e pela rejeição da Emenda nº 1.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 31 de março, e o seu prazo de vigência se esgota no dia 15 de abril.

Passa-se à apreciação da matéria.

A Presidência colocará em discussão e em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem também preferência regimental.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para iniciarmos a deliberação remota.

Votação aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientação, concedo a palavra, por um minuto, ao Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente Davi Alcolumbre, colegas Senadores, Senadoras, todos que nos acompanham pela TV Senado, eu quero, em primeiro lugar, desejar que todos tenham passado uma Páscoa com a família, com saúde e paz, e que o renascimento de Jesus tenha trazido muitas bênçãos a todos, principalmente bênçãos de saúde.

Quero encaminhar o voto "sim", Sr. Presidente, favorável à medida provisória, tendo em vista todas as razões já elencadas por V. Exa. na narrativa da própria medida.

O MDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSD, Líder Otto? Orientação da bancada. (*Pausa.*)

Como vota o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Trata-se de uma matéria muito simples. O voto será favorável, será "sim".

Esses contratos... Diz respeito à prorrogação dos contratos de veterinários responsáveis por inspeção sanitária, o que é muito importante nessa fase de pandemia. Se houve erro, o erro foi não ter havido contratação, já que a necessidade decorre de aposentadorias previsíveis, portanto isso ensejava a possibilidade de contratação.

Por essa razão, o projeto é corrigir um equívoco anterior, permitindo a prorrogação desses contratos.

O nosso voto, o voto do Podemos, é o voto "sim", Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos vota "sim".

Como vota o PSDB, Líder Roberto Rocha? (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha, como vota o PSDB? (*Pausa.*)

Chamo V. Exa. em seguida. Está dando algum problema técnico aqui.

Como vota o Democratas, Líder Rodrigo Pacheco?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Presidente Davi Alcolumbre, o senhor me ouve bem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Obrigado! Boa tarde a V. Exa.! Boa tarde aos Senadores e Senadoras!

Essa medida provisória não passou também sob o crivo de V. Exa., que excluiu matéria estranha de seu texto, e o mérito dela, a origem dela é uma origem muito louvável, apropriada, da prorrogação desses contratos de médicos veterinários para fins de fiscalização.

Portanto, o Democratas encaminha o voto "sim" ao projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Democratas vota "sim".

Como vota o Líder Rogério Carvalho, pelo Partido dos Trabalhadores?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – O PT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT vota "sim".

Como vota o Progressistas, Líder Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – O Progressistas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Progressistas vota "sim".

Informo aos Senadores e Senadoras que já podem votar, diante do entendimento construído com todos os Senadores.

Como vota o PDT, Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – O PDT, Presidente, vota a favor, ao tempo que agradece a todos os Líderes, a todos os colegas Senadores e, em nome do nosso Deputado Federal Mauro Benevides, a todo o povo do Ceará.

Sem dúvida nenhuma, além da importância do tema que está sendo tratado nesta emenda da prorrogação, um assunto administrativo está sendo resolvido, referente ao problema de um servidor, de cessão de servidor do GDF para assumir secretarias de Estado pelo País.

O atual Secretário da Administração Penitenciária do Ceará é daqui do GDF, policial civil, e tem feito lá um grande trabalho, diminuindo 60% da criminalidade dentro dos presídios, naquele Estado. E eu não tenho dúvida de que, agora, com a correção desse problema que havia na legislação, nós poderemos dar não só essa segurança ao Ceará, mas também a todo o País, quando se tratar da questão de servidores do GDF, como já acontece entre Estados amigos, irmãos, que já fazem essas parcerias.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT vota "sim".

Como vota o Cidadania, Líder Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Queria também encaminhar o voto favorável, destacando a importância dessa medida provisória, mas também deixando aqui um registro: essa decisão precisa ser estendida também para outros órgãos importantes da Capital, sobretudo neste momento do Brasil.

Eu lembro que, por exemplo, em fevereiro deste ano, um médico fez um comunicado de que não poderia haver, por exemplo, aumento de gastos com pessoal, por conta de um corte de R\$3 bilhões. Os hospitais universitários, hoje, têm uma importância fundamental, através de seus médicos, para o atendimento em relação ao coronavírus. Então, é muito bom que a gente possa expandir também para outros órgãos, por conta de necessidade da permanência desses profissionais para o atendimento neste momento de crise, Presidente.

O Cidadania faz o encaminhamento favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Cidadania vota "sim".

Como vota a Rede, Líder Randolfe? (*Pausa.*)

Líder Randolfe, pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ouvi-me, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Rede e a Minoria, conscientes do momento histórico que estamos vivendo, conscientes de que nós temos que ter medidas uníssonas de colaboração para superarmos a gravíssima crise que todos nós estamos enfrentando, encaminham o voto favorável, encaminham o voto "sim".

E quero só destacar, Presidente, que este é o desejo do meu partido político e da oposição nesta Casa. É um momento em que, desde o primeiro instante, temos assinalado: nós só temos um adversário comum neste instante, nós só temos um adversário comum, que é o vírus, e, neste objetivo, nós todos precisamos estar juntos.

A Rede e a Minoria encaminham o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede e Minoria encaminham o voto "sim".

Como encaminha o PROS, Líder Telmário Mota? (*Pausa.*)

Está sem áudio, Senador Telmário. Eu vejo V. Exa. aqui, mas está bloqueado o seu microfone.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – É a oposição, Presidente. Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora, não... É a informática mesmo. A gente, que não é do século XXI, está ainda apanhando muito.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – O senhor já está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Primeiro, minhas condolências ao Senador Jaques Wagner, pela perda da sua querida mãezinha.

Sem nenhuma dúvida, a Senadora Kátia Abreu daria aula para nós aqui mais do que ninguém, pois tocou com maestria aquele ministério e sabe da importância da renovação do contrato desses técnicos para a fiscalização e a garantia da qualidade do serviço desse ministério, pelo qual eu sei que a Kátia tem o maior orgulho.

Pelo meu partido e pela Kátia Abreu, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Como vota o Partido Liberal, Líder Jorginho Mello?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem, Presidente. Está me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – É só para lembrar V. Exa. que estou aguardando o seu telefonema e para perguntar se V. Exa. já falou com o Presidente Rodrigo Maia sobre o 282.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já falei com o Presidente Rodrigo Maia, e estou devendo o telefonema.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Isso. E ele não pautou, não tem Relator, não tem nada ainda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Por isso que nós não vamos pautar o projeto que eles votaram ontem. Vai ser agora o princípio da reciprocidade.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu queria que V. Exa. usasse o seu prestígio e o fizesse pautar.

E, sobre essa matéria, não tem nenhum jabuti, é meritória, é importante, é para sanidade. O Partido Liberal encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PL vota "sim".

Como vota o PSB, Líder Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, boa tarde.

Sobre a MP 903, em nome do PSB, eu registro a posição favorável porque prorroga por dois anos os contratos no serviço do Ministério da Agricultura. Nesse cenário, a gente entende que é extremamente positivo.

E, sobre o dispositivo apresentado na Câmara do Deputado Benevides, como Parlamentar do DF e quanto ao mérito, eu não me oponho, até por entender que é uma demanda do nosso



Estado, o Ceará, e inclusive prestigia a competência dos servidores aqui da nossa Polícia Civil do Distrito Federal.

Então, o PSB encaminha favorável. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSB, "sim".

Como vota o PSL, Líder Major Olímpio?

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – A Senadora Soraya é Presidente da Comissão de Agricultura, acho que ela vai fazer o encaminhamento pelo partido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pronto. Vice-Líder do PSL, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Boa tarde, Presidente. O senhor também está me devendo o telefone, viu? Vou cobrar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pronto. Vou fazer agora o cardápio aqui para eu retornar as ligações. Vai dar tudo certo.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente, agora mais do que nunca, o agro, que sempre foi o salvador da pátria na nossa economia, tem que ser respeitado e a nossa credibilidade precisa cada vez estar mais forte, não só para proteger o mercado interno, mas também precisamos assegurar... Tudo isso que está acontecendo aí fora, nós temos clientes lá fora... E a nossa credibilidade é de extrema importância.

Então, o PSL encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSL, "sim".

Como vota o PSC, Senador Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC entende a necessidade e vota "sim", mas gostaria de aproveitar o momento para fazer até uma reclamação.

Esse é um tipo de trabalho que o Governo não pode deixar de ter com profissionais habilitados, porque é fundamental a função desse pessoal. Então, tem que fazer concurso. No concurso, você acaba com esses arranjos temporários para poder resolver um problema que é sério e que o Brasil precisa tanto.

PSC encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC, "sim".

Como vota o Republicanos, Líder Mecias?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero primeiro cumprimentar o Senador Lasier Martins pelo seu aniversário, transmitir o meu abraço para ele. Quero manifestar meus sentimentos ao Senador Jaques Wagner pelo passamento da sua mãe.

E, finalmente, Sr. Presidente, quero manifestar, em nome do Republicanos, o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Governo, Senador Fernando Bezerra?



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Otto Alencar, V. Exa. deseja orientar pelo PSD?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Pois não, Sr. Presidente.

Nós do PSD apoiamos o projeto, encaminhamos o voto "sim".

Eu quero agradecer ao nobre Senador Carlos Viana, que retirou o seu destaque, dando a possibilidade de votação.

Portanto, muito obrigado, Senador Carlos Viana, e nós encaminhamos o voto "sim" para aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci Lucas, que vai orientar pelo PSDB.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB vota "sim".

Quero aproveitar esse tempinho para perguntar a V. Exa. Nós acertamos de juntar os projetos com medida provisória. Há um projeto do Senador Wellington, como um meu também, da telemedicina veterinária. Seria o caso, também, de incorporá-lo? Vão ser assim, daqui para a frente, as outras medidas?

Quero também lembrar – eu brinquei ontem, mas quero fazer das palavras da Leila as minhas palavras: realmente o DF tem muitos profissionais de alto nível. Então, para nós é um prazer muito grande ceder este profissional, mas, é evidente, provisoriamente, porque nós vamos precisar muito dele aqui depois.

Obrigado, Presidente. O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB orienta o voto "sim".

Nós temos a presença de 74 Senadores. Como essa votação é nominal, queria apelar para vários Senadores que já se manifestaram – eu acompanho aqui, eu vejo na tela do Prodases –, mas ainda não votaram. A gente tem 56 votos. Como a orientação foi "sim" e praticamente... Acho que todos os Senadores que já votaram "sim", mas eu queria colher a assinatura de todos aqueles que estão aqui e que ainda não conseguiram votar: o Senador Carlos Viana, por exemplo, a Senadora Leila, o Senador Major Olímpio, o Senador Veneziano, o Senador Zequinha, a Senadora Eliziane, o Senador Wellington Fagundes, a Senadora Soraya, o Senador Nelsinho, o Senador Dário Berger.

Pois não, Líder.

O Senador Veneziano pede a palavra.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Boa tarde!

Antes de votar, serei muito rápido, assumidamente pelas convicções que nós nutrimos quando estamos posicionados para a votação.

Queria me ater única e exclusivamente à matéria, até porque tive a honra de ser designado para presidir a Comissão que tratou dessa medida provisória – V. Exa. bem o sabe – e quero aqui agradecer. Então, não vou me ater, com todo o respeito... V. Exa. sabe – eu já falei acerca desse assunto – que me atenho à importância do sentido da MP, que foi a de prorrogar os contratos dos profissionais médicos veterinários do MAPA. Afinal de contas, todos nós que somos consumidores



sabemos, perfeitamente, o quanto é importante, fundamental e indispensável a presença desses profissionais. Até lamentamos porque vemos a desestruturação, no Estado brasileiro, do serviço público.

Então, atendo-me não a outras matérias – com todo o respeito, acho impertinente o que foi proposto, e V. Exa. bem o sabe, como os demais companheiros –, vou votar, obviamente, até porque participei diretamente, fui um modesto colaborador junto ao Deputado Domingos Sávio para a aprovação diante dos outros companheiros, que unanimemente entenderam a necessidade dessa prorrogação, "sim", mas lamentando, até porque poderemos estar, efetivamente...

Não desconhecemos, nenhum de nós desconhece.

Todos falam sobre a importância da matéria, mas a grande maioria não se detém sobre aquilo que, diferentemente ao escopo, ao fulcro do projeto, distancia-se desse projeto, assim mencionou, eu quero garantir o voto "sim" à medida provisória, no caso, ao projeto de lei de conversão para que amanhã eu próprio não esteja em Plenário em uma situação delicada, cobrando de V. Exa. a retirada de matérias que não sejam consentâneas com o escopo, ou seja, com o objetivo central das mesmas.

Um abraço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Espíridião Amin solicita a palavra pela ordem. (*Pausa.*)

Senador Espíridião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer coro ao que disse há pouco o nosso Senador Jorginho Mello a respeito do PL nº 1.282, e o replico em nome do nº 873, que trata de auxílio emergencial complementar, especialmente porque, confirmado o que eu disse ontem, a Caixa está pagando as famílias cujo gestor, no caso, a mulher.... Famílias monoparentais estão recebendo já esse auxílio emergencial, e o homem, que é uma minoria, mas que também existe, está atendido pelo substitutivo que nós aprovamos aqui no dia 1º de abril, por unanimidade, e encaminhamos ao escrutínio. Então, eu queria pedir a V. Exa. que junto à Câmara dos Deputados... Não se trata mais de tratamento correspondente, nem equivalente, mas pelo menos de um tratamento residualmente equivalente.

Quero chamar atenção de todos para o fato de que teremos de nos debruçar com muita atenção sobre o PLP nº 149, que trata do apoio a Estados e Municípios, que a Câmara aprovou ontem, um assunto eminentemente federativo, sobre o qual o Senado deve, obrigatória e constitucionalmente, se debruçar, até porque temos aqui projetos anteriores, apresentados por Senadores, que a Mesa deverá cuidar para apensar este que vem da Câmara ao projeto de iniciativa do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto se há algum Senador... Senadora Rose, V. Exa. ainda não votou.

Senador Renan Calheiros, Senador Cid Gomes, Senador Nelsinho... (*Pausa.*)

Nós teremos outra votação, a da outra matéria. Então, eu vou passar à última inscrição dessa matéria, que é a Senadora Kátia, vou encerrar essa votação e vamos passar para o item 2 da pauta.

Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Senadora Kátia.



A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.) – Obrigada, Presidente.

Eu gostaria de fazer um pequeno comentário, a título de curiosidade para os colegas. A maioria conhece bem, como Alvaro Dias e tantos outros. É que na agricultura, especialmente na sanidade animal, os fiscais federais, os veterinários são obrigados a ficarem na matança 100%. Não é uma fiscalização por amostragem, – "eu vou fiscalizar o frigorífico A, vou fiscalizar o frigorífico B." Pelas regras e normas sanitárias nacionais e internacionais, todo abate, 100% de abate de proteína animal, quer seja suíno, aves e bovinos, a assistência é presencial e 100%.

Então a manutenção desses veterinários é da maior importância para manter a qualidade do alimento, a saúde das pessoas e também continuar mantendo os nossos compromissos internacionais, que são feitos todos antes dos acordos internacionais.

A vistoria é 100% da matança, pelo Ministério da Agricultura.

Então eu quero parabenizar a todos que tiveram a sensibilidade de votar a favor.

Quero deixar um abraço especial aqui à Ministra, mulher, Tereza Cristina.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda há alguns Parlamentares que se inscreveram. Enquanto nós estamos aguardando, porque outros Parlamentares estão pedindo para aguardar, eu vou passar para os que se inscreveram, para ainda se manifestarem em relação à matéria que está em votação.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO)
– Muito grato.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está sem áudio. Está sem áudio, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO)
– Oi, Presidente, está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora, agora.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO.
Para discutir.) – O.k. Muito obrigado.

Primeiro, Deus e saúde a todos e a todas.

Eu devo reconhecer que tenho uma enorme dificuldade para lidar com a morte. O seu Secretário, Presidente, o Bandeira, deve ter lhe falado, ontem, que eu participei da sessão, mas não conseguia falar. E hoje vem uma outra notícia triste. Ontem eu perdi dois amigos irmãos: Moraes Moreira, o compositor, e Adalberto Valadão, o jornalista.

E agora vem a notícia da morte de uma mãe, a mãe do Senador Jaques Wagner, que é um homem puro, que me trata com o maior carinho, com a maior decência, e eu recíproco a ele.

Eu sei o que é perder mãe, Presidente. Perder mãe não é fácil. Mas eu aprendi com Sócrates, ex-jogador de futebol, que as mães não morrem. Quando elas vão para uma outra vida, aí que elas protegem mais a você.

Então eu vou ser bem objetivo, dizendo que do ponto de vista técnico, observei que o Brasil não poderia, de um momento para o outro, abrir mão de tais profissionais, sob pena de colapso do sistema de fiscalização, com o risco de eventuais contestações de compradores nacionais, e aí, importadores de outros países, sobre a qualidade dos produtos da agroindústria nacional.



Não sei se foi o meu alerta à Ministra – excelente – Tereza Cristina que deu origem à edição da medida provisória que agora, na forma de projeto de lei de conversão, tem meu voto, evidentemente, favorável, mas tenho, Presidente Davi Alcolumbre, a consciência do dever cumprido.

Peço desculpas por ter poucas palavras para falar e muitos momentos e minutos para ficar triste com perdas irreparáveis.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Todos nós – tenho certeza – já, de uma forma ou de outra, nos solidarizamos pelo falecimento também hoje da mãe do Senador Jaques Wagner, ex-Ministro, ex-Deputado, ex-Governador, Senador da República. Com certeza, é, sim, uma perda irreparável. O Senado Federal também, em nosso nome, e todos nós nos solidarizamos e que o Senhor Deus possa confortar a família do Senador Jaques Wagner.

Concedo a palavra ao Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente e colegas Senadores e Senadoras, apenas ressaltar, na metade do tempo disponível, se possível, a importância de a gente aprovar medidas provisórias como essa, que têm uma preocupação técnica, profissional e uma urgência, com a agilidade que nos cabe, mas também contrapor essa relevância com situações como a da MP nº 905, que vem por aí, e para a qual eu quero pedir a reflexão de todos, tendo em vista ser uma medida provisória que, mesmo antes da pandemia, não teve efeito nenhum do tipo efeito esperado em relação à geração de empregos e agora, numa situação de calamidade, mais ainda nós vamos refletir se ela realmente faz sentido e se ela não precisa de mais aprofundamento quando tivermos em períodos mais tranquilos e mais normais. Isso irá demorar porque, além da calamidade em si, teremos o período de recuperação econômica e certamente essa medida não traz benefícios para isso.

Também temos agora à frente – aí, sim, falando de urgência urgentíssima – o projeto que foi aprovado ontem e o Senador Esperidião já fez menção. O Projeto nº 149 da Câmara foi aprovado avassaladoramente, e a mídia não deu tanto destaque, mas eu quero dar, ao placar de ontem, Senador Presidente Davi: 431 votos a favor, 70 contra apenas. Foi um massacre o entendimento unânime praticamente de que os Estados precisam de ajuda – os Municípios também, mas os Estados principalmente, porque eles estão na linha de frente. E aí apelidou-se, tentou-se colocar mais um apelido nefando desse de guerra – esse vocabulário pelo qual o pessoal parece que tem uma fixação –, chamando-o de bomba fiscal. Não é bomba fiscal nenhuma e, mesmo assim, foi muito dissecado. O impacto do projeto inicial era R\$220 bilhões; o impacto do que foi aprovado ontem passou a ser de R\$80 bilhões. Isso para os Estados, para a linha de frente dessa pandemia que atende à média e alta complexidade, é ainda insuficiente, mas é extremamente importante que a gente o apoie logo.

Não interessa agora a política, a ideologia, o partido de quem está no poder em cada um dos nossos Estados. Interessa é que eles constitucionalmente têm esse papel a responder e eles é que vão arcar agora com o pico da pandemia nos seus hospitais, nas suas facilidades, nos seus profissionais. Precisam imediatamente de ajuda. Se já precisavam antes, com o chamado Plano Mansueto, agora precisam mais do que nunca.



Então, é esse o alerta que eu queria fazer, em contraponto à nossa aprovação dessa medida provisória dos contratos temporários.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

A Senadora Eliziane pediu para aguardar um minuto. (*Pausa.*)

Senadora Eliziane, conseguiu? (*Pausa.*)

Senador Weverton, solicito a V. Exa., se for possível, após a sua votação, pois ele precisa do contato do ateliê da cortina.

Conseguiu? (*Pausa.*)

É o nosso veterinário, Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Então, como médico veterinário, eu, com muita satisfação, gostaria aqui de registrar essa votação extremamente importante da MP nº 903, que atende à prorrogação do contrato de 269 veterinários.

Eu faço isso também em nome do Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Dr. Francisco Cavalcanti, bem como também do Presidente do Conselho Estadual de Medicina Veterinária do meu Estado, o Roberto Renato.

Sr. Presidente, é importante dizer que o serviço de inspeção veterinária faz um relevante trabalho pelo Brasil afora. Hoje nós temos, na nossa balança comercial, a exportação da proteína animal de forma muito expressiva.

Tivemos momentos, principalmente quando foi da carne fraca, de um questionamento em relação à qualidade dos nossos produtos. Aquele momento foi extremamente importante para mostrarmos para o Brasil que nós temos uma das indústrias frigoríficas melhor equipadas e das mais modernas do mundo, além também de um serviço de inspeção veterinária que mostrou e comprovou que o Brasil também está na condição de exportar produtos de qualidade, além, é claro, da produção do alimento para o brasileiro.

Eu falo aqui também principalmente pelo meu Estado, o Estado de Mato Grosso, onde temos 30 milhões de cabeças de gado, que representam aproximadamente, Sr. Presidente, 13,9% do rebanho brasileiro. Nos últimos dez anos, essa atividade econômica teve um crescimento de 16%. Isso representa mais do que 20% de toda a carne exportada do Brasil.

Isso também é importante – aqui quero falar – pelo número de veterinários do Ministério da Agricultura que, a cada ano, pela aposentadoria e não tendo possibilidade de fazer novos concursos, está diminuindo.

Já chegamos a ter quase cinco mil médicos veterinários compondo todo o Ministério da Agricultura no Brasil e hoje estamos aí na quantidade de 2,5 mil médicos veterinários; ou seja, aumentamos muito a nossa exportação, aumentamos muito a criação de animais, somos hoje um grande exportador também de aves, de suínos, de bovinos e o número de veterinários tem diminuído. Isso, na verdade, representa um risco até para o País.



Então, essa medida provisória, que vence amanhã, vem apenas dar manutenção num serviço básico que é feito hoje pelo Ministério da Agricultura. Como a ex-Ministra Kátia Abreu já disse – e eu quero aqui parabenizar, então, o trabalho, desde o Ministro Blairo, a ex-Ministra Kátia e a nossa atual Ministra, que vem fazendo um grande trabalho também –, a cada ano a agropecuária brasileira vem avançando na qualidade do seu produto.

Então, eu homenageio aqui também todos os médicos veterinários do Brasil. Como membro da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, quero cumprimentar também o Presidente Josélio, que foi, inclusive, ministro e que fez um grande trabalho também como Secretário de Defesa...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Wellington.

Senadora Eliziane, V. Exa. manifesta o seu voto e o Senador Weverton vota.

Como vota a Senadora Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Voto favorável, Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vota "sim".

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Computado o voto da Senadora Eliziane, está encerrada a votação.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que publique o resultado da votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 75; NÃO...

Está aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e a emenda a ela apresentada.

A matéria vai à sanção presidencial.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, do Senador Fernando Collor, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

Os projetos... Perdão.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 20, já disponibilizadas na matéria, que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Designo o Senador Jayme Campos para proferir o parecer de Plenário sobre o projeto e as emendas apresentadas.

Com a palavra, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero manifestar a minha



alegria por estarmos hoje revendo-o de novo pessoalmente, na medida em que V. Exa. havia nos abandonado temporariamente, por ter ficado acamado durante alguns dias. Mas vejo essa feição bonita e simpática como sempre. Desse modo, quero aqui abraçá-lo. Se não o faço pessoalmente, pelo menos deixo aqui esse abraço fraternal, pelo respeito e pelo carinho que tenho por V. Exa., Presidente Davi Alcolumbre.

Mas vamos ao relatório.

Parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, do ilustre Senador Fernando Collor.

Encontra-se sob análise do Plenário desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 1.194, de 2020, do Senador Fernando Collor, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

O projeto é composto de cinco artigos.

O art. 1º determina que os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontas para o consumo ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano.

Os parágrafos desse artigo especificam os estabelecimentos abrangidos pela norma, o conceito de alimentos e refeições próprios para o consumo humano e a forma pela qual será realizada a doação de que trata o *caput*.

O art. 2º estabelece que os beneficiários da doação de que trata a futura lei serão pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional e que – conforme seu parágrafo único – a referida doação em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

O doador e o intermediário somente responderão nas esferas civil e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo, conforme dispõe o *caput* do art. 3º da proposição.

Os §§1º e 2º desse artigo estabelecem que a responsabilidade do doador se encerra no momento da primeira entrega do alimento ao intermediário ou ao beneficiário final e a responsabilidade do intermediário, no momento da primeira entrega do alimento ao beneficiário final. O §3º conceitua como primeira entrega o primeiro desfazimento do objeto doado pelo doador ao intermediário ou ao beneficiário final, ou pelo intermediário ao beneficiário final.

O art. 4º, por sua vez, dispõe que doadores e eventuais intermediários serão responsabilizados na esfera penal somente se comprovado, no momento da primeira entrega, ainda que esta não seja feita ao consumidor final, o dolo específico de causar dano à saúde de outrem.

O art. 5º, por fim, estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Foram apresentadas sete emendas no prazo regimental, Sr. Presidente.

Análise.

No que tange à constitucionalidade do texto, não vislumbramos óbices. A competência legislativa da União para dispor sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso I do art. 22 da Constituição Federal, no que tange ao direito civil e penal, e pelo inciso VIII do art. 24, no que tange à responsabilidade por dano ao consumidor.

A matéria não se encontra reservada à iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o §1º do art. 61 da Constituição Federal, tampouco entre aquelas de sua competência privativa de que trata o art. 84, sendo lícita, portanto, a iniciativa parlamentar.



Outrossim, o conteúdo veiculado pelo projeto não está reservado a lei complementar, sendo adequada a sua veiculação por meio de projeto de lei ordinário.

A disposição do PL não fere, a nosso ver, cláusulas constitucionais de natureza material.

A proposição tampouco merece reparos no que tange à sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No que tange ao mérito, reputamos valorosa e oportuna a iniciativa do Senador Fernando Collor. A crise econômica e social associada à pandemia por que atravessa o Planeta impõe a necessidade de remoção dos obstáculos legais à doação de alimentos e, em última instância, à própria solidariedade entre as pessoas.

Nesse sentido, o projeto nos parece apto a produzir os efeitos que se propõe, notadamente incentivar a doação de alimentos ao exonerar de responsabilidade culposa aqueles que se dispuserem a doar alimentos prontos a pessoas em situação de vulnerabilidade.

No que tange às emendas apresentadas, a Emenda nº 1, do Senador Fernando Bezerra Coelho, propõe atribuir aos Municípios a responsabilidade de identificar e divulgar a lista dos doadores de que trata o projeto. A medida, embora meritória, demandaria regulamentação por parte dos poderes executivos municipais, o que contraria a urgência da medida. Além disso, trata-se de ação que pode ser feita voluntariamente, sem a necessidade de isso constar em lei.

A Emenda nº 2, da ilustre Senadora Kátia Abreu, busca autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a realizar a reprogramação imediata dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes de seus respectivos Fundos de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social, independentemente da razão inicial do repasse federal, destinando-se tais recursos à Proteção Social de Emergência.

Embora concordemos que a proposta seja meritória, entendemos que não guarda estreita pertinência em relação ao conteúdo do PL nº 1.194, de 2020, e, além disso, a emenda trata de matéria orçamentária, reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 165, inciso III, §5º, da Constituição Federal, de forma que sua aceitação viria a macular o PL por vício de iniciativa.

Diante disso, não é possível o acolhimento da Emenda nº 2.

Mas eu quero aqui aproveitar a oportunidade e dizer à minha querida e estimada amiga Senadora Kátia Abreu que o projeto de V. Exa. é meritório. Eu particularmente quero sugerir que V. Exa. faça um projeto de lei, e tenha certeza de que nós vamos priorizar, sob a liderança do nosso Presidente Davi, esse projeto de lei, para que o aprovemos com a maior brevidade possível, para que possamos, com certeza, ter essa sua sugestão, essa sua emenda num novo projeto de lei. Acho que teria a concordância de todos nós, sobretudo do nosso Presidente Davi Alcolumbre.

As Emendas nºs 3, 4 e 5, do Senador Roberto Rocha, propõem o aperfeiçoamento pontual da redação com relação aos seguintes aspectos:

a) a Emenda nº 3 altera a redação do §2º do art. 1º para acrescentar ao conceito de alimentos próprios para o consumo humano a necessidade de que estes sejam mantidos sob condições adequadas de conservação até o momento da doação, e acrescenta que esses não devem prejudicar a saúde dos beneficiários da doação.

b) a Emenda nº 4 propõe incluir §5º ao art. 1º do PL para estabelecer requisitos de conservação e identificação dos alimentos preparados doados, com vistas à preservação de sua qualidade higiênico-sanitária;



c) a Emenda nº 5, por sua vez, busca deixar claro a aplicabilidade da lei a restaurantes comerciais.

A Emenda nº 3 é redundante ao ressaltar a necessidade de que os alimentos sejam mantidos em condições adequadas de conservação e que conste que os alimentos doados não devam prejudicar a saúde do beneficiário, pois esse já é um requisito de sua segurança sanitária.

Da mesma forma, a Emenda nº 4, embora bem intencionada, é redundante.

Quanto à Emenda nº 5, sugiro sua rejeição, embora seu objetivo também esteja contemplado nas Emendas nºs 18 e 20, que trataremos mais adiante.

A Emenda nº 6, da Senadora Eliziane Gama, propõe que as doações também possam ser realizadas em colaboração com entidades religiosas. Considerando que o artigo exige que os intermediários sejam entidades benfeicentes de assistência social certificadas na forma da lei, entendemos que não é possível haver a equiparação, motivo pelo qual a emenda deve ser rejeitada.

A Emenda nº 7, do Senador Plínio Valério, grande amigo, grande Senador do Estado do Amazonas, propõe a ampliação do rol de potenciais doadores de alimentos, incluindo também pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e que forneçam alimentos *in natura* ou preparados. Além disso, a emenda sugere que, quando impróprios para o consumo humano, os alimentos sejam destinados à alimentação animal, quando possível, ou compostagem. No que tange à ampliação do rol de potenciais doadores, a questão será abordada na análise das Emendas nºs 18 e 20. No que tange aos demais aspectos, a Emenda nº 7 é rejeitada, por ir além do escopo original do PL nº 1.194, de 2020.

As Emendas nºs 8 e 9, do Senador Paulo Paim, grande amigo e grande Senador do Estado do Rio Grande do Sul, propõem, em síntese, exigir que os doadores mantenham registro dos beneficiários e o disponibilizem para órgãos de vigilância sanitária, quando requisitados, a vedar às entidades benfeicentes da assistência social que sejam receptoras de doações a comercialização dos alimentos recebidos por meio da doação prevista na futura lei. No tocante a exigir que doadores mantenham registro de beneficiários, nos parece que a medida acabará por onerar excessivamente potenciais voluntários, resultando no desestímulo à realização de doações, em sentido oposto ao pretendido pelo PL em análise. Dessa forma, a Emenda nº 8 deve ser rejeitada.

No que tange à Emenda nº 9, reputo legítima a preocupação do autor; entendemos, todavia, que o texto originalmente proposto para PL já é suficiente para coibir práticas espúrias de cobrança pelos alimentos doados, pois estabelece que a doação a que se refere a futura lei será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Obviamente, a venda realizada pela entidade intermediária resultaria em afronta ao dispositivo. Dessa forma, é rejeitada a Emenda nº 9, pois seu objetivo já se encontra contemplado no texto do PL.

A Emenda nº 10, do Senador Jean Paul Prates, propõe que o Poder Executivo municipal regulamente cadastro para iniciativas de doação realizadas sob o albergue da futura lei, visando a dar-lhes publicidade e facilitar a distribuição das doações no território. A medida proposta é bastante semelhante àquela de que trata a Emenda nº 1, devendo ser rejeitada pelo mesmo fundamento.

A Emenda nº 11, do Senador Humberto Costa, propõe que a futura lei tenha efeitos restritos temporalmente à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Quanto a esse aspecto, embora concordemos que a crise provocada pela pandemia seja uma das razões que tornem urgente a desburocratização do processo de doação



de alimentos, não há razão para que lei nesse sentido fique restrita a esse período. É sabido que o Brasil conta com uma parcela significativa de sua população em situação de vulnerabilidade e insegurança nutricional e que essas pessoas podem ser beneficiadas pelas medidas ora propostas mesmo após a vigência do estado de calamidade pública que enfrentamos. Dessa forma, a Emenda nº 11 é rejeitada.

A Emenda nº 12, do Senador Randolfe Rodrigues, incorpora ao PL nº 1.194, de 2020, praticamente a totalidade do texto aprovado pelo Senado durante a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 672, de 2015, que institui a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA). Muito embora concordemos que o texto, fruto de amplo debate na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal no ano de 2016, seja muito bem escrito, devemos ter em mente que o substitutivo aprovado ao PLS nº 672, de 2015, tem um nível de complexidade maior, buscando estruturar uma política pública e demandando, portanto, ampla regulamentação para entrar em funcionamento. Sua adoção no presente momento tornaria inviável que as doações fossem operacionalizadas no curto e médio prazo, prejudicando a resposta esperada pelas pessoas em situação de insegurança alimentar nesse período de crise. A aprovação do presente PL não impede que a Câmara dos Deputados aprecie, em momento oportuno, o PL nº 6.898, de 2017, que institui a PNCDA e que já foi aprovado pelo Senado Federal. Dessa forma, é rejeitada a Emenda nº 12.

A Emenda nº 13, também do Senador Randolfe Rodrigues, sugere o estabelecimento de incentivo para doadores de alimentos, por meio de alteração na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e de sanção ao descarte de alimentos próprios para o consumo. A medida, no que tange à concessão de incentivos fiscais, não apresenta estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Além disso, o estabelecimento de sanções deve ser objeto de reflexão mais detida e, uma vez que já estão previstas no substitutivo aprovado ao citado PLS nº 672, de 2015, que institui a PNCDA, poderão ser avaliadas em momento oportuno pela Câmara dos Deputados. Assim, a Emenda nº 13 está rejeitada.

A Emenda nº 14, da ilustre e grande brasileira Senadora Rose de Freitas, propõe que a doação de alimentos, nos termos da futura lei, constitua exceção ao regime de responsabilidade objetiva de que tratam o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor e que o doador deverá contar com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos doados às instituições receptoras. O texto original já trata de eximir de responsabilidade civil, administrativa e penal por culpa quem doar alimentos. Além disso, a necessidade de profissional legalmente habilitado imporia dificuldade intransponível para pequenos comerciantes, dificultando a realização das doações, merecendo a emenda ser rejeitada. Dessa forma, resta rejeitada a Emenda nº 14.

A Emenda nº 15, do Senador Chico Rodrigues, propõe ampliar o rol de potenciais doadores. A questão será abordada na análise das Emendas nºs 18 e 20. Assim, resta rejeitada a Emenda nº 15.

A Emenda nº 16, da Senadora Soraya, propõe que aquele que comercializar o item doado de que trata a futura lei será responsabilizado civil e penalmente. A medida, a nosso ver, é desnecessária, devendo ser rejeitada.

Concluindo, Sr. Presidente.

A Emenda nº 17, da Senadora Soraya, estabelece que o responsável, voluntário, pelo transporte dos alimentos doados, entre o doador, intermediário e beneficiário final, será isento de



responsabilidades, salvo se causar danos aos alimentos, comprovada culpa grave ou dolo. A proposta, a nosso ver, é desnecessária, pois o voluntário, a nosso ver, não se compara com aquele que exerce a atividade de forma remunerada, não respondendo objetivamente por eventuais danos causados. Dessa forma, é rejeitada a Emenda nº 17.

A emenda do querido amigo Senador Vanderlan Cardoso, que é a Emenda nº 19, propõe que instituições religiosas também possam intermediar as doações. Proposta semelhante à Emenda nº 6, rejeitada sob os mesmos fundamentos.

A Emenda nº 18, do Senador Fernando Bezerra Coelho, bem como a Emenda nº 20, da Senadora Soraya, propõem a ampliação da abrangência dos tipos de estabelecimentos e de alimentos que são abarcados pela medida e outros aprimoramentos ao texto da norma. A proposta, a nosso ver, merece acolhimento por ampliar as possibilidades de doações e por estabelecer requisitos técnicos para que os alimentos sejam considerados seguros para consumo humano. Dessa forma, resta acolhida a Emenda nº 18, e prejudicada a Emenda nº 20.

Voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, com acolhimento da Emenda nº 18, prejudicada a Emenda nº 20 e rejeitadas as demais.

Portanto, Sr. Presidente, esse é nosso voto em relação ao Projeto de Lei 1.194, de autoria do eminentíssimo e grande Senador Fernando Collor.

É o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 21/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 18, pela prejudicialidade da Emenda nº 20 e contrário às demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação.

Preliminarmente, a Presidência informa que foram apresentados os Requerimentos nº 214, da Senadora Kátia Abreu, de destaque da Emenda nº 2; nº 217, do Líder do Progressistas, Senador Ciro Nogueira, também destaque de bancada da Emenda nº 2; também o Requerimento nº 218, da Líder do Cidadania, Senadora Eliziane Gama, de destaque da Emenda nº 6. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Os Requerimentos 217 e 218, de Lideranças, estão deferidos.

O Requerimento nº 214 tem o mesmo objeto do Requerimento nº 217 e, portanto, deixa de ser votado. As matérias destacadas serão votadas após a deliberação da matéria principal.

Requerimentos de destaque recusados.

A Presidência informa que foi rejeitado o recebimento dos requerimentos de destaque seguintes devido ao seu envio após o horário agendado de início da presente sessão: Destaque nº 1, da Senadora Rose de Freitas; Destaque da Emenda nº 11, da Liderança do Partido dos Trabalhadores; Destaque da Emenda nº 15, da Liderança do DEM; e Destaque da Emenda nº 16, de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

Passamos à discussão do projeto e das emendas em votação, nos termos do parecer, em turno único, ressalvados os destaques.

Antes de iniciarmos a lista de inscritos para discutir a matéria, o Presidente Senador Fernando Collor pede para fazer uso da palavra como autor da matéria.

Portanto, em sinal de respeito, concedo a palavra ao autor da matéria, Presidente Fernando Collor de Mello.



O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, quero cumprimentá-lo, Presidente, pelo seu retorno em plena forma, para alegria de todos nós, e agradecer também o fato de o nosso projeto estar sendo hoje colocado à deliberação da Casa. É um projeto muito simples, sucinto, mas objetivo, para tratar de uma questão crucial do momento em que vivemos, que é a questão da alimentação, da nutrição de uma população que está passando por graves necessidades.

Este projeto objetiva, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, facilitar e, mais do que isso, normatizar e, mais do que isso, legalizar a doação de alimentos e evitar o desperdício de alimentos. Esse é o objeto primordial, principal, do projeto que ora apresentamos e para o qual pedimos a avaliação criteriosa e o apoio das Sras. e dos Srs. Senadores.

É um projeto que vai fazer com que a iniciativa privada, aqueles que queiram fazer doações, aqueles que têm fábricas de fornecimento de alimentos para hospitais, cooperativas ou grandes empresas possam doar o excedente da sua produção. Hoje – é incrível isso! – eles não podem fazer essa doação porque a legislação brasileira não permite, Sr. Presidente.

Então, essa é a forma de nós legalizarmos e darmos condições para que o excedente da produção de alimentos chegue na ponta da linha às pessoas que estão realmente necessitadas e que precisam se alimentar, sobretudo no momento em que essa pandemia nos traz um desassossego em cada um dos lares brasileiros.

Eram essas as palavras que eu gostaria de deixar para as Sras. e os Srs. Senadores, agradecendo ao Relator, Senador Jayme Campos, pelo seu relatório, agradecendo a todas as Sras. e os Srs. Senadores e pedindo o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Collor.

Pela ordem, eu concedo a palavra também à Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de retirar o destaque apresentado por mim. Não que eu não acredite na importância dele, ao contrário, mas o Presidente Collor me solicitou, para que o seu projeto não tivesse nenhuma avaria daqui para a Câmara, nenhuma dúvida que pudesse impedir a sua aprovação. O próprio Senador Líder do Governo, Fernando Bezerra, acataria e apoiaria esse destaque, mas eu jamais gostaria de prejudicar um projeto tão bem elaborado pelo Presidente Collor, mesmo porque a sua utilidade é enorme, e eu tenho certeza de que terei outra oportunidade de aprovar este projeto.

Gostaria apenas de dizer que ele trata – já falei dele aqui em outros dias, eu sou persistente – do Fundo Social. Do jeito que nós aprovamos o Fundo de Saúde, e nós remanejamos, autorizamos a gastar aqueles R\$6 bilhões que estavam parados nas contas para a saúde, eu proponho que a gente possa fazer a mesma coisa com os fundos sociais, que não chegam a R\$6 bilhões, mas devem beirar R\$2 bilhões, e os mais de 8,6 mil Cras e Creas do Brasil devem estar doidos para utilizar e estão parados nas contas, por medo dos seus contadores de utilizar o dinheiro podendo ter o risco de ter que devolver.

Então, numa próxima oportunidade, Sr. Presidente, eu gostaria muito que o senhor pudesse avaliar: ele é simples, não tem ônus, não mexe no orçamento, é apenas... O outro também, da



saúde, foi um projeto de lei de um Deputado Federal, e nós estamos propondo a mesma coisa. Esses Cras e Creas poderão utilizar esses recursos na compra de alimentos, na compra de material de higiene, poderão utilizá-los para fazer cadastros novos para o Bolsa Família, para o Cadastro Único, recadastrar os ambulantes, os informais. É um dinheirinho que vai ajudar demais os Cras e Creas, os secretários de ação social de todo o País.

O Ministro Onyx Lorenzoni – eu enviei o projeto para ele – até fez duas resoluções muito parecidas com o projeto, mas não adianta, é ilegal. Ninguém vai gastar o dinheiro se não for por via de lei. Então, assim que os colegas Líderes entenderem e puderem pautar, eu acho que seria de uma grande alegria para os Municípios menores deste País, para a assistência social – as primeiras-damas, as secretárias de ação social poderem gastar esse dinheirinho, comprando e atendendo às pessoas num momento tão difícil por que nós estamos passando.

Então, em consideração ao meu colega, à beleza do seu projeto, eu retiro o meu destaque e espero a minha vez.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado à Senadora Kátia, que retira o destaque para que a gente possa deliberar a matéria.

E eu consulto o Líder Ciro Nogueira, que também tem um destaque da mesma matéria.

Senador Ciro... (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira...

Líder Ciro Nogueira, V. Exa. me ouve? (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

Senadora Kátia, eu acho que o Senador Ciro apresentou, para assegurar a votação desse destaque, como Líder da bancada, para ter, regimentalmente, um amparo legal para a retirada. Mas eu acho que foi V. Exa. que solicitou, já que ele destacou a mesma emenda que V. Exa. destacou.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Exatamente, Presidente. E desculpe a inexperiência da minha parte, mas ele me pediu que encaminhasse.

Eu retiro o destaque e encaminho o voto do PP, "sim", para essa matéria.

Nossa Líder Daniella está com um problema familiar, não pôde estar hoje, e o Presidente Ciro Nogueira ordena e orienta "sim", pelo PP.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Senadora Daniella também gostaria de fazer a sua manifestação.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria explicar que, realmente, o entendimento do Progressista foi apoiar o destaque da Senadora Kátia. Assim que foi retirado, nós apoiamos e continuamos apoiando aquilo que ela tem como entendimento.

Sr. Presidente, eu também queria pedir desculpa. Eu estou chegando a Campina Grande, e o meu tio, o pai do meu irmão, faleceu, e eu queria já deixar o meu voto a favor do projeto, mas eu queria pedir a vocês para me retirar da reunião. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro, Senadora.

Meus pêsames.



A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de a gente iniciar a votação, se a gente puder chegar a um entendimento... Eu queria conversar com o Senador Jayme, Relator da matéria, e, naturalmente, com o autor da matéria e com a Senadora Eliziane. Com a retirada dos dois destaques, fica apenas o destaque do Cidadania pendente de votação pós-votação do projeto base, e...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Se V. Exa. me permite...

Eu queria, inclusive, ter ligado para o Senador Collor. Não consegui, e eu queria fazer um apelo ao Relator para que admitisse a nossa emenda. Eu não sei se houve, inclusive, a compreensão do nosso destaque, da nossa emenda, Senador Jayme.

O que acontece? O que o projeto diz? O projeto, entre outros elementos, coloca, por exemplo, a inclusão do próprio estabelecimento que faz o direcionamento do alimento, que pode fazer a distribuição. Também coloca os estabelecimentos públicos, do Poder Público. Então, quando a gente inclui as igrejas – na verdade, nós colocamos aqui "espaços religiosos" –, o que nós estamos fazendo? As entidades religiosas, com a permissão desta lei, vão continuar fazendo o que já fazem hoje, Senador Jayme. Nós já temos hoje, neste momento, todas as igrejas evangélicas e católicas do Brasil arrecadando alimento para direcionar exatamente para aquelas pessoas que estão em situação de vulnerabilidade. Eu vou dar um exemplo daqui de casa: eu sou filha de pastor. Minha filha é cantora, tem 14 anos de idade e, inclusive, é cantora já profissional, da Sony. Vai fazer uma *live* depois de amanhã. Todo alimento que ela arrecadar vai ser dirigido para as igrejas distribuírem para as comunidades que estão em situação vulnerável, as igrejas que atendem nos bairros mais pobres. Ou seja, eu também quero colocar mais um elemento. Hoje, o Governo Federal tem trabalhado muito com as igrejas em todas as cidades do País. Eu vejo que a inclusão dos estabelecimentos religiosos nesta lei vai inclusive ajudar ainda mais, trazer mais sensibilidade humana à Câmara dos Deputados para aprovação desta lei.

Então, eu queria pedir ao Relator que admitisse a emenda. Com a admissão desta emenda, naturalmente a gente retiraria o destaque. Agora, infelizmente, se o Relator não admitir a emenda, Presidente, eu vou sustentar o destaque e vou buscar com os demais colegas para que nós possamos, de fato, fazer a aprovação deste texto em separado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Como Relator.) – Questão de ordem.

Eu gostaria de manifestar aqui em relação ao pleito da ilustre e gigante Senadora do Estado do Maranhão, Eliziane, que eu particularmente tenho a sensação de que será feita a distribuição naturalmente desses alimentos por todas as entidades também. Não vejo nada demais.

A emenda dela é uma emenda meritória, ninguém pode esquecer. Particularmente, nada contra. Todavia, é questão de equiparação. Aí, nós teríamos que abrir a possibilidade nesse caso,



particularmente, independentemente das igrejas que, como ela bem disse, fazem a parte de assistência social.

Eu não tenho nada contra, Senadora Eliziane. A proposta de V. Exa., a emenda é louvável, é meritória. Todavia, é questão de equiparação, só isso. Eu defendo essa tese aqui, por isso eu rejeitei a emenda de V. Exa. Ademais, a proposta de V. Exa. é meritória. Eu acho que, por si só, no momento oportuno, vai ser feita, com certeza, através de uma regulamentação eventualmente proposta lá no futuro, essa possibilidade de distribuição pelas entidades religiosas em todo o Território nacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane, está sem áudio.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Eu queria só 30 segundos para contribuir.

Senador Jayme, não é uma questão de equiparação. Quando V. Exa. cita as entidades de assistência certificada, tudo bem, eu não estou me equiparando com elas. Mas, além das entidades de assistência social, V. Exa. incluiu os estabelecimentos de alimentos e o Poder Público. Ou seja, há outras duas instâncias também, outros dois instrumentos ou meios que vão fazer o encaminhamento. As entidades religiosas, Senador, têm CNPJ. Toda igreja hoje tem um departamento social que faz esse atendimento. Eles têm um nível de organização gigante e fazem um atendimento exatamente para essas comunidades. Há um nível de responsabilidade e de organização como nenhum outro. Então, aqui não é uma questão de equiparação, nós estamos incluindo mais um elemento, como V. Exa. incluiu mais estabelecimentos de alimentos e também o Poder Público.

Eu queria evocar o sentimento de V. Exa. para que a gente retirasse o destaque. E também ao Senador Collor, porque eu sei que ele tem... Quando ele apresentou esse projeto, ele já apresentou com essa visão humana. É um dos projetos mais humanos em que nós estamos aqui hoje trabalhando neste Congresso. E nós vamos colocar um elemento de um instrumento que já faz isso. O trabalho da Igreja Católica e Evangélica é este: é doar, é entregar, é o cumprimento do princípio do amor, que é a entrega.

Então, admita, admita!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane e Senador Jayme, a Secretaria-Geral da Mesa, os assessores aqui estão levantando um questionamento sobre a redação dessa emenda e que, de fato, pode dar essa interpretação que o Senador Jayme Campos teve, pela redação. Qual é a sugestão? Eu estou tentando que a gente possa mediar para fazer o entendimento em relação... Qual é a sugestão da Secretaria-Geral da Mesa, dos nossos colaboradores aqui do Senado Federal? É que, na interpretação que o Senador Jayme deu e foi manifestada no seu voto, parece que atividades de assistência social certificadas, o que as igrejas não são, por conta de que há, na redação que V. Exa. apresentou, entidades religiosas estão antes de entidades benfeitoras de assistência social certificadas. Qual é a sugestão? A redação da emenda de V. Exa., se o Senador Jayme concordar, logicamente, os outros Senadores também, seria assim: "A doação poderá ser feita diretamente em colaboração com o Poder Público, por meio de entidades benfeitoras de assistência social certificadas na forma da lei [vírgula], ou por entidades religiosas".



A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pronto, isso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador Jayme.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Contempla.

(Complemento ao Parecer nº 21/2020-PLEN-SF)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Como Relator.) – Bela e louvável a iniciativa de V. Exa. com a assessoria aí, a iniciativa que V. Exa. está propondo. Nesses termos a que V. Exa. se referiu, eu acato a emenda da Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Perfeito, perfeito!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Concordo com o sistema sugerido, diante da louvável iniciativa do Presidente com a sua assessoria. Eu concordo plenamente nesse caso em particular.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito bem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Está aceita a proposta com essa mudança de redação. Está aceita a proposta de V. Exa., a emenda da querida Senadora Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Senador Jayme, muito obrigada. Quero cumprimentar o Presidente Davi pela mediação e a assessoria técnica, como sempre, qualificadíssima, que nos atende muito bem, Presidente.

Nesse sentido, nós retiramos o destaque.

Mais uma vez, parabéns ao Senador Jayme e ao Senador Collor pela iniciativa!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Eliziane; muito obrigado, Senador Jayme, pelas manifestações de V. Exas.

Ficam prejudicados os destaques.

Passamos agora à votação do projeto.

Vou conceder a palavra para a orientação dos Líderes, mas, ao mesmo tempo, eu abrirei o painel para que os Senadores possam votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o MDB?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria iniciar cumprimentando o Senador Fernando Collor e o Senador Jayme Campos pelo brilhante trabalho e parabenizar V. Exa. e a



Senadora Eliziane, porque estão engrandecendo esse projeto, que já é um projeto extremamente importante, porque combate o desperdício de alimentos, faz com que haja a doação dos excedentes de refeições prontas para o consumo e outras providências, num momento em que o Brasil está absolutamente necessitado de alimentos para as camadas mais humildes, mais pobres da população.

Portanto, quero cumprimentar o Senador Fernando Collor e todos os companheiros.

O MDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O MDB, "sim".

Como vota o PSD, Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar a iniciativa do Senador Fernando Collor, com a relatoria do Senador Jayme Campos, e também esse entendimento que V. Exa. intermediou para que a matéria pudesse ser votada.

Eu quero destacar, Presidente, que a Senadora Eliziane Gama tem toda razão. As igrejas, tanto Católica quanto Evangélicas, prestam um serviço fundamental. Não é de agora que estão prestando, nesse momento de crise, já prestam há muito tempo, pela fé do povo cristão que trabalha e que faz um atendimento social muito importante para o País.

Portanto, nós encaminhamos o voto "sim", sabendo que essa matéria tem um alto compromisso social com o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos vota "sim", cumprimentando o autor do projeto pela inteligente proposta, oportuna e de muita sensibilidade humana.

Cumprimento também o Relator, que analisou todas as emendas, conseguiu aprovar algumas, especialmente a da saúde, da Senadora Eliziane, que é muito importante também. É deplorável que as pessoas, por insensibilidade humana, deixem de doar alimentos, e é mais deplorável ainda quando a lei impede, por isso essa proposta do Senador Fernando Collor de Melo, em boa hora, vai possibilitar essas doações evitando esse desperdício inexplicável.

Por isso, o voto é "sim" do Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSDB, Senador Izalci Lucas? (*Pausa.*)

O Senador Roberto Rocha, Senador Izalci, encontra-se conectado. V. Exa. havia pedido como Vice-Líder, mas o Senador Roberto Rocha entrou agora aqui no vídeo.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB vota "sim".

Como vota o Democratas, Senador Rodrigo Pacheco?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – O Democratas encaminha o voto "sim", Presidente Davi, fazendo uma saudação muito especial ao nosso correligionário, destacado e competente Senador Jayme Campos pelo seu parecer.



Quero saudar de maneira muito especial a inteligência da autoria do Presidente Fernando Collor de Mello, de um projeto que tem pilares importantes. Primeiro, do combate ao desperdício de comida em um País em que há milhares de pessoas passando fome e, segundo, a garantia de alimentação especialmente para pessoas carentes através desse novo método, legal agora, regulamentado e normatizado, e também conferindo segurança jurídica àqueles que doam alimentos.

É inimaginável pensar que alguém com um gesto de doar a alguém alimentos possa ainda ser responsabilizado por aquilo.

Então, são três pilares importantes do projeto, que eu destaco.

Renovo os parabéns ao autor, Presidente Fernando Collor de Mello, e ao nosso querido Jayme Campos, correligionário do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Partido dos Trabalhadores, Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – ... Campos pelo relatório e quero cumprimentar o autor, Senador Fernando Collor.

Quero dizer que o PT orienta "sim" pela relevância, pela importância da matéria e pela oportunidade em que esta matéria está sendo apresentada, apreciada e aprovada no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT vota "sim".

Como vota o Progressistas, Senador Ciro Nogueira? (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu, como vota o Progressistas?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para orientar a bancada.) – O Progressistas, Sr. Presidente, vota "sim". Agradeço ao meu Presidente Ciro Nogueira e à Senadora Daniella pelo apoio no destaque. Votamos "sim", pela aprovação da matéria.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PDT, Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Quero cumprimentar o Relator, Senador Jayme Campos, pelo belíssimo relatório, e a Senadora Eliziane, que, sem dúvida nenhuma, faz justiça ao papel importante que todas as entidades religiosas, sejam elas católicas, protestantes, todas as comunidades que têm contribuído...

(*Interrupção do som.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Quero cumprimentar o Senador Jayme Campos, Relator dessa importante matéria, pelo brilhante trabalho e a Senadora Eliziane Gama, que faz um justo destaque, agora construído aqui a várias mãos, coordenado pelo Presidente Davi. Isso é importante para lembrar que o Parlamento é justamente essa arte de parlar, dialogar, de construir soluções que, sem dúvida nenhuma, são boas para o País.

As entidades religiosas têm papel fundamental na construção de cidadania, de amparo aos invisíveis, aos pobres, às pessoas que mais precisam e que o Estado não consegue alcançar.



Cumprimento também o autor do projeto, Senador Fernando Collor, e, claro, toda esta Casa, que, num momento difícil, tem dado, e muito, a sua contribuição para ajudar o País a enfrentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT vota "sim".

Como vota o Cidadania, Senadora Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, cumprimentar o Senador Jayme Campos pelo relatório, cumprimentar o Senador Collor de Mello pela iniciativa e dizer que, neste período de pandemia que a gente está vivendo, eu acho que, ao mesmo tempo, em meio a toda a dor que estamos vivendo e sofrendo, está se manifestando o sentimento das pessoas de bem, com boas ideias e sentimento de unidade pelo Brasil.

A iniciativa do Senador Collor de Mello é algo que já vem sendo desejado há muito tempo no nosso País, mas, infelizmente, a gente não havia conseguido, ao longo desse tempo, tornar essa lei realidade. Nós vamos fazer isso agora, com a iniciativa do Senado – e tenho certeza de que a Câmara também terá o mesmo sentimento –, e, se Deus quiser, será concretizada essa lei que vai atender aos vulneráveis, aos famintos, àqueles que têm fome, àqueles para quem nós, enquanto cristãos, precisamos estender a mão.

Então, parabéns a todos e, mais uma vez, obrigada pela admissão da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota a Rede, Líder Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero inicialmente prestar todas as homenagens ao autor do projeto, Senador Fernando Collor, ao Relator, Senador Jayme, e à emenda apresentada pela minha colega, minha querida Líder do Cidadania, Líder do Bloco da Minoria, do Bloco da Oposição, que complementa com um caráter amplamente humanitário essa iniciativa.

É um descabimento um tema dessa natureza ainda não ser regulado no ordenamento jurídico pátrio, no ordenamento jurídico brasileiro. Então, eu queria, com entusiasmo, saudar a iniciativa do Presidente Collor de tê-lo apresentado.

Obviamente, a Rede e a Minoria encaminham o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede vota "sim".

Como vota o PROS, Líder Telmário?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro eu quero parabenizar o Presidente Collor de Mello por esta iniciativa, exatamente no momento em que nós temos o isolamento social e que a fome já bate à porta de várias pessoas, no meu Estado principalmente e nos demais Estados. Esse projeto veio em um bom momento e foi muito bem concebido. Fico feliz com o projeto do Senador Presidente Fernando Collor de Mello, como também com a relatoria do Senador Jayme Campos e com as emendas que enriqueceram um projeto tão importante, tão preciso no momento de crise, de pandemia em nosso País. As pessoas carentes vão ser altamente beneficiadas. É um projeto que vai chegar à mão daqueles que estão realmente precisando.

Parabéns, Presidente Collor!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PROS vota "sim".



Como vota o Partido Liberal, Senador Jorginho?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente Davi, quero cumprimentar o Presidente Collor por esta iniciativa e o nosso querido Senador Jayme Campos pelo relatório.

O Brasil tem muitas leis que não funcionam, tem um excesso de leis. E faltava uma lei como esta. Há tanta comida boa que os restaurantes não podem dar sob a responsabilidade de dar uma dor de barriga em alguém e serem processados – comida boa, comida bem feita, comida temperada. Isso vai ao encontro da fome de muitas pessoas, de muitos asilos, de muitas creches, de muitos lugares que precisam desta alimentação, que é uma alimentação sadia, perfeita.

Meus cumprimentos ao Presidente Collor e meus cumprimentos ao Relator, que soube costurar e fazer com que praticamente todas as emendas fossem aceitas. Parabéns aos dois!

O partido vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim". Partido Liberal vota "sim".

Como vota o PSB, Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Estão ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, perfeitamente.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Eu gostaria de parabenizar o Presidente e hoje Senador Collor e também o Relator Jayme Campos.

Acho que o Senador Collor foi muito preciso. Em um País em que as pessoas estão passando fome, é inaceitável que a gente jogue comida fora porque não há uma legislação. E o projeto veio justamente a esse encontro: vai legalizar e normatizar a doação do excedente de comida.

Quero parabenizar pela iniciativa em um momento tão difícil e em um momento em que a gente sabe que vai favorecer e beneficiar tantos brasileiros. Parabéns a todos os envolvidos!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSL orienta o voto "sim". Perdão, o PSB.

Como vota o PSL, Líder Major Olímpio?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Eu vou passar novamente para a Senadora Soraya, porque há emenda dela e é afeto à área dela como Presidente da Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Senadora Soraya está inscrita pela ordem.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para questão de ordem.) – Para uma questão de ordem. É questão de ordem, Presidente.

Eu apresentei um destaque às 16h23. A sessão foi aberta às 16h25. Então, com base no parágrafo único do art. 6º do Ato da Comissão, eu apresentei antes. Mas a justificativa que a SGM nos deu é a de que é antes do agendamento da sessão. Porém, eu estou sendo literal: é antes do início da sessão. O protocolo foi dois minutos antes do início da sessão.

Eu tive uma emenda prejudicada e duas rejeitadas. O destaque é em relação a uma que diz o seguinte: aquele que comercializar o item doado de que trata essa lei será responsabilizado civil e penalmente. Poderia até deixar passar, mas eu acho isso muito preocupante. E não está com



justificativa – *data venia* do Senador Jayme Campos –, está assim: rejeitou porque rejeitou. Não há justificativa. Por isso, eu gostaria – até mesmo por não entender – de compreender.

Aquele que comercializar as doações tem que ser responsabilizado civil e criminalmente. Já que estamos falando em uma legislação de doação, porque temos essa lacuna legal, eu acho importante o senhor acatar a minha questão de ordem, principalmente porque ela é objetiva – são dois minutos apenas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Para responder questão de ordem.) – Senadora Soraya, eu estou buscando o ato; mas o ato da Mesa que instituiu a sessão deliberativa remota diz do horário agendado para a reunião, não é do horário de início da reunião. E o horário agendado da reunião é 16h.

Eu acompanhei algumas sessões sobre esse embate...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Dispositivo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É o horário...

A apresentação dos destaques é até o início do horário agendado da sessão, que é 16h. Às vezes começa 16h25, 16h15... Às vezes eu chego aqui e fico acompanhando o debate dos Senadores; para não interromper o raciocínio, eu fico acompanhando o debate. Mas o que está estabelecido pelo ato... Eu acompanhei algumas sessões na minha ausência e um problema muito grande era essa questão do horário do protocolo. Então, há um ato já estabelecido: é o horário agendado de 16h; duas horas antes – se não me engano –, o horário para emendas; e uma hora antes, o horário do parecer. Então, eu estou tentando seguir o que foi estabelecido.

Perdoe-me.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Então, temos que mudar também... Se na redação está "agendado", aí realmente tem razão. Se não está escrito "agendado"...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya, é o horário que está sendo seguido desde a Presidência do Senador Anastasia.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sim, sim. Eu estou sendo literal. É interpretação...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Quero parabenizar o Senador Fernando Collor pela iniciativa brilhante.

O PSL encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSL vota "sim".

PSC, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Quero saudar a iniciativa do Senador Collor, pois é um projeto importante e oportuno. O Brasil desperdiça muito e precisa agora estar atento com relação a isso, até para suprir uma grande população que vive numa situação de insegurança alimentar muito grande.

Quero saudar também o Senador Jayme Campos, que costurou um grande relatório, um grande voto; o Senador Vanderlan pela iniciativa de uma emenda nessa direção; e a Senadora Eliziane Gama pela sustentação brilhante. Eu estava aqui com a mãozinha levantada para poder



falar, mas não foi preciso, porque V. Exa. fez a mediação de sempre, foi um conciliador. E foi muito bom.

O PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC vota "sim".

Senador Mecias, como vota o Republicanos?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é possível que as pessoas que nos assistem neste momento fiquem pensando: "Todos eles vão dizer a mesma coisa". É, sim, nós vamos dizer a mesma coisa, para parabenizar o Presidente Collor pela iniciativa do projeto, cumprimentar o meu amigo Senador Jayme Campos pelo belíssimo relatório e pela sensibilidade de acatar a emenda da Senadora Eliziane Gama e, depois, claro, a sua sugestão, que aperfeiçoou a ideia, de acolher as igrejas como importantes nesse jogo.

Nós não entendemos, Presidente, por que, num País com tantos desperdícios, só agora, num período de pandemia, é que sai um projeto dessa natureza, com tanta gente passando fome.

Portanto, nós orientamos voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Republicanos orienta o voto "sim".

Pela Minoria, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, cumprimento o nosso Presidente Senador Collor pela iniciativa. É um projeto da maior importância para as pessoas que estão passando necessidade. Saúdo V. Exa., o nosso colega Jayme Campos pela relatoria e a Senadora Eliziane pela emenda, uma emenda importantíssima. Então, a todos, os meus cumprimentos.

A indicação é voto "sim".

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Minoria vota "sim".

Como vota o Governo, Senador Fernando Bezerra Coelho?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, cumprimento de igual forma o autor da proposição, o Presidente Fernando Collor de Mello. Quero também cumprimentar o meu amigo Senador Jayme Campos pelo trabalho que realizou.

E queria registrar que essa iniciativa amplia a possibilidade de doações em um período em que todos nós estamos tocados pela gravidade da crise. Vemos que o brasileiro tem se mostrado solidário, ampliando as suas doações, as suas contribuições para aqueles mais vulneráveis. E essa iniciativa do Presidente Collor vai atender a muitas pessoas que precisam de comida, de alimentos. Lembro-me aqui dos moradores de rua, que poderão ser fortemente contemplados por essa iniciativa.

Agradeço ao Presidente Fernando Collor.

O Governo encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Governo orienta o voto "sim".



Ainda temos oito Senadores que ainda não votaram: Senador Izalci, Senador Vanderlan, Senador Roberto Rocha, Senador Plínio Valério, Senadora Soraya Thronicke, Senador Humberto, Senador Mecias.

Concedo a palavra ao Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discutir.) – Presidente Davi, Senadores, Senadoras, eu quero parabenizar o eminente Relator, meu amigo, nosso Presidente do Conselho de Ética do Senado, Jayme Campos, e o nosso Presidente Senador Collor de Mello por este projeto magnífico.

Sr. Presidente, eu apresentei uma emenda no mesmo sentido da emenda da Senadora Eliziane: a minha é a Emenda nº 19; e a da Senadora Eliziane é a de nº 6. A dela foi acatada, e eu gostaria, Sr. Presidente, por ser um projeto tão importante, que a nossa também o fosse, já que diz respeito às entidades religiosas – que estão no art. 3º da lei –, para que as entidades religiosas também, Sr. Presidente, fizessem esse trabalho, uma vez que já fazem há muito, muito, muito tempo mesmo esse trabalho. Então, é nesse sentido.

Quero parabenizar, mais uma vez, o eminente Relator, nosso amigo, e o Presidente Fernando Collor por esse projeto maravilhoso.

Sr. Presidente, esse projeto é tão interessante, pois existem – existiam, antes dessa lei, porque, com certeza, ela vai ser sancionada pelo Presidente Bolsonaro – tantos absurdos com relação à produção de alimentos! Veja, por exemplo, as indústrias de alimentos, de biscoitos: são toneladas e toneladas desses produtos que, às vezes, não passam, por um problema simples ou por não apresentarem um aspecto para irem ao mercado, e as indústrias são praticamente obrigadas, muitas vezes, a jogá-los fora.

Com um projeto como este aqui, Senador Fernando Collor, eu creio que, a partir do momento em que ele for sancionado, essas toneladas e mais toneladas de biscoitos – no meu caso, que fabrico, além de biscoito, batata frita – vão poder também chegar à mesa das pessoas mais carentes.

Parabéns, mais uma vez, ao Senador Fernando Collor e ao nosso Relator, por esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Alguns Senadores ainda não votaram... Enquanto aguardo os outros Senadores a votarem, eu vou entrar na ordem de oradores inscritos e vou dar a palavra aos Senadores: nós temos aqui cerca de 23, 24 Senadores inscritos.

Vou fazer a chamada pela ordem de oradores, enquanto os Senadores votam essa matéria. Ainda não vou publicar o resultado dela, mas eu vou chamar pela lista de oradores para irmos adiantando aqui.

Concedo a palavra ao Senador Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Eu gostaria de também cumprimentar a iniciativa do Senador Collor de Mello para esta matéria e realçar que essa regulamentação vai, inclusive, além deste momento de crise em que nós temos que mitigar a fome das pessoas da base da pirâmide social, porque, de certo modo, o grande problema que existia era justamente em relação à segurança jurídica, que fazia com que esse excesso de comida, esse desperdício fosse, dia após dia, constatado e não pudesse ser utilizado.

Com esse projeto, nós, de certo modo, mitigamos esse problema. Claro que ainda fica a questão do dolo, evidentemente, que faz com que se transfira para a subjetividade eventual de um



juiz o julgamento de algum problema de saúde que seja reclamado por causa dessa comida. Mas essa lei vai além, vai permanecer, e foi fundamental essa regulamentação.

Cumprimento o Líder, o Relator, nosso querido Senador Jayme Campos, pelo seu relatório, pela sua disposição de conciliar os destaques como foram apresentados e, a partir daí, então, chegar a esse texto feliz.

Mas eu gostaria também de realçar que a Resolução nº 7, que estabelece, Presidente, em interação remota... Ela fala, sim, que a apresentação de destaques e emendas ocorrerá antes do início da sessão, e não antes da agenda da sessão. É apenas para deixar esse assunto claro, pois houve uma dúvida na interpretação de V. Exa. Então, é uma contribuição que eu dou.

Agradeço a oportunidade da palavra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu vou me valer destes cumprimentos apenas para fazer uma reflexão que é um aplauso ao Senador Presidente Fernando Collor e ao Senador Jayme Campos.

Eu sou filho de imigrantes por parte de pai e por parte de mãe e aprendi, com o rigor do exemplo de ambos, que desperdício é um pecado muito grave. Entre o ensinamento em casa e o texto de uma lei, são requeridos vários talentos que devem ser preenchidos. Este projeto de lei preenche o talento quanto ao mérito e preenche com a redação dada pelo Presidente e autor, Fernando Collor de Mello, e com a redação dada, afinal, pelo nosso querido Relator, Jayme Campos, com a contribuição de todos.

Esse lapso de tempo e de medida entre a ideia e o texto legal foi muito bem preenchido, de forma que nós podemos nos congratular com a intenção e com o resultado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Cumprimento V. Exa. e estendo o cumprimento a estes também dois grandes Senadores, Fernando Collor, autor da proposta, bem como o Relator, nosso querido amigo também, Jayme Campos.

Essa proposta autoriza, e com razão, estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontas a doar os excedentes – corretíssimo.

Eu diria que essa proposta está na mesma linha de um projeto antigo que eu tenho, mas que trata da apropriação de contrabando de pequeno porte quando a Polícia Federal o apreende, para que seja, então, também doado. É um debate antigo. Mas fica aqui, para homenagear os dois, à população uma frase do grande Betinho: "Quem tem fome tem pressa". A fome e a miséria terão que estar em todos os debates, palanques e também comícios.

Sr. Presidente, eu aproveito esta oportunidade também para comentar rapidamente sobre a MP 905, do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, assim chamado. Se ela for aprovada na Câmara – tomara que não seja –, é preciso fazer uma limpeza geral, tirando tudo aquilo que prejudica o equilíbrio entre empregado e empregador, porque, Sr. Presidente, no formato em que ela está não ajuda ninguém. Todos sabem que ela foi editada há praticamente seis meses. Quantos empregos gerou? Nenhum. Está em pleno vigor. Não gerou um emprego em seis meses. Por isso é



que eu queria muito, Sr. Presidente, que essa MP não fosse votada nessa correria. Ela teria que ser votada num debate profundo. Tivemos nela – eu fiz parte da Comissão – mais de 2 mil emendas.

Votar essa maldade que vence agora no dia 20, a praticamente seis dias – e nós temos pauta aqui no Senado praticamente todos os dias –, com essa pressa, um tema tão complexo, Sr. Presidente, não é adequado. Vai fragilizar ainda mais os trabalhadores neste momento tão difícil. Lembro-me aqui de uma canção do Fagner, que diz: sem emprego, sem salário, o homem perde a sua honra.

A MP, Sr. Presidente, é tão cruel que permite a demissão do trabalhador demitido no sistema anterior para ser admitido no contrato verde e amarelo. Permite, inclusive, a diluição de décimo terceiro, férias, horas extras, que acabam desaparecendo.

Por tudo isso, eu faço um apelo a todos os senhores e senhoras para que a gente não vote com urgência essa MP, que se vote depois da crise causada pela situação desse vírus...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paim.

Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em toda sessão eu estou pedindo a palavra para me manifestar.

Muitas vezes, Sr. Presidente, eu falo até fora da pauta em votação, mas com o objetivo neste momento que vivemos de passar uma mensagem para nós Senadores, para nós todos, para o povo brasileiro de confiança no Brasil.

Eu quero parabenizar o Senador Fernando Collor de Mello pela sua preocupação com o plano de segurança alimentar para todos, que é realmente louvável. E já existem, em alguns Municípios e Estados, os chamados bancos de alimentos, que recebem doação de supermercados, das lavouras onde haja excedente e também outras doações. Agora essa proposta dele amplia, dá segurança jurídica, a essas doações.

Sr. Presidente, hoje minha mensagem é de um grande abraço e de sinceros cumprimentos, até de agradecimento, a todos os profissionais de saúde do Brasil e do mundo, que têm se exposto para o amparo, para a proteção dos pacientes. Muitos têm sido vítimas de contágio e também de adoecimento e morte. Então, a todos os profissionais de saúde a nossa mais ampla e reconhecida consideração.

Mudando de assunto, Sr. Presidente, quero lançar aqui um questionamento. É uma certa irreverência minha com a questão dos números do PIB. Muita gente fala: "Ah, o PIB deste ano vai ser negativo 4%, 5%, 6%". E se for de 8%, se for de 10%? Nós teremos que administrar uma profunda crise depois dessa pandemia. Então, esse PIB decrescente, essa depressão econômica previsível nós teremos que administrar com muita maturidade, especialmente o Senado, especialmente os gestores públicos brasileiros.

Há muitos livros que falam do fim das ideologias. Então, neste momento, creio que a esquerda radical, que a direita radical, que isso ou aquilo outro não se encaixam bem. Nós devemos ser, antes de tudo, prudentes, termos bom senso e uma vontade imensa de acertar.

Esse é o meu objetivo, essa é a minha mensagem de hoje.

Boa noite a todos.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Confúcio.

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)
 Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)
 Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)
 Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para questão de ordem.) – Em primeiro lugar, quero cumprimentar, pela feliz iniciativa desse projeto, o Senador Fernando Collor e o excelente relatório do Senador Jayme Campos.

O problema do desperdício de alimentos, Presidente e Srs. Senadores, é um problema antigo, é um defeito cruel da nossa sociedade que vem de muito tempo. O desperdício começa lá no campo, no manuseio, prossegue no transporte, vai depois para a comercialização, para as centrais de abastecimento, para os supermercados e, por fim, para o consumidor.

Essa matéria nós já debatemos, aqui no Senado, em 2016. E chegamos a aprovar aprová-la no Senado, mas a matéria está parada hoje lá na Câmara.

Num levantamento que fizemos junto à FAO, o organismo da ONU para a agricultura, 26 milhões de toneladas por ano vão para o lixo, principalmente frutas e hortaliças. Um levantamento da Embrapa diz que 10% se perdem no campo. Então, torço para que tenham mais sorte o Senador Collor bem como o Senador Jayme Campos, para que tenham prosperidade para que se corrija, para que se crie, no Brasil, uma cultura de cuidado com os alimentos.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu quero aproveitar esta oportunidade para pedir a V. Exa. uma atenção especial a uma questão de ordem que protocolamos agora de tarde em que pedi uma avaliação de V. Exa.; estamos pedindo o cancelamento da sessão da Mesa de amanhã, porque não se enquadra no Ato 7 do Presidente. São mais de 60 itens programados, e nós entendemos, conforme está no Ato 7, que não pode haver neste momento sessões, a não ser através do Plenário remoto, nem reuniões de Comissões podem estar acontecendo, e a direção do Senado é uma comissão. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Então, peço a V. Exa. que avalie este pedido e determine amanhã no horário marcado, considerando que não temos condições de avaliar, de estudar, até porque não está sendo cumprido o prazo de 48 horas. Hoje, 24 horas antes, é que foi anunciada essa reunião.

Este é o pedido que eu gostaria de fazer a V. Exa., reiterando os cumprimentos aos Senadores Collor e Jayme Campos para que tenha futuro este projeto contra o desperdício de alimentos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Naturalmente, eu responderei o questionamento de V. Exa., mas o prazo regimental não é de 48 horas, é de 24 horas. Mas eu vou me debruçar sobre o requerimento de V. Exa. e o responderei ainda hoje.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero também parabenizar aqui o autor e o Relator e quero dizer que apresentei uma emenda, que não foi acatada. A minha preocupação era que esse projeto viesse durante este período da pandemia, porque é preciso mais discussões, especialmente, sobre os controles.



A iniciativa é muito boa, todos nós somos combatentes da fome. Os governos do PT se notabilizaram por terem conseguido eliminar a fome endêmica que havia em nosso País, e uma medida como essa proposta é também uma ajuda importante, mas acho que precisaremos discutir com mais vagar, com mais tranquilidade a questão dos controles sobre a qualidade, os riscos. Mas votei "sim" e espero que o projeto possa se transformar em uma lei que beneficie muita gente na sociedade brasileira.

Mas, Sr. Presidente, eu queria também aproveitar este momento para pedir a V. Exa. que defina rapidamente um relator para essa proposta de socorro a Estados e Municípios, que foi aprovada ontem na Câmara por 431 votos a 70.

Eu vi V. Exa. dizendo no meio da sessão que só iria definir relator e votar essa matéria depois que o projeto do Senador Jorginho, de Santa Catarina, também caminhasse lá pela Câmara. Mas veja: na verdade, se nós demorarmos quem vai sofrer são os Governadores e Prefeitos, que estão tendo perdas importantes de arrecadação: de ICMS, os governos estaduais; de ISS, as prefeituras municipais.

O Governo já fala até em querer vetar esse projeto, que já foi objeto de largos entendimentos, e ficou totalmente isolado lá na Câmara, porque a situação é, realmente, extremamente crítica no que diz respeito às finanças dos Estados.

E esses recursos são prioritariamente para o combate à pandemia do coronavírus. Não têm efeito tão pesado como foi dito. São 89 bilhões, não é? E durante seis meses. Nós acreditamos que isso aí é vital, é muito importante.

O Governador do meu Estado e Governadores do meu partido, de outros Estados, nos procuraram preocupados, relatando o drama que estão vivendo hoje, de terem que abrir mão de despesas relevantes para poder continuar a luta contra o coronavírus.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Humberto.

Concedo a palavra ao Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu votei favoravelmente a esse projeto do Senador Collor, com a relatoria do Jayme. Quero dizer que nós precisamos evoluir nesse sentido de dar alimento, alimento saudável, e aqueles que podem doar, fazer isso com absoluta tranquilidade, sem implicações administrativas e até penais.

Mas eu quero pedir a V. Exa. que tenhamos muita cautela. Esse Projeto 149 foi votado na Câmara hoje, e ele tinha uma previsão de impacto de 40 bilhões. Já está em 90 bilhões isso. Tiraram as contrapartidas dos Estados e dos Municípios. Vai virar uma tremenda de uma farra. Os Estados que fizeram a lição de casa vão pagar duas vezes. Estão-se perdoando R\$10 bilhões de dívida com a Caixa e o BNDES.

E, Sr. Presidente, eu também gostaria de encarecer o esforço de V. Exa. Nós votamos um projeto do Senador José Serra, de que eu fui Relator, destinando R\$2 bilhões às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos, porque o próprio Ministério da Saúde diz que responde por 50% dos atendimentos do SUS. Foi votado esse projeto sem alteração na Câmara. Como Relator, eu peguei assessoria do Ministério da Saúde. O Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, ajudou, ajustou demais isso.



Nós já vamos para quinze dias sem ser sancionado esse projeto, Sr. Presidente. As Santas Casas e os hospitais filantrópicos estão precisando agora e neste momento. As pessoas vão começar a morrer sem o atendimento.

Eu encareço a V. Exa., como Presidente do Congresso, que estimule o Governo a fazer a sanção desse projeto fundamental, 50% dos atendimentos do SUS. Serão muito bem-vindos esses R\$2 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Presidente Davi, que bom revê-lo com saúde.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado. Obrigado, Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Cem por cento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado. Você também está mais jovem.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Não, mas eu sempre... Mas parabéns. É bom revê-lo, Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado. Obrigado, Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Para discutir.) – Com saúde e recuperado. *Show de bola.*

Queria também, Davi, aproveitar a oportunidade e prestar minhas condolências ao nosso querido amigo Jaques Wagner, pelo falecimento da sua mãe. Prestamos aqui nossas condolências.

Davi, parabenizo nosso querido Fernando Collor pela iniciativa. Já foi aí relatado por todos os colegas Senadores, não quero ser repetitivo, mas parabéns, Senador Collor, parabéns mesmo. Neste momento de muita dificuldade, qualquer projeto que venha ao encontro do interesse para atender principalmente às pessoas menos favorecidas, com certeza, será bem-vindo à nossa Casa.

Mas, Davi, quero me ater aqui a uma situação que está deixando todos nós preocupados no Acre, na região de Assis Brasil. Nós temos a cidade de Assis Brasil, inclusive o senhor a conhece, que é um Município que faz fronteira com o Peru. O Governo peruano fechou a fronteira, lá não entra nem sai ninguém.

Hoje eu recebi um apelo, uma ligação do Prefeito Zum, Prefeito de Assis Brasil, e ele de uma certa forma até desesperado, pedindo que o Governo Federal fizesse alguma coisa, porque ali há mais de 300 pessoas que estão ali sem poderem atravessar a fronteira. Aquilo ali, como é uma cidade pequena, tem causado um transtorno muito grande, e a prefeitura não tem condições de bancar três refeições durante o dia. O pessoal está ali há mais de mês. São pessoas que estavam de passagem, na verdade, elas estão de passagem, indo para os seus países, mas, como o Peru fechou a fronteira, trouxe um transtorno grande para a população de Assis Brasil.

Então, fica aqui um apelo para as autoridades federais que nos ajudem, ajudem o Governador Gladson Cameli, que não tem medido esforços em ajudar, ajudem o Prefeito Zum para que nós possamos, neste momento de muita dificuldade, amenizar o sofrimento da população de Assis Brasil.

Presidente, eu queria falar de um projeto que nós apresentamos hoje que trata sobre a liberação de um medicamento que está sendo muito discutido hoje no nosso País. Uns a favor, outros contra, mas a verdade é que as pessoas que o têm usado tem ajudado e ajudado muito, que



seria a liberação – lógico, com a orientação médica – da cloroquina e da hidroxicloroquina. Quando a família autorizar o uso desse medicamento, o médico pode prescrevê-lo. Hoje a maioria dos médicos não o prescrevem, porque estão sendo feitos estudos nesse sentido, mas o nosso projeto...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perdão, Senador Telmário... Senador Petecão. Perdão, Senador Petecão, é porque o sistema corta aqui o prazo de V. Exa., mas nós entendemos que V. Exa. apresentou um projeto e a gente vai ter oportunidade de conversar sobre ele.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discutir.) – Paz e bem, Senador Davi Alcolumbre, Presidente, e todos os colegas que estão nos ouvindo agora.

Primeiramente, queria cumprimentar a todos pelas duas votações que fizemos hoje, que mostram a sensibilidade, que mostram uma humanidade, inclusive no Estado do Ceará – e eu quero agradecer pessoalmente a todos – regularizou a situação a nossa primeira votação do Mauro Albuquerque, que é o Secretário de Administração Penitenciária e está fazendo um grande trabalho. Ele é do Distrito Federal, servidor, e, com essa votação de hoje, vai poder continuar mais um período no Ceará.

Sobre a questão da regulamentação da doação de alimentos no momento que a gente vive, olha só o que essa pandemia nos ensina: é um convite que está nos fazendo refletir e olhar as nossas leis de uma forma diferente, avançar.

Como bem colocou o aniversariante do dia, o Senador Lasier Martins – os meus parabéns a ele, publicamente –, são 26% de desperdício de alimentos que nós temos no País.

Então, num momento como este, esta lei que regulamenta essa doação vai ajudar os moradores de rua, vai ajudar muita gente. E a emenda do acordo que foi feito da Senadora Eliziane Gama, junto com o brilhante Relator Jayme Campos, eu acho que vai atender bem à questão das igrejas, que fazem um trabalho, com uma capilaridade social muito grande, e que neste momento têm sido essenciais.

Parabenizo o Senador Fernando Collor pela iniciativa desse brilhante projeto.

Nesse tempo que me sobra, Presidente Davi, hoje nós estamos marcados pela solidariedade aqui, nesta votação, mas nós não podemos deixar de colocar em pauta – e eu peço isso ao senhor, porque fica constrangedor... Eu lhe digo que ontem eu fui dormir com vergonha, porque nós não podemos mais adiar essa agonia, no momento em que a gente vive, e não deliberar sobre a questão do fundão eleitoral e também do Fundo Partidário.

Então, são dois projetos – o projeto do aniversariante, Senador Lasier Martins, Projeto nº 1.123, e o projeto do eminentíssimo Senador Randolfe Rodrigues, o de nº 772. Nós precisamos disso. É uma questão moral, é uma questão de humanidade que a gente delibere sobre o fundão eleitoral ir diretamente para o combate ao coronavírus e a seus efeitos.

Esta Casa não pode, num momento como este, em que a vida nos convida para fazer o bem, deixar de deliberar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Veneziano Vital do Rêgo. (*Pausa.*)



Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero inicialmente cumprimentar aí o autor, Senador Fernando Collor; cumprimentar também o Jayme Campos pela relatoria e a Eliziane Gama pelo destaque, beneficiando também as igrejas, que prestam relevante serviço realmente na área social. Então, foi de suma importância esse acordo, esse entendimento no texto.

Mas quero aproveitar e talvez esclarecer um pouquinho a população que nos assiste, porque parece uma coisa muito óbvia esse projeto, porque na prática, na iniciativa privada, você pode fazer o que você quiser, você só não pode fazer o que é proibido. Mas na iniciativa pública você só pode fazer o que é permitido. Por isso que tem que haver uma lei para permitir a doação. Então, é só para esclarecer isso.

Quero parabenizar a todos.

Agora, quero aproveitar esse tempinho ainda, Presidente. O Senador Confúcio está aí, foi o nosso escolhido para comandar a Comissão de Fiscalização. Eu fiz um apelo ontem ao Senador Anastasia e hoje, através da assessoria, para que nós tivéssemos realmente um relatório muito claro da União de qual foi a origem dos recursos do coronavírus e a aplicação dos recursos, seja em investimento, seja em custeio, para a gente poder fiscalizar.

Então, se puder colocar...

Isso não é permanente, é uma prestação de contas só neste momento do coronavírus. E o ideal seria que fosse, inclusive, da União, dos Estados e Municípios. Nós precisamos saber, com muita transparência, a origem dos recursos que serão aplicados no coronavírus, seja incentivo fiscal, seja empréstimo, e a aplicação, quais foram os investimentos, o custeio, onde foi aplicado esse recurso, o que vai nos ajudar muito a fiscalizar e dar uma transparência para isso.

Eu vou reforçar o pedido para o Senador Anastasia contemplar no projeto essa transparência, essa determinação para que haja uma prestação de contas mensal e, no final do coronavírus, um relatório global, como se fosse um orçamento à parte das suas origens e aplicações. Esse é o apelo que eu faço ao Senador Anastasia.

E V. Exa. disse hoje, com relação ao Senador Confúcio, que nós já adotaríamos algum procedimento a partir de agora.

E também a V. Exa. eu gostaria de uma explicação sobre a questão da votação das medidas provisórias daqui para frente, com a união dos projetos que estão tramitando. Como foi votada hoje a questão da agricultura, dos médicos veterinários, a ideia é que a gente aprovasse também a telemedicina veterinária, porque há projeto tanto do Senador Wellington quanto meu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, meus colegas Senadores.

O meu voto, que eu quero declarar aqui, é favorável ao PL 1.194, de 2020, de autoria do Senador Fernando Collor. Este PL representa, de certo modo, um avanço no enfrentamento da crise que se tem abatido sobre os trabalhadores brasileiros mais vulneráveis em razão da pandemia. É uma proposta cujo objetivo é garantir a necessidade mais básica do ser humano, ou seja, a alimentação. É uma demonstração do esforço do Senado Federal para mitigar os efeitos perversos do novo coronavírus.

Este projeto do Collor se soma, por exemplo, a dois projetos meus, de minha autoria.



Um deles é o PL 871, de 2020, de minha autoria, que cria um fundo de enfrentamento ao coronavírus, com recursos provenientes de doações nacionais e internacionais de pessoas jurídicas, físicas e também dotações específicas no Orçamento da União. E aproveito aqui, meu caro Presidente Davi, para solicitar que esse meu PL seja incluído na pauta da maneira mais urgente possível. Se o fundo já tivesse sido aprovado, poderia marcar já mais de 2 bilhões já doados pelo setor privado para enfrentarmos a pandemia, o que garantiria maior agilidade e transparência no uso desses recursos.

O outro projeto de minha autoria, que se soma a todo o esforço dos demais colegas, fundamental para o fortalecimento dos recursos, é aquele que destina 2 bilhões às santas-casas e aguarda sanção presidencial desde a última sexta-feira. O Congresso já aprovou – fiz o projeto, o Senado aprovou, a Câmara aprovou, o Senado confirmou –, e agora só falta a sanção presidencial. Ele está com o Presidente desde a última sexta-feira.

Eu queria fazer um apelo ao Presidente Bolsonaro para que tenha, no caso, uma atitude mais tempestiva, sancionando com maior agilidade os projetos direcionados ao enfrentamento da Covid-19, que requerem execução imediata. Esse é o caso desse outro projeto de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador José Serra.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Srs. Senadores, este projeto de lei de autoria do Senador Fernando Collor é revestido da mais relevante importância. Não apenas agora, mas em todos os momentos da vida brasileira, a questão dos alimentos é fundamental para atender aqueles que, em uma demanda reprimida enorme na sociedade brasileira, precisam, obviamente, ter a oportunidade de receber esses excedentes como doação.

Agora, é interessante, Sr. Presidente... Eu, inclusive, gostaria de deixar registrado aqui hoje que eu apresentei uma emenda, a Emenda nº 15, que não foi acatada pelo Relator, mas gostaria até de fazer um rápido esclarecimento: nela o que nós sugerimos é que se incluíssem também os produtos que, embora impróprios para o consumo humano, podem ainda ser utilizados para consumo animal ou para compostagem. E, obviamente, todos sabem que os milhares de restaurantes, os milhares de fornecedores de alimentos, que estão sendo beneficiados com este projeto de iniciativa do Senador Fernando Collor, poderiam realmente redistribuir o material impróprio ao consumo humano para aqueles que criam animais, para aqueles que fazem compostagem, ou seja, para aqueles que preparam adubos, fertilizantes para as hortas, para essas áreas afins, para aqueles que criam pequenos animais... Infelizmente, não foi acatada a Emenda nº 15, mas entendemos as dificuldades do Relator Jayme Campos, uma vez que eram muitas emendas e que se tinha, inclusive, de afinal-las. Entendo, porém, de uma forma muito determinada, que se deixou passar a inclusão neste PL dessa nossa emenda. Assim, louvamos, aplaudimos a iniciativa e diríamos que seria muito bom que os assessores dos Senadores, ao fazerem os pareceres, ao auxiliarem os Senadores, pudessem encontrar um caminho de agregar valor, até com o benefício dessas emendas que têm, na verdade, o que nós chamamos de uma janela de oportunidade. E essa janela de oportunidade, obviamente, é para beneficiar milhares e milhares de animais que estão aí e que poderiam ser incluídos neste PL, bem como, obviamente, aqueles que mexem com adubos, com compostagem, etc.



Eu quero agradecer, Sr. Presidente, a oportunidade, mas esta participação foi certeira na direção de que, não tendo sido atendido, vai ficar essa lacuna neste projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero parabenizar o Presidente Collor, nosso amigo Senador, por essa sensibilidade. Mesmo antes da chegada do coronavírus, a gente já tinha 13,5 milhões na extrema pobreza. E pouca gente sabe que a indústria, muitas vezes, por qualquer mínimo defeito, já não pode vender. Podendo-se doar para salvar vidas, para matar a fome de brasileiros, uma ideia desta é de uma importância fundamental. Quero parabenizar o Collor de Mello e o Senador Jayme Campos.

Eu também quero parabenizar a Eliziane. Gente, ninguém conhece mais os grotões de pobreza deste País do que as igrejas. As igrejas convivem com isso e têm trabalhos maravilhosos.

Essa foi uma ideia grande sobre perdas... Eu mesmo tenho amiga dona de restaurante que tinha medo de fazer as doações, porque não era permitido. Então, temos de parabenizar o projeto de lei aparentemente simples, mas de um alcance social fundamental.

Agora, Sr. Presidente, eu queria falar aqui sobre o PL que a gente aprovou em abril, no dia 1º de abril, o PL 873, que ampliava a ajuda financeira para as pessoas diante do coronavírus, que é do nobre Senador Randolfe e cujo Relator foi o Esperidião Amin, que fez uma relatoria brilhante. E a gente tem de ver se a Câmara dos Deputados aprova sem nenhuma revanche, sem nada. Acho até que o 149, que eles aprovaram ontem, é para salvar, para dar a mão a Estados e Municípios. A gente tem de ter um olhar diferenciado também, porque eu não acredito em País que está bem sem que os Municípios estejam bem. Os Municípios são onde as pessoas nascem, vivem, morrem. Então, temos de dar a mão aos Estados e Municípios e temos como fazer isso.

Parabéns também à nossa Senadora Kátia. Ela retirou a emenda, o destaque dela, mas o destaque dela tem uma importância fundamental. Desde já, quero dizer que a gente vai lutar, Senadora Kátia, para aprovar esse seu projeto de lei. Do jeito que foi liberado, para o Fundo Nacional de Saúde, o que existia de recurso que não foi utilizado, por que não fazer com o Fundo Social?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero, inicialmente, parabenizar o Senador Fernando Collor pela proposição e o Relator.

Deixo claro para os colegas que nós vivemos no País da contradição. O Brasil é o quinto País que mais produz alimentos no Planeta. Ocupamos a segunda posição de maior exportador agrícola do mundo. E, ainda assim, nós temos mais de 13 milhões de pessoas, entre crianças, jovens e adultos, famílias inteiras, que passam fome diariamente no nosso País.

Mais de 98% dos restaurantes de São Paulo não doam os alimentos que não foram consumidos, e, por dia, no mínimo, 20 toneladas de comida são jogadas fora. No meu Estado do Espírito Santo, 10 toneladas de hortaliças e frutas vão parar no lixo todos os dias. Os alimentos estão bons para o consumo, porém, são descartados por causa de pequenas imperfeições. E temos, hoje, no Brasil, Sr. Presidente, 70 milhões de brasileiros vivendo na pobreza ou na extrema



pobreza e 459 Municípios na mesma circunstância. O Brasil está entre os dez países que mais desperdiçam alimentos no mundo. Vejam que País de contradição é este nosso!

Grande parte do desperdício de alimentos ocorre pela insegurança jurídica, tendo em vista a legislação, pois é a legislação que impõe essa insegurança jurídica ao doador. Este projeto vem justamente corrigir isso. Ele vem estabelecer que o doador e o intermediário somente poderão responder nas esferas civil e administrativa se agirem com dolo, ou seja, com intenção.

Quem tem fome tem pressa. E essa fome tem endereço certo: negros, nordestinos, pessoas da zona rural e das periferias, pessoas com baixo nível de escolaridade e principalmente as mulheres. Nós não podemos acentuar as desigualdades em nosso País. Com o desperdício de alimentos, vai também parar no lixo a oportunidade de alimentar quem mais precisa, a população que sofre com a fome no Brasil.

Eu fico muito feliz, porque nós estamos dando esta resposta à população brasileira. Quero mais uma vez aqui enaltecer a autoria deste projeto, a sensibilidade do Relator e de todos os Senadores e Senadoras. Aí, sim, nós estamos demonstrando que o Senado está sensível, está cumprindo aquilo que a Constituição determina: que todo o poder emana do povo e é exercido por seus representantes legais através do voto.

Parabéns a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane Gama. (*Pausa.*)

Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria aproveitar este espaço que tenho, tendo em vista que ouvi algumas manifestações de Senadores acerca da aprovação do projeto na Câmara...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, Líder...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. pediu para utilizar o tempo de Liderança. Então, vou informar que eu vou, nessa sua fala, utilizar o tempo de Liderança do Governo para a manifestação de V. Exa. – é para aproveitar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Muito obrigado.

Eu dizia que alguns companheiros se manifestaram há pouco a respeito da aprovação do projeto na Câmara, projeto de ajuda a Estados e Municípios. Eu acho que não deve existir nenhuma dúvida. Todos nós, como representantes dos nossos Estados junto ao Senado Federal, temos um interesse claro, legítimo de que a União possa assistir financeiramente aos Estados e Municípios neste momento de grave crise econômica que nós estamos enfrentando, mas é importante que guardemos alguns critérios. E eu gostaria de aqui colocar que parece que faltaram alguns critérios quando da votação desse projeto pela Câmara dos Deputados.

Em primeiro lugar, quando nós definimos a ajuda para os trabalhadores informais, quando nós definimos a ajuda para os trabalhadores com carteira assinada, o horizonte temporal de assistência foi definido para três meses. A Câmara quer definir um período de ajuda financeira



para Estados e Municípios de seis meses. Essa é uma primeira questão que a gente tem que avaliar.

A segunda questão é que a Câmara fixou um critério de compensação total pela perda da receita de ICMS e de ISS. Não me parece que esse seja o melhor critério. Por quê? Porque, quando nós fomos definir a ajuda aos trabalhadores, àqueles mais vulneráveis, fixamos uma ajuda de, no máximo, até dois salários mínimos. Por que a gente vai ter que definir uma ajuda para todos os Estados num montante igual ao da perda de receita de ICMS e de ISS? Isso não é justo. Nós não definimos para os trabalhadores porque a União não tem recursos para assistir a todos de igual forma e de igual montante. Portanto, é preciso também discutir esse critério de querer compensar totalmente a perda de receita de ICMS e de ISS. Então, esse valor não é um valor fixo.

A outra coisa que eu quero aqui também contraditar é que o projeto da Câmara não é de 85 bilhões. Oitenta e cinco bilhões são para a eventualidade de a receita de ICMS e ISS ser de apenas 30%. Se a redução da receita for de 30%, aí, sim, o impacto chega a 85 bilhões, mas todos nós sabemos que a previsão média de perda de receita não será menos de 50%. E nós estamos abrindo uma possibilidade de acudir, de assistir aos Estados com mais de 165 bilhões. Esse é o número que tem que ser discutido. E esse número vai ser repassado de acordo com a proporcionalidade da receita de ICMS de cada Estado. Ora, a União vai assistir mais aos Estados mais ricos e vai assistir menos aos Estados mais pobres.

Portanto, eu acho que nós deveremos ter muito cuidado na avaliação desse projeto. Repito, precisamos sair com um apoio imediato para Estados e Municípios, tanto assim que eu estou defendendo junto ao Governo Federal, junto ao Ministro Paulo Guedes que, daqui para amanhã, se possa assinar, editar uma medida provisória com o Governo fixando quais são os valores que julga plausíveis, adequados para assistir a Estados e Municípios. E, nas primeiras conversas, o Ministro Paulo Guedes tem admitido uma assistência financeira que pode chegar a até 127 bilhões, sendo que 66 bilhões a fundo perdido, só que através de outros mecanismos: mais dinheiro na saúde, mais dinheiro na assistência social, mais dinheiro na alimentação escolar, recursos que possam chegar aos Estados e Municípios de acordo com a sua população para que a gente possa ter um melhor critério para assistir àqueles Estados mais pobres.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria deixar essa reflexão para os meus companheiros. Quando tantos lhe cobraram a urgência da avaliação do projeto que foi aprovado pela Câmara, eu solicitei cautela, ponderação. Precisamos examinar número a número daquilo que chegou do projeto da Câmara, porque os números que estão sendo trabalhados são muito diferentes daqueles que estão sendo colocados.

Quero também colocar aqui uma coisa que não é justa: a Câmara não está considerando a suspensão do pagamento da dívida dos Estados com a União. Isso representa 30 bilhões. E sabe por que não considera? Porque o Supremo tem concedido as liminares. Ora, mas o dinheiro sai da União. São 30 bilhões que a União vai ter que deixar de receber para poder aliviar financeiramente o caixa dos Estados. Então, não é justo não considerar esse valor expressivo que a União está aliviando com o pagamento do serviço da dívida. Assim como a Câmara quer, o Governo também quer que os Estados não paguem a sua dívida com o BNDES, com a Caixa Econômica Federal, para que eles possam, de fato, ter oxigênio e ter fluxo financeiro para isso.

Portanto, eu queria fazer essa ponderação no momento em que nós deveremos debater o assunto, que é importante. Todos nós estamos sendo cobrados pelos nossos Prefeitos, pelos nossos Governadores, para que se possa dar uma resposta célere à situação de desequilíbrio financeiro que



os entes subnacionais estão enfrentando, mas precisamos fazer isso com critério – o que me parece que não há na proposta da Câmara –, com a visão de que este é um País muito desigual e de que nós precisamos tratar de forma desigual aqueles que são mais pobres. Precisamos ter mais profundidade na análise dos números. Nós não podemos aceitar que recursos vultosos da União possam ser transferidos sem que sejam revisitados esses critérios e esses conceitos.

São essas as considerações que eu gostaria de fazer.

E queria também, Sr. Presidente, me associar à posição de V. Exa. Na realidade, muitos Senadores estão cobrando uma definição sobre o fundo eleitoral. Eu sei que, na opinião pública, isso tem uma repercussão sempre muito forte, sempre muito apaixonada, mas a gente precisa respeitar a legislação. A legislação diz que qualquer mudança em relação ao calendário eleitoral precisa ser feita com um ano de antecedência. Há um ano, o Congresso se reuniu e deliberou que não queria mais financiamento privado, que o financiamento seria público. Então, todas essas matérias que vêm questionar o fundo eleitoral... Esse fundo de 2 bilhões – 2 bilhões – para financiar a democracia brasileira, como V. Exa. tão bem definiu, não pode ser comparado ao esforço que o País, que a União está fazendo para enfrentar o combate ao coronavírus. Só para dar uma ideia: o esforço que o Governo vai fazer, só a fundo perdido nas medidas que o Governo já está anunciando e implementando, significa mais de R\$246 bilhões. Isso não chega a ser 1%, Presidente, do esforço que está sendo feito.

Então, é preciso que haja reflexão, que haja maturidade, que a gente não faça dessa questão do fundo eleitoral uma disputa apaixonada, política, mas que a gente possa ter a necessária reflexão para tratar desses assuntos de interesse do Brasil, de interesse da sociedade brasileira. Acho que temos que dar um foco. E eu tenho muita esperança, muito confiança de que, no ambiente do Senado Federal, formado por ilustres pares com experiência de Governador de Estado, de Presidente da República, de Deputados Federais, de Secretários de Estado, de Ministros de Estado – pessoas que já têm uma caminhada, uma trajetória intensa na vida pública –, a gente possa ter, no ambiente do Senado, mais reflexão e, sobretudo, mais ponderação para decidir de acordo com os superiores interesses da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra, pelas suas ponderações em relação a esse assunto.

Eu me manifestei, sim, publicamente, na sessão de ontem e recolho a manifestação de V. Exa. como uma manifestação de apoio à democracia. E, como Presidente do Senado e chefe de poder, eu vou me manter na linha, em respeito às instituições. Eu me comprometi, nesta função importante que exerço, a defender a democracia, a defender as instituições e a defender os brasileiros. Faço isso na defesa das instituições, desde o primeiro dia em que cheguei à Presidência do Senado Federal. Sei o tamanho da minha responsabilidade. Faço isso em defesa de todos os brasileiros.

Estamos nós todos aqui defendendo a vida dos brasileiros, aprovando matérias importantes, apoiando o Governo nas ações fundamentais, focados em salvar a vida dos nossos brasileiros. Iniciativas que protegem as empresas, que protegem os empregos dos brasileiros estão sendo tomadas.

Então eu vou trabalhar, junto com V. Exas., para defender a vida dos brasileiros e, infelizmente, neste momento importante da história nacional, eu chamo à reflexão de todos os



Líderes: vamos defender a vida da democracia! A democracia exige que cada um de nós tenha compromisso e espírito público com ela.

Eu lia novamente hoje, numa matéria de jornal, que mais de R\$500 bilhões já foram disponibilizados em recursos para apoiar as empresas, para apoiar os empregos dos brasileiros e para cuidar da vida dos brasileiros.

Eu apelo à consciência e ao espírito público de todos os Parlamentares do Brasil, apelo às instituições que nós defendemos aqui: da mesma forma que eu continuarei defendendo, assim como V. Exas., a vida dos brasileiros, vamos defender a vida da democracia!

E, para concluir, eu quero dizer a V. Exa., Senador Fernando, quero dizer a todos os Líderes e ao Brasil: eu sou muito feliz de viver em um País democrático. Todos nós – e muitos – lutamos para que tivéssemos a possibilidade de exercer o direito do voto. Eu vou continuar trabalhando para defender a democracia, e vou respeitar aqueles que defendem a demagogia. Com todo o respeito àqueles que são contrários, eu vou defender a democracia, e deixo que outros defendam a demagogia.

Concedo a palavra ao Líder Weverton, Líder do PDT.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, todos os que estão nos escutando pela Rádio Senado e nos assistindo pela TV Senado, sem dúvida nenhuma, nossa equipe teve aqui a gentileza da Senadora Kátia Abreu de receber um resumo das atividades que o Senado teve condição de produzir aqui através das sessões remotas. Parabéns a toda a equipe brilhante da Senadora Kátia Abreu.

E nós estamos aqui num bojo de matérias que hoje, com esta pela qual estamos parabenizando o Relator Jayme, o Senador Fernando Collor de Mello e todos os que estão apoiando um combate, como o nosso querido Senador Contarato disse, um combate ao mundo da desigualdade, um combate ao mundo da contradição que é esse nosso Brasil...

Sem dúvida nenhuma, V. Exa. traz uma reflexão importante do que é defender a democracia. O Congresso Nacional, alguns dias ou alguns meses atrás, passava por um momento difícil e, talvez sem perceber, estava sendo implodido por dentro, e isso é muito grave. Implodido por dentro porque, muitas das vezes, achar que dar satisfação, achar que prestar contas do seu mandato é simplesmente expor às vezes de forma até desonesta intelectualmente e desonesta politicamente falando com seus pares, isso seria a forma de se diferenciar dentro do mandato.

E, num momento difícil desses, em que um Poder faltou ao povo brasileiro e precisou que os outros Poderes pudessem se nivelar a ele, pudessem dar uma resposta rápida, o Congresso Nacional, sem dúvida nenhuma, está sendo um dos protagonistas deste grande momento de dar essa resposta rápida ao que V. Exa. aqui fala, que é justamente aos empregadores, aos trabalhadores, aos informais, aos famintos, às pessoas que realmente precisam.

Há quase 30 anos – eu olhava agora há pouco, relembrando um dos líderes, focos, pilares e bússolas do nosso partido –, o Brizola dizia: "É mais fácil você ficar discutindo números com burocratas de gabinete do que lutar pelo que parece ser difícil, que é justamente defender a riqueza verdadeira do País, que é o seu povo". E neste momento o nosso foco tem que ser o povo: não é déficit, não é superávit, não é número; é a defesa intransigente da nossa população, e a nossa população vive, sim, nos Municípios. É necessário fazer com que todo o recurso necessário seja dado aos nossos Municípios, ao nosso povo, aos nossos Estados, para que possa ajudá-los a enfrentar este momento.



Eu tenho recebido várias, várias manifestações, Sr. Presidente, também de apoio, pedindo o apoio à retirada desses recursos de que trata a questão do fundo eleitoral. Eu sempre disse: o momento da eleição é só em outubro. Iremos discutir o assunto eleitoral depois de junho, quando estivermos próximos das convenções, para saber o que realmente fazer.

E, quando V. Exa. traz esse número de quase R\$500 bilhões, que já estão sendo disponibilizados, aí vem de encontro à nossa fala, porque eu já disse aqui: nunca recebemos. Eu desafio a pedir um documento em que o Governo Federal solicita algum real do Congresso Nacional, algum dinheiro para que ele pudesse fazer esse enfrentamento. Pelo contrário, todas as iniciativas aprovadas aqui – a maioria absoluta delas – saíram do Congresso Nacional, como sugestão, como iniciativa das Sras. e Srs. Senadores ou das Sras. e Srs. Deputados.

Então, é importante que nós entendamos que não é a questão apenas do valor, mas sim a forma como isso é tratado. É como se se dissesse: tira-se o dinheiro, porque lá na eleição é para fazer coisa suja, para fazer atividade ruim, o que não é correto, porque lá na ponta é o Vereador, o Prefeito – no caso de 2020 – que fazem o dia a dia da política pública, onde a política acontece. Em 2022, será o Deputado Estadual, o Federal, nós Senadores, porque eu mesmo já falei na tribuna do Senado – para concluir – que há Senadores que várias vezes fizeram discursos contra o fundo partidário ou eleitoral e chegam na eleição e gastam o fundo eleitoral ou partidário.

Então, não é essa a discussão, até porque não é hora de se apontar dedo; agora é hora de unir forças, da direita, da esquerda... Nós, da oposição, estamos aqui unidos com todos, para votar o que for necessário para ajudar o Brasil, porque o nosso único adversário é o coronavírus, é o Covid-19. É claro que estamos desesperados e preocupados, porque se ele chegar às periferias do Norte e do Nordeste, assim como das grandes cidades do Brasil, claro que nós sabemos que haverá filas e filas de caminhões carregando corpos sei lá para onde.

Então, Sr. Presidente, essa fala é muito importante nesse momento em que V. Exa. traz esse debate, porque temos que ser, sim, intransigentes na defesa da democracia, na defesa do Estado democrático de direito e, sim, do livre exercício da atividade política, porque é na grande política e boa que nós conseguimos resolver a situação.

Para eu terminar, eu nunca vi ninguém levantar aqui os números do que é destinado para a Justiça Eleitoral. Caso você que está em casa não saiba, quando se fala de R\$2 bilhões da eleição nossa – e, quando digo "nossa", digo a de Prefeitos e Vereadores; eu não sou candidato este ano –, a Justiça Eleitoral tem, por ano, R\$4 bilhões de orçamento, e a cada ano eleitoral dobra o orçamento para R\$8 bilhões. Ou seja, R\$4 bilhões, e aí este ano é mais R\$4 bilhões. Só o dia da eleição, a semana, a logística da eleição, são R\$2 bilhões de gastos ou de investimento para manter a democracia. Eu nunca vi *banner* para dizer: "tira-se 2 dos 4 que foram dados a mais para a Justiça Eleitoral", e acho que não tem que tirar ou não discutir isso agora, porque ela precisa, sim, criar a estrutura para se manter a democracia. Só estou levantando que sempre nós apontamos o dedo para cá, para dentro, para nós mesmos, como se fôssemos predadores da democracia, e com certeza não somos.

Então, Sr. Presidente, parabéns pela fala de V. Exa., e peço aqui desculpas aos colegas Líderes pelo tempo que eu utilizei aqui do partido, mas foi importante para parabenizá-los e dizer que é necessário agora mantermos o foco, que é o combate ao Covid-19.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Líder, Senador Rogério Carvalho.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Eu queria falar na condição de Líder, porque, primeiro, nós estamos diante de uma situação em que temos que dar respostas ao País, apesar de o Governo central estar demorando para tomar determinadas iniciativas. Então, não se combate uma pandemia como esta sem resolver recursos para a área da saúde, sem resolver recursos para garantir que as pessoas sobrevivam e evitem o flagelo social e recursos para Estados e Municípios, porque, no final das contas, são eles que vão atender às pessoas, que vão cuidar e tratar daqueles que vão adoecer e vão cuidar das famílias.

Portanto, eu queria pedir a V. Exa., em primeiro lugar, que a gente votasse o que veio da Câmara ou o que foi aprovado na Câmara, porque, de alguma maneira, é o Congresso tomando iniciativas que o Governo central já deveria ter tomado, se tivesse assumido, de fato, a liderança do País, do combate à pandemia, porque quem está assumindo a liderança, de fato, é o Congresso Nacional. Foi assim com o benefício para os cidadãos, de R\$600, está sendo assim agora, na iniciativa para acolher e resolver o problema de caixa dos Estados e Municípios, que não têm assistência.

Foi assim na semana passada, com o projeto de lei que nós tiramos da pauta, de autoria de V. Exa. e do Senador Omar Aziz para as pequenas e médias empresas. Foi retirado da pauta a pedido do Governo. Eu sei que foi a pedido do Governo, mas são iniciativas dessa natureza que fazem o Congresso assumir a liderança, e por isso é fundamental que a gente vote.

Por fim, Presidente, eu queria primeiro dizer que eu concordo com V. Exa. quando fala que R\$2 milhões não são um custo para manter a democracia. Quando a gente fala em financiamento público de campanha, quando a gente fala de financiamento de campanha, nós estamos falando da democracia. Há, numa sociedade civilizada alguns valores que a gente precisa garantir: primeiro a defesa da vida, depois a democracia, a inclusão pelo direito, a inclusão pela renda, as liberdades individuais, o multilateralismo. São essas questões que fazem da gente um País civilizado: acima de tudo, a defesa da vida é com o que nós estamos nos deparando agora – é por isso que a gente precisa aprovar esses projetos todos – e a democracia, que não é um instrumento de retórica em determinados momentos.

E eu sinto, pelos meus colegas, que, de forma oportunista, num momento de dor da sociedade, tentam jogar contra a democracia e contra o nosso modelo de financiamento, que foi aprovado pela maioria do Congresso Nacional.

Por isso, eu quero me solidarizar com V. Exa. Sou daqueles que não se escondem atrás de discurso fácil e populista em momentos como este, em que a democracia precisa ter financiamento e o fundo eleitoral precisa existir, como precisam existir os recursos para garantir o funcionamento da Justiça Eleitoral no País para garantir a democracia.

Por isso, parabéns para V. Exa., parabéns ao Senador Fernando Collor e ao Senador Jayme Campos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Rogério.

Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para discutir.) – Quero festejar o destaque da Senadora Eliziane Gama quando traz para a igreja o foco também de fazer a ação e a assistência social.



Nenhuma, absolutamente nenhuma entidade social é mais ativa, mais presente, mais militante do que uma igreja evangélica ou católica. Essas instituições religiosas estão presentes onde não chega ninguém: não chega o Estado, não chega o Governo Federal, mas chega sempre uma igreja. Há sempre uma congregação, há sempre um grupo de pessoas, há sempre alguém preocupado em fazer alguma coisa pelo próximo. Então, fundamental que a gente desburocratize a questão legal para que a igreja possa participar de forma efetiva e direta desse processo.

As igrejas, neste momento, por todos os recantos deste País – saiba V. Exa. –, estão todas, literalmente todas trabalhando, arrecadando alimentos, ajudando seus membros e não membros também, porque a ação social se estende à comunidade de um modo geral.

E onde não há nada da Prefeitura por perto, nada do Governo do Estado e nada do Governo Federal, repito, temos uma igrejinha, temos uma congregação, temos alguém preocupado, interessado, querendo fazer o bem, olhando a necessidade do irmão, olhando suas limitações, ajudando no tratamento da saúde.

Aqui na Amazônia – V. Exa. conhece, porque é daqui também, sabe dos nossos rios, sabe dos nossos rincões, como são difíceis –, a saúde é um problema seriíssimo. No nosso gabinete, aqui no Pará, há uma turma que só trabalha para fazer atendimento social, tentando fazer chegar esse povo carente ao recurso da saúde, ao hospital, ao leito que é difícil de conseguir, e assim por diante. E grande parte dessa demanda é encaminhada exatamente pelas nossas igrejas, pelos nossos líderes evangélicos, pelas pessoas que estão à frente, preocupadas com essas pessoas. Elas têm como missão, como, digamos assim, uma tarefa de vida poder abençoar o outro. Portanto, nada mais justo, nada mais interessante do que admitir que essas igrejas também possam fazer o social, recebendo e repassando essas doações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou interromper a lista de oradores inscritos, porque o Senador Alessandro Vieira pede pela ordem.

Concedo a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Dentro do tema que V. Exa. evocou e vários colegas colocaram também, o uso do fundo eleitoral no momento de emergência de combate ao Covid-19, eu lembro que tenho protocolado nesta Casa o Projeto de Lei nº 870, que não faz uma transferência compulsória desse fundo, obrigatória. Na linguagem que V. Exa. escolheu usar, não é demagógico, nem faz um ataque compulsório à democracia. Ele abre apenas a possibilidade para que as direções partidárias possam transferir voluntariamente esses recursos de volta para a União, para que se faça o combate. E aí aqueles que acham que o fundo eleitoral é indispensável – usando a liberdade de linguagem que percebo que podemos tomar nesta sessão sobre o tema – morrem abraçados com o fundo; aqueles que entenderem que é possível fazer, neste momento, campanha eleitoral de uma forma mais simples, mais humilde, mais pé no chão, mais barata, fazem a transferência dos recursos. Isso me parece profundamente democrático.

Então, eu aproveito para pedir o apoio de V. Exa. para que esse projeto seja pautado, porque a gente pode tocar isso de uma forma equilibrada, serena e com respeito às várias visões que nós temos sobre o tema.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Alessandro, pelas ponderações de V. Exa. Eu acho que é um ponto de vista, sim, a ser levado em consideração e acho que, de fato, para aqueles que já desejarem, desde pronto, abrir mão desses recursos, isso já poderia ter sido feito, inclusive, no começo do ano talvez. Mas nós vamos aguardar que cada um tenha e tome a sua decisão no momento adequado.

Muito obrigado, Senador Alessandro, pelas manifestações de V. Exa.

Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para discutir.) – Presidente, eu ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Girão e de alguns Parlamentares a respeito desse quesito de votarmos algum PL para que os recursos do fundo eleitoral fiquem para utilização no combate ao coronavírus.

Eu acho que V. Exa. foi muito feliz, Presidente Davi, num momento em que não podemos deixar a hipocrisia vencer a democracia. O que eu vejo, inclusive nas próprias redes sociais e também em alguns Parlamentares, inclusive do Senado e da Câmara, é uma hipocrisia sem nexo, porque não se pode simplesmente chegar com um toque de mágica e transferir o recurso do fundo eleitoral para o combate ao coronavírus, porque já estamos aprovando inclusive várias medidas. O Congresso está sendo magnânimo com esse Governo, aprovando medidas e mais medidas, dando cheque em branco, carta em branco para o Governo agir.

Então, não adianta ficar jogando para a torcida, querer transferir fundo eleitoral, que é uma coisa literalmente à parte, para o combate ao coronavírus. Não sabemos se vai haver eleições, não sabemos se as eleições serão prorrogadas.

Agora, eu faço aqui um apelo aos colegas, tanto do Senado como da Câmara, seguindo até a sua premissa, Presidente Davi, vamos trabalhar pela democracia e aposentar, deixar de lado a hipocrisia, porque é a hipocrisia que corrói a classe política.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – ... milhões, o que é simplesmente o oportunismo desses que querem simplesmente aparecer nas redes sociais.

Então, fica aqui o meu recado. Desculpa até se estou sendo grosso com algum colega, mas eu quero repetir as suas palavras, Presidente, mais uma vez, com ênfase: vamos deixar a hipocrisia de lado, vamos trabalhar para a democracia e cuidar do povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Angelo Coronel.

Concedo a palavra à Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Presidente, é importante aquele aviso de 15 segundos para a gente ter uma noção do que vai falar, porque às vezes você tem que dividir vários assuntos em três minutos e eu senti falta disso hoje.

Eu quero começar parabenizando V. Exa. pela questão institucional, por defender a instituição, por defender a democracia.



O brasileiro está adquirindo uma maturidade política, porque não podemos dizer... Eu não usei o fundo e nem usei a parte da mulher, mas é fácil você abdicar de algo que nem tem, não havia dinheiro, era pouco o dinheiro.

O Presidente Bolsonaro tentou doar e não foi permitido, por quê? Porque isso pode ser considerado, para aqueles que receberam a doação, pode significar uma compra de votos. Se você vai doar, as pessoas vão votar em quem? Vão votar em você. Então, é complicada essa situação, é difícil, a gente tem que raciocinar.

Agora, o que aconteceu nessas últimas eleições nós corremos um grande risco de não acontecer.

Então, a maturidade política deve vir da população compreender que custa dinheiro. A população está disposta a participar? A doar? De onde vai sair esse dinheiro? Querem mudar um País, como? Vamos entender como. Como isso é possível? Como cada setor vai lançar um candidato?

Falam em renovação. É muito difícil renovar quando você já tem prefeitos que vem para a reeleição, todo mundo já tem um caixa, todo mundo já está acostumado, já é da política, mas nós não.

É algo a se pensar, se a população realmente vai participar, vai doar. Mas defender a democracia, as instituições, tem que ser feito, sim. E esse assunto é um assunto a se pensar sem hipocrisia. Dinheiro tem que sair de algum lugar; então, do bolso do cidadão, do eleitor. Como é que funciona isso? Não adianta... Não é milagre, você faz assim e acontece. Vamos ser justos e enxergar o que é, a realidade.

Em relação ao projeto de lei, quero parabenizar o Senador Fernando Collor pela iniciativa, algo de que precisávamos há muito tempo. A pandemia trouxe isso, essa necessidade, e agora vai continuar. E espero que realmente continue. Não é?

E o destaque em relação ao qual eu queria que fosse respeitado o horário do protocolo, Presidente... Aceito, mas tem que ficar claro entre nós o que vale, porque nós não recebemos o relatório com uma hora de antecedência. Então, se o horário vai ser rígido, como o Bandeira me disse agora no *chat*: "Desculpe pela rigidez"... Eu quero rigidez, só que eu quero entender. Semana passada houve gente dando entrada em destaque antes da disponibilização do relatório. Então, a gente tem que entrar na nossa jurisprudência, saber certo o seu entendimento, porque, nas próximas, eu vou protocolar antes. Eu apresentei... Foram três rejeições, e nós ficamos raciocinando o que valia a pena, o que não valia e, aí, não dá tempo. Então, por favor, que fique esclarecido. Eu não tive uma hora antes para protocolar. Está bem, Presidente?

Então, muito obrigada. Espero que isso seja esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya, tenha certeza V. Exa. de que de nenhuma maneira eu gostaria de inadmitir emendas apresentadas que, da melhor maneira possível, visam aprimorar, melhorar o projeto e ampliar o debate. É que, como eu acompanhei o que tinha sido estabelecido na Presidência do Senador Anastasia... Ele tinha feito prazos, horários, e estava dando certo. Então, eu quis tentar manter isso para a gente não atropelar. Eu acho que V. Exa. dá uma alternativa que pode ser a saída para evitar essa questão dos prazos: é entregar os destaques todos antes das 16h e a gente avaliar se vai retirar ou se não vai retirar. Mas eu vou tentar seguir esse critério que foi estabelecido na minha ausência.



Concedo a palavra ao Líder carismático do Nordeste do Brasil, Senador Elmano Férrer.
(*Pausa.*)

Senador Elmano? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Presidente Davi Alcolumbre, eu pedi a palavra como Líder exatamente para defender uma questão de ordem que foi protocolada pelo aniversariante de hoje, o Senador Lasier Martins, e peço a V. Exa. a consideração aos termos dessa questão de ordem.

Evidentemente, neste processo de deliberação remota, nós estamos vivendo dificuldades para administrar aqui a nossa participação na sessão. Eu poderia me antecipar, Sr. Presidente. Eventualmente, se V. Exa. não considerar a questão de ordem, solicitar que a remeta ao Plenário virtual. Mas eu queria destacar alguns pontos elencados pelo Senador Lasier no que diz respeito à improcedência da reunião marcada para amanhã.

O ato que decretou este Sistema de Deliberação Remota excluiu as Comissões. As Comissões não se reúnem. A Mesa Diretora do Senado Federal é a Comissão mais importante, e, portanto, não creio que esteja autorizada a reunião da Mesa do Senado em razão do ato da própria Mesa que definiu as normas para o sistema de deliberação a distância.

De outro lado, Presidente Davi, nós temos de considerar que V. Exa., que defende a instituição, defende a democracia, tem grande oportunidade agora de defender a instituição.

Há medidas que antecedem ao ato da Mesa relativamente à Senadora Selma Arruda que ainda não foram alcançadas até este momento. Houve uma decisão monocrática do Presidente do Supremo Tribunal Federal e é com base nela que se discute no Senado e na Mesa do Senado Federal a hipótese da decretação da perda de mandato da Senadora. No entanto, há um recurso encaminhado ao Supremo pelo Procurador Eleitoral contestando a decisão monocrática do Presidente Dias Toffoli.

Presidente Davi, eu sei que muitos não tiveram a oportunidade de acompanhar *pari passu* os lances deste processo. Eu tive esta oportunidade e acompanhei muito de perto e com muito interesse. Acompanhei as duas sessões do Tribunal Superior Eleitoral, e nós entendemos, com base naquilo que vimos, que há razões clandestinas, razões sub-reptícias que levam ao apressamento desse processo. Desde o primeiro momento houve uma angústia pela pressa, o desespero da celeridade. Desde lá, na primeira instância, no Tribunal Regional Eleitoral, e depois na Procuradoria-Geral da República e nós precisamos fazer a leitura do que realmente está acontecendo, do que há por trás.

Nós, que acompanhamos esse processo, podemos, com tranquilidade, dizer que a Senadora Selma continua com a sua dignidade inatacável. A Senadora Selma é uma mulher honrada, uma mulher honesta, corajosa, que cumpriu o seu papel na Justiça e hoje certamente está pagando muito caro por ter sido rigorosa, por ter sido implacável em determinados momentos.

Por isso, Senador Davi Alcolumbre, eu não diria que há uma invasão de competência neste momento da parte do Supremo Tribunal Federal, mas diria que cabe ao nosso Presidente defender esta instituição. Se há ações que precedem essa decisão do Senado, por que não esperar que elas sejam concluídas? Se há uma contestação do Procurador Eleitoral, que encaminhou recurso ao Supremo Tribunal Federal, por que não aguardar essa decisão?

Evidentemente, nós estamos, certamente, assistindo à prudência da parte do Supremo Tribunal Federal nessa hora, que, por não se reunir presencialmente, não deseja colocar na pauta



um assunto dessa natureza. Isso vale também para o Senado: nós não estamos nos reunindo presencialmente, realizar uma sessão remota com deliberação a distância para decretar a perda de mandato de uma Senadora que o conquistou legitimamente, com uma votação histórica no Estado do Mato Grosso, certamente não é o melhor caminho. Por que não aguardar? As eleições foram prorrogadas. A eleição não se realizou em abril, como se pretendia. Não há definição de data para a realização dessas eleições. Não há razão, portanto, Sr. Presidente, para essa celeridade imposta. Uma decisão que cabe ao Senado Federal e que esperamos que possa ser uma decisão de correção e de justiça.

É o apelo que nós formulamos, Sr. Presidente, e o fazemos respeitosamente, inclusive destacando que tenho verificado o desejo de V. Exa. sempre em defender a instituição. E o que nós estamos almejando é que a instituição seja realmente defendida neste momento.

Não se trata apenas do mandato de Selma, trata-se de uma instituição, o Senado Federal. Poderia ser o mandato de qualquer outro, poderia ser o meu mandato, poderia ser o mandato de Lasier Martins. Qualquer que fosse o mandato, eu creio que a posição correta do Senado Federal é aguardar o julgamento das ações que ainda não foram julgadas. Esse é o apelo que formulo a V. Exa., Presidente, mais uma vez esperando parcimônia, esperando prudência, competência no ato de decidir e, sobretudo, esperando a ousadia de quem sabe que é importante, ao presidir a Casa, defender esta instituição. Ela tem que ser defendida, porque é essencial ao Estado de direito democrático.

E nós ouvimos a palavra democracia várias vezes e com ênfase. Eu a invoco neste momento. O Senado Federal é uma instituição essencial à democracia. E defendê-lo, defender a instituição é, sem dúvida alguma, defender a democracia.

Muito obrigado, Presidente, pela concessão desse tempo. Eu espero que V. Exa. possa refletir cuidadosamente para postergar essa decisão para o momento mais adequado e mais oportuno.

Nós estamos nos reunindo todos os dias com um único foco: o combate à pandemia, o combate ao coronavírus. E em nenhum momento abordamos outra questão, em nenhum momento abordamos qualquer outro tema. E, nessa hora, certamente vale a coerência; não vale a exceção à regra. É isso que nós estamos postulando a V. Exa., certos de que amadurecerá essa decisão em nome, sobretudo, da respeitabilidade que a instituição merece ter.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Alvaro.

O Senador Elmano retornou à sessão? Senador Elmano? (*Pausa.*)

Senador Elmano. (*Pausa.*)

Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Obrigado, Presidente. Quero dividir minha fala rápida em três etapas.

A primeira é para felicitar o Senador Fernando Collor pela autoria desse projeto, um projeto que tira da gaveta de décadas de discussão essa questão do desperdício de alimentos, começando apenas o debate, porque acho que o grande mérito do projeto do Presidente Collor é justamente fazer um ponto de apoio para uma alavanca muito maior, que é o debate, como já foi mencionado também pelo Senador Lasier, pelo Senador Chico Rodrigues e por vários outros colegas daqui, nessa discussão, sobre o desperdício de comida.



E a equação fecha, Presidente, porque justamente os 13 milhões de pessoas que passam fome extrema, que a Senadora Zenaide citou na fala dela, fecham com a conta que a projeção da FAO, aplicada para o Brasil e citada pelo Senador Lasier, fecharia. Isso é justamente o desperdício de 8,7 milhões de toneladas de comida que são desperdiçadas no Brasil anualmente, que alimentariam exatamente os 13 milhões de pessoas por ano, a partir dessa alavanca, desse projeto importante que estamos aplicando hoje.

Ele evidentemente carece de mais discussões em várias outras sequências do processo de produção de alimentos, desde a comercialização, a logística, toda a cadeia alimentar de produção de alimentos, interna e externa e até de exportação, tem muito desperdício. E o projeto, é bom que se saliente, também não se restringe ao tempo da pandemia. Nada nele o restringe à pandemia, portanto ele continuará vigorando a partir de hoje, a partir da sua aprovação para, enfim, ser aprimorado depois por outros projetos de lei, por outras contribuições.

Segunda questão é em relação aos Estados. Volto a falar nesse assunto. Essa questão de os Estados e Municípios serem ajudados pela União no momento de pandemia e mesmo antes dele, por meio do Plano Mansueto, não é favor algum – não é favor algum. É dever do Estado brasileiro ajudar, porque esse processo de deterioração financeira dos Estados é resultado de décadas de discurso imposto em razão de Estado mínimo, austeridade fiscal, isenções fiscais, guerras fiscais entre os Estados para buscar investimentos, abrindo mão da sua receita tributária. Então, isso desembocou nessa crise geral agora. Claro que no meio dessa história há malversação, más gestões, etc., mas agora estourou de vez. Então, é necessário – e agora com a pandemia mais ainda –, é urgente que se faça, custe o que custar, não há limite para isso.

Sobre o Fundo Eleitoral, Presidente Davi, quero parabenizá-lo, mais uma vez, e externar inclusive o que lhe disse ontem, na mensagem que V. Exa. citou. A discussão disso passa primeiro por rediscutir, o que não cabe mais este ano, o próprio conceito de operacionalização das eleições em termos de financiamento público delas ou financiamento privado delas. Ou uma coisa ou outra, senão nós temos um limbo jurídico para as eleições. E temos também um limbo operacional, porque temos um calendário eleitoral em curso e enquanto ele não for decidido em termos de adiamento, extensão dos mandatos dos atuais gestores e vereadores por conta da pandemia, enquanto isso não for resolvido, não adianta se falar em zerar ou não o Fundo Eleitoral, porque vai se adiar o problema lá para frente. Então, de fato esse assunto é relevante, mas não está colocado na hora certa. Vamos rediscuti-lo ao discutir financiamento público ou privado de eleições.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Boa noite a todos. Hoje é aniversário do nosso companheiro Lasier, que parece que saiu da tela.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, neste momento, cada dia mais precisamos de solidariedade, e, como estou vendo, somos poucos que estamos ficando solidários com V. Exa. no encerramento desta sessão.

Mas eu quero parabenizar o nosso Presidente Senador Fernando Collor por este projeto, que eu entendo, neste momento, de extrema relevância. Pode-se perguntar: qual a importância? Ora, o Brasil é o campeão do desperdício, e jogar alimento fora é muito triste, principalmente neste



momento em que estamos vivendo essa recessão econômica – que está chegando –, e o Senador Fernando Collor apresenta esse projeto, com um belo relatório do Senador Jayme Campos, que dispõe exatamente sobre o combate ao desperdício de alimentos, a doação dos excedentes pelas empresas, principalmente restaurantes, churrascarias, onde a gente vê um volume tão grande de produtos desperdiçados. Por quê? Porque a lei não permitia; aquele que queria fazer o bem, às vezes, era prejudicado pela falta de uma legislação. Portanto, esse projeto incentiva as empresas que produzem refeições prontas e que às vezes não têm como comercializar seus excedentes, que podem também ser doados. Então, parabéns, Senador Collor!

Quero dizer também que, claro, votamos hoje matérias importantes, principalmente essa. Como médico-veterinário, mais uma vez, quero registrar a importância de autorizar o Ministério da Agricultura a contratar mais 269 profissionais médicos-veterinários para garantir a qualidade dos produtos, principalmente da proteína animal produzida no campo, que precisa de uma boa indústria e de uma boa inspeção para chegar com qualidade à cesta básica de todo brasileiro, e também para exportarmos os nossos produtos, o que é extremamente importante para a nossa balança comercial.

Quero ainda, Sr. Presidente, aproveitar, como já fez o Senador Izalci, para pedir que V. Exa. coloque também em pauta um projeto de nossa autoria que trata da telemedicina, aplicável também na medicina veterinária. Hoje já temos o reconhecimento por parte do Ministério da Saúde do papel da medicina veterinária na saúde pública, e, com certeza, a inspeção veterinária é fundamental. A maioria, muitas das doenças, das zoonoses são transmitidas exatamente pelos animais ao homem. E, aí, fica um conselho: neste momento de pandemia, quando você está mais em casa, aproveite, limpe os seus quintais e cuide bem dos seus animais, porque abandonar um animal é crime. Então, o animal de estimação tem que ser muito bem cuidado, bem alimentado e protegido, neste momento em que a família, mais do que nunca, deve estar aproveitando para a conciliação.

Portanto, Sr. Presidente, este dia de hoje, com certeza, foi extremamente relevante para o emprego, para a geração de oportunidades para o Brasil.

E ainda encerro dizendo que hoje é aniversário de 77 anos da maior escola do Brasil, que é a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente. Eu, como ex-aluno, quero parabenizar também todos os alunos das escolas técnicas federais do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Wellington.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para...

Ontem, o Senador Fernando, nosso grande Líder, ficou de dar uma posição com relação ao Enem. Eu sou representante agora da Frente Parlamentar da Educação, e o prazo da taxa de isenção da inscrição do Enem está vencendo agora, sexta-feira. Eu tenho um projeto suspendendo o edital, mas o Fernando ficou de conversar com o ministério e dar um retorno para nós.

Eu não sei se o Fernando ainda está aí, mas eu precisaria ter uma posição; senão, nós teremos que votar essa matéria, porque os alunos estão desesperados, Presidente. Muitos alunos, a maioria não tem aula. Como é que vão marcar uma prova do Enem sem aulas e alguns alunos particulares participando a distância?



Então, neste momento, a realização...

(Interrupção do som.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – O Fernando está aí? Não?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não. Eu vou pedir para o Senador Fernando entrar em contato com V. Exa., porque ele não se encontra mais na sessão.

(Interrupção do som.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Se não houver disposição de suspender, nós teremos que suspender o edital.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide Item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 79; NÃO, nenhum.

Está aprovado o projeto de lei.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria.

Dispensada a redação final.

Queria cumprimentar todos os Parlamentares, Senadores e Senadoras que participaram desta sessão remota, e aproveitar este encerramento para anunciar aos Senadores e às Senadoras que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quarta-feira, 15 de abril, às 16h, tendo como item da pauta a seguinte matéria:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020, do Deputado Rodrigo Maia e outros, que institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para o enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional e dá outras providências.

Informo que conversei com o Senador Otto Alencar, e foi retirado o projeto de decreto legislativo da pauta em função da votação importante dessa emenda à Constitucional, que se dará, provavelmente, em dois turnos. Portanto, a sessão que teremos amanhã será muito longa, e eu retirei o projeto de decreto, conforme combinado com o autor, Senador Otto Alencar.

Gostaria de agradecer novamente a todos os Parlamentares, cumprimentar o Senador Fernando Collor pela apresentação do projeto, o Senador Jayme pela relatoria e agradecer a todos os Senadores pela compreensão em votarmos a medida provisória que prorroga o prazo da contratação de técnicos para o Ministério da Agricultura, que foi muito importante para o nosso País.

Abraço e cumprimento, por mais um ano de vida, o Senador Lasier. Desejo-lhe muita saúde, muita paz, muita prosperidade e muita felicidade.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 51 minutos.)



Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 32^a Sessão Deliberativa Remota



- 16:25:56 De Líder Jorginho Mello - PL : solicito inscriçao para falar
- 16:28:30 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : pela ordem presidente
- 16:31:14 De Líder Telmário Mota - Pros : pela ordem presidente
- 16:32:26 De Sen. Carlos Viana : pela ordem, presidente
- 16:32:37 De SGM Adjunto : "Sen. Jorginho Mello, a inscrição para uso da palavra é feita por meio da funcionalidade ""Levantar Mão"" ("Raise Hand")."
- 16:38:06 De Sen. Izalci Lucas : vou orientar o psdb
- 16:38:17 De Sen. Izalci Lucas : avisa ai
- 16:40:38 De SGM Adjunta : Ok, Senador Izalci.
- 16:46:00 De Sen. Cid Gomes : oriente como vota, Presidente
- 16:46:23 De Sen. Esperidião Amin : Presidente. Pela ORDEM!
- 16:47:10 De Líder Major Olimpio - PSL : não estou conseguindo votar. eu voto sim olimpio
- 16:49:22 De Sen. Carlos Viana : retiro meu pedido de Pela Ordem.
- 16:50:08 De Sen. Jorge Kajuru : pela ordem Senhor Presidente
- 16:51:30 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : peço ajuda do bandeia
- 16:51:37 De Sen. Jean Paul Prates : estou inscrito
- 16:51:48 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : pra votar não estou conseguimdo
- 16:51:51 De Sen. Jean Paul Prates : o "Raise Hand" não funciona?
- 16:51:59 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : conseguindo
- 16:52:14 De Sen. Jorge Kajuru : pela ordem
- 16:52:23 De Sen. Wellington Fagundes : boa tarde, quero a palavra por favor
- 16:52:36 De Sen. Jorge Kajuru : quero me pronunciar nessa matéria
- 16:52:38 De Sen. Jean Paul Prates : Vamos passar a fazer as inscrições em dois lugares. Além de levantar a mão, aqui no chat também, pq pelo jeito não está funcionando.
- 16:52:39 De SGM Adjunta : Senador Jean Paul, funciona sim. O Senhor já está inscrito.
- 16:52:58 De Sen. Jean Paul Prates : O presidente acabou de mencionar que a Sen Katia é a ultima inscricao
- 16:53:13 De Sen. Jean Paul Prates : Tem que ajeitar essa integração aí...
- 16:53:19 De Sen. Eduardo Girão : E qual a ordem dos inscritos para falar
- 16:53:53 De Sen. Jean Paul Prates : colocar a a ordem aqui ajuda muito.
- 16:53:58 De Sen. Chico Rodrigues : solicito a lista de inscritos



16:55:06 De SGM Adjunta : Lista dos 10 próximos oradores inscritos:
1-Sen. Arolde de Oliveira
2-Sen. Vanderlan Cardoso
3-Sen. Esperidião Amin
4-Sen. Paulo Paim
5-Sen. Confúcio Moura
6-Sen. Telmário Mota
7-Sen. Lasier Martins
8-Sen. Humberto Costa
9-Sen. Major Olímpio
10-Sen. Sérgio Petecão

17:05:55 De Sen. Chico Rodrigues : Estou inscrito.

17:07:22 De SGM Adjunta : O Presidente concederá a palavra a todos inscritos, Senador Chico Rodrigues.

17:07:50 De Líder Eliziane Gama - Cidadania para SGM Adjunta(Reservadamente) : estou inscrita?

17:07:51 De Sen. Chico Rodrigues : Então coloque a lista

17:09:09 De Sen. Fabiano Contarato : Favor informar a colocação de minha inscrição para fala. Grato!

17:13:12 De SGM Adjunta para Líder Eliziane Gama - Cidadania(Reservadamente) : Está sim, Senadora Eliziane. A Senhora é a 20^a.

17:13:47 De SGM Adjunta para Sen. Chico Rodrigues(Reservadamente) : Senador Chico Rodrigues, o Senhor é o 17º.

17:14:37 De SGM Adjunta para Sen. Fabiano Contarato(Reservadamente) : Senador Fabiano, o Senhor é o 19º.

17:28:24 De Sen. Kátia Abreu : pela ordem

17:36:15 De Sen. Kátia Abreu : esqueci de encaminhar

17:36:16 De Sen. Daniella Ribeiro : por favor preciso falar urgente

17:38:11 De Sen. Vanderlan Cardoso : Favor retirar meu pedido de fala.

17:41:14 De Sen. Marcos Rogério : O papel das igrejas é muito importante nesse processo

17:46:42 De Sen. Marcos Rogério : Parabéns presidente e relator pela solução na emenda da senadora Eliziane

17:47:06 De Sen. Soraya Thronicke : pela ordem

17:47:13 De Sen. Soraya Thronicke : pela ordem



- 17:49:58 De Sen. Soraya Thronicke : questão de ordem
- 17:50:17 De Sen. Soraya Thronicke : art 6º, par único
- 17:52:46 De SGM - Bandeira : Senadora Soraya, seu "pela ordem" deve vir logo após a orientação das lideranças
- 17:52:53 De Sen. Vanderlan Cardoso : DESEJO RETORNAR MEU PEDIDO DE FALA
- 17:53:22 De Sen. Soraya Thronicke : não é pela ordem, é questão de ordem
- 17:54:04 De SGM Adjunta para Sen. Soraya Thronicke(Reservadamente) : Senadora Soraya, seu pedido já foi repassado ao Presidente.
- 17:55:01 De SGM Adjunta para Sen. Vanderlan Cardoso(Reservadamente) : Ok, Senador Vanderlam
- 17:55:55 De Sen. Vanderlan Cardoso para SGM Adjunta(Reservadamente) : PRECISO SUSCITAR UMA QUESTAO DE ORDEM, DEVIDO QUE MINHA EMENDA E IDENTICA A DA SENADORA ELIZIENE E FORA REJEITADA
- 17:59:25 De SGM Adjunta para Sen. Vanderlan Cardoso(Reservadamente) : Sua questão foi repassada ao Presidente, Senador Vanderlan.
- 18:00:08 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Presidente, o Senador Acir Guarcz vai encaminhar pela minoria.
- 18:01:00 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Presidente, só para comunicar, o Senador Acir Guarcz vai encaminhar pela Minoria..
- 18:01:48 De Sen. Jean Paul Prates : Sen Soraya, penso, com a devida vênia, que se ocorre a comercialização, imediatamente a atividade ESCAPA da cobertura desta lei enquadrando-se automaticamente na responsabilidade normal de uma relação de consumo.
- 18:03:07 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Presidente, o Senador Acir Guarcz vai encaminhar pela minoria.
- 18:03:30 De SGM Adjunta para Líder Randolfe Rodrigues - Rede(Reservadamente) : Ok, Senador Randolfe.
- 18:03:45 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Obrigado!
- 18:11:00 De Sen. Soraya Thronicke : Senador Jean Paul, trata-se de uma ato ilícito, o que não está proibido está permitido, essa é umado direito
- 18:11:12 De Sen. Chico Rodrigues : atualizem a lista por gentileza
- 18:11:12 De Sen. Soraya Thronicke : uma das máximas do direito
- 18:11:37 De Sen. Soraya Thronicke : é importante que fique claro
- 18:14:12 De Sen. Soraya Thronicke : Grata, Sen. Harolde, pela ajuda



18:14:34 De Sen. Jean Paul Prates : entendo perfeitamente. Apenas tentando lhe assegurar que o entendimento do Direito, caso haja comprovação de que a “doação” foi comercializada, será de que imediatamente fica coberto pela legislação já vigente quanto às relações de consumo. Claro que o esclarecimento propiciado pela sua emenda tornaria isso ainda mais evidente, apenas queria lhe tranquilizar de que, se não prevalecer, ainda assim a legislação vigente se encarregará de enquadrar o caso.

18:16:52 De Sen. Soraya Thronicke : Art. 6º Os avulsos da matéria pautada na sessão deverão estar previamente disponibilizados, com emendas e pareceres, caso existentes. Parágrafo único. Os requerimentos de destaque e as emendas deverão ser recebidos pela Mesa previamente, até o início da sessão.

18:17:40 De SGM Adjunta : Lista dos 10 próximos oradores inscritos:

Sen. Confúcio Moura

Sen. Telmário Mota

Sen. Lasier Martins

Sen. Humberto Costa

Sen. Major Olimpio

Sen. Sérgio Petecão

Sen. Eduardo Girão

Sen. Simone Tebet

Sen. Veneziano Vital do Rego

Sen. Izalci Lucas

18:19:22 De Sen. Soraya Thronicke : é importante que tenhamos clareza sobre a “jurisprudência” da Casa, pois o Direito permite todo tipo de interpretação, não podemos ficar nessa insegurança jurídica.

18:21:47 De Sen. Paulo Albuquerque : Parabéns ao autor deste projeto de lei de extrema importância para os brasileiros, SENADOR de

18:21:49 De SGM - Bandeira : Senadora Soraya, a Mesa sempre entendeu que o prazo para apresentação de destaques é 16h, não houve mudanças nesse particular. Lamento pelo rigor que vem sendo aplicado

18:22:29 De Sen. Paulo Albuquerque : Collor e ao relator, SENADOR Jayme Campos.... MEUS cumprimentos e PARABENS

18:32:06 De Sen. Fabiano Contarato para SGM Adjunta(Reservadamente) : Por gentileza, podem publicar a lista dos próximos inscritos?

18:35:17 De Sen. Chico Rodrigues : LISTA

18:35:54 De Sen. Soraya Thronicke : lista



18:36:27 De SGM Adjunta : Lista dos 10 próximos oradores inscritos:
Sen. José Serra
Sen. Eduardo Braga
Sen. Chico Rodrigues
Sen. Zenaide Maia
Sen. Fabiano Contarato
Sen. Eliziane Gama
Sen. Fernando Bezerra Coelho
Sen. Carlos Viana
Sen. Rogério Carvalho
Sen. Weverton

19:00:38 De Sen. Wellington Fagundes : ja tem a próxima lista
19:04:57 De Sen. Alessandro Vieira : Peço a palavra pela ordem
19:05:20 De Líder Rogério Carvalho - PT : presidente,
19:05:23 De Sen. Izalci Lucas : o Senador FERNANDO BEZERRA ficou de dar hoje uma posição do governo, MeC com relação o ENEM. Sexta vence o prazo de isenção de inscrições .
QUAL É A POSSIÇÃO ?????
19:05:36 De Sen. Izalci Lucas : PRECISO FAZER ESSA QUESTÃO DE ORDEM
19:06:14 De Líder Rogério Carvalho - PT : presidente to inscrito como lider
19:08:21 De SGM Adjunta para Sen. Wellington Fagundes(Reservadamente) : O Senhor é o 7º da próxima lista, Senador Wellington.
19:10:51 De Sen. Wellington Fagundes para SGM Adjunta(Reservadamente) : ok
19:14:59 De SGM Adjunta : Próximos inscritos:
Sen. Zequinha Marinho
Sen. Angelo Coronel
Sen. Soraya Thronicke
Sen. Elmano Ferrer
Sen. Alvaro Dias
Sen. Jean Paul Prates
Sen. Wellington Fagundes

19:18:18 De Sen. Alessandro Vieira : pedi a palavra pela ordem
19:19:21 De SGM Adjunta para Sen. Alessandro Vieira(Reservadamente) : Senador Alessandro, o seu pedido foi repassado ao Presidente.
19:40:23 De Sen. Izalci Lucas : PRECISO FALAR ANTES DE ENCERRAR



19:44:23 De SGM Adjunta para Sen. Izalci Lucas(Reservadamente) : Senador Izalci, seu pedido foi repassado ao Presidente.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 32^a SESSÃO

EXPEDIENTE

**Matéria recebida da Câmara dos
Deputados**





SENADO FEDERAL PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2020

(Proveniente da Medida Provisória nº 903, de 2019)

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1831728&filename=MPV-903-2019
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/00b668de-e498-4176-93ff-c072bb2c133c>
- PAR 1/2020
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/d910338a-0a93-480e-806a-bad856a04d95>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/8bee7748-f7b2-433d-a4e0-753a95dea7a9>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2229043&ord=1&tp=completa



Página da matéria

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a prorrogar por 2 (dois) anos, além do limite estabelecido no inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 269 (duzentos e sessenta e nove) contratos por tempo determinado de médico veterinário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento na alínea f do inciso VI do caput do art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo é aplicável aos contratos firmados a partir de 20 de novembro de 2017, vigentes no momento da entrada em vigor da Medida Provisória nº 903, de 6 de novembro de 2019.

Art. 2º O caput do art. 12-B da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 12-B.

.....
IX - Estados da Federação, para o exercício de cargo de Secretário de Estado ou Secretário Adjunto.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de abril de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente



Of. nº 205/2020/SGM-P

Brasília, 1º de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020 (Medida Provisória nº 903, de 2019, do Poder Executivo), que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996”.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 85151 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>

- inciso I do parágrafo 1º do artigo 4º

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;903

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;903>



Questão de ordem





SENADO FEDERAL

Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos dos arts. 403 ao 408 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e com base no que estabelecem o artigo 57 da Constituição Federal e o Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, suscito a presente Questão de Ordem, tendo em vista a publicação no dia de hoje, 14 de abril de 2020, da pauta da Reunião da Comissão Diretora convocada para amanhã, 15 de abril, às 10h30.

Foram publicadas 2 pautas para essa reunião da Comissão Diretora de amanhã: uma administrativa e outra legislativa.

Da pauta legislativa, composta por 4 partes, constam **58 itens** para serem deliberados: 26 Requerimentos de





2

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

informações dirigidos a Ministros de Estado; 31 Requerimentos de tramitação conjunta de matérias no Senado; e o Relatório do Senador Eduardo Gomes pela declaração da perda de mandato da Senadora Juíza Selma, em razão da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral objeto do Ofício "S" nº 1, de 2020.

Já da pauta administrativa, constam **5 itens**, entre eles, atos que prorrogam excepcionalmente a vigência de contrato firmado com empresa de vigilância; e que alteram o Regulamento Administrativo do Senado e o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS).

Conforme determina a Constituição Federal, o Congresso Nacional reúne-se em Brasília. O Regimento Interno do Senado Federal permite excepcionalmente a reunião fora da sede em caso de calamidade pública.

Para permitir a continuidade das deliberações, em face da grave crise resultante da Covid-19 e da impossibilidade





SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

de reuniões presenciais, foi editado o Ato da Comissão Diretora nº 7 de 2020.

Admitiu-se que problemas extraordinários exigem soluções extraordinárias, ainda que não estritamente previstas. O referido ato foi uma dessas soluções extraordinárias. Não se pode, porém, ir além daquilo que se pretendia sob pena de fazermos vigorar um verdadeiro sistema regimental de exceção.

As exceções devem ser lidas restritivamente. E, apesar de não ser explícito, o Ato é claramente voltado para a atividade de Plenário, assim como é a própria urgência. Até porque, fosse a reunião das comissões uma possibilidade, não haveria sequer razão para todos os procedimentos adotados até agora, em que os relatores têm dado parecer em substituição às respectivas comissões, suprimindo-se importante instância de instrução.





SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

Ademais, o Ato fala em “sessões”, o que ocorre em Plenário; em nenhum momento há a menção a “reuniões”, o que ocorre apenas nas Comissões.

Por fim, o artigo 5º do Ato da Comissão Diretora 7, de 2020, dispõe que “*Cada sessão contará com tema único de pauta e terá duração máxima de até seis horas, prorrogáveis a juízo da Presidência, em função da urgência*”. Ora, não se pode convocar uma reunião da Comissão Diretora para deliberação remota com **63 itens** para serem analisados.

Essas as razões, Senhor Presidente, pelas quais pedimos seja cancelada a reunião da Comissão Diretora prevista para amanhã até que haja ato formal do Senado Federal determinando e dando condições para o funcionamento das comissões.

Obrigado Senhor Presidente.





SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

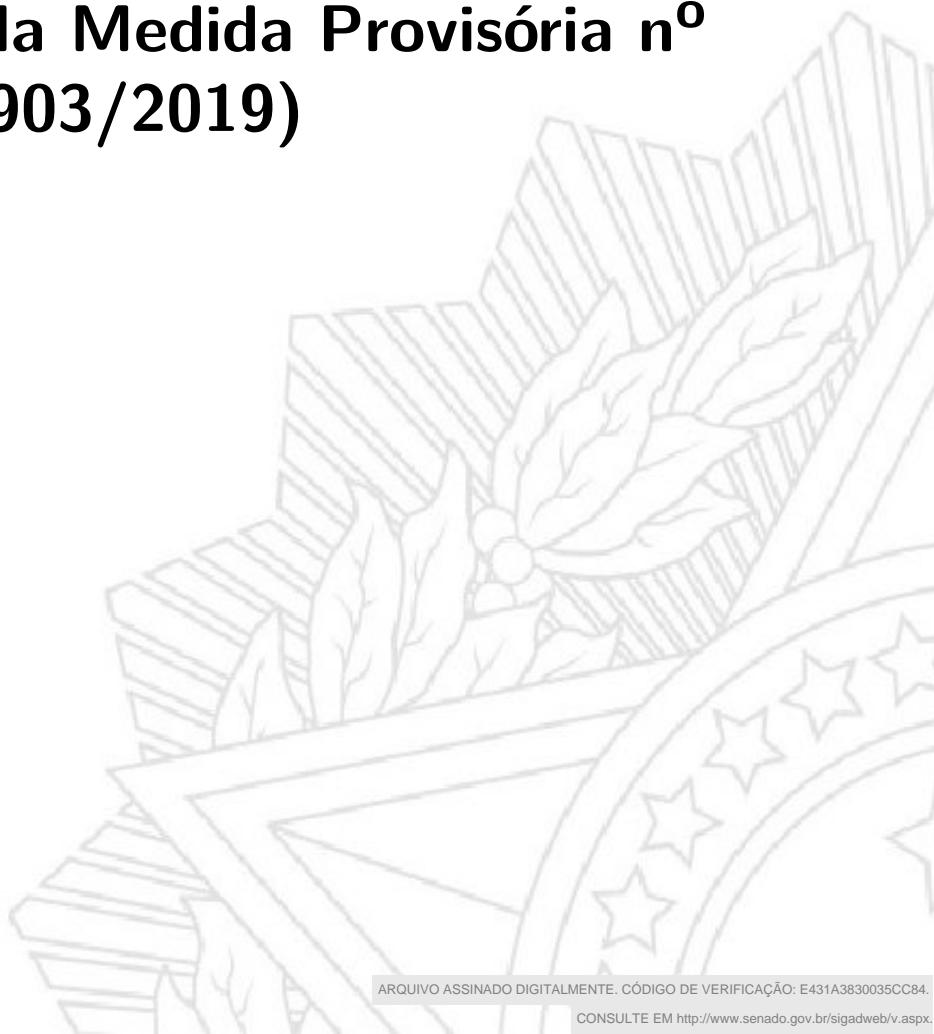
Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei de Conversão nº 5/2020
(proveniente da Medida Provisória nº
903/2019)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 209, DE 2020

Requer que seja declarada como não escrita a alteração promovida no artigo 12-B, da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, com redação dada pelo art. 2º do PLV 5/2020 - MPV 903/2019.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, e com fundamento no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.127, **que Vossa Excelência declare como não escrita a alteração promovida no artigo 12-B, da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, com redação dada pelo art. 2º do PLV nº 5, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória nº 903, de 2019**, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) 903/2019 prorroga por 02 anos o contrato de 269 médicos veterinários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), responsáveis por atividades de vigilância e inspeção relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, nos termos da alínea “f” do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745/1993.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o texto da MPV 903/2019 com a inclusão de emenda que altera a Lei nº 9.264/1996 e permite a cessão de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal a outros estados.

SF/20012.39065-03 (LexEdit)

Entretanto, essa emenda não guarda nenhuma relação com o escopo da Medida Provisória, o qual está adstrito tão somente à prorrogação excepcional de contratos de médicos veterinários no âmbito do Ministério da Agricultura.

O inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, prevê que “a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”. Esse princípio infraconstitucional deve ser observado pelo legislador no decorrer do processo legislativo.

Na seara constitucional, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 5.127, firmou o entendimento de que “viola a Constituição a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória”. O STF afirmou que a inserção dos chamados “jabutis” nas medidas provisórias viola o princípio democrático e o devido processo legislativo.

Logo, não há e nem pode haver argumentos que defendam a permanência do art. 2º, do PLV 5/2020, objeto deste Requerimento de Impugnação. Embora o Senado Federal não venha tendo prazo razoável para apreciar as MPVs, é dever nosso, enquanto Casa Revisora, identificar e impugnar dispositivos inconstitucionais, sem pertinência temática com as Medidas Provisórias.

Portanto, pelos motivos citados, em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, e pelo Senado Federal em Questão de Ordem decidida em 27/10/2015, bem como com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei Complementar 95, de 1998, requeiro a Vossa Excelência que declare como não escrita a alteração promovida no artigo 12-B, da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, com redação dada pelo art. 2º do PLV nº 5, de 2020.



SF2001239065-03 (LexEdit)



Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, e com fundamento no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.127, que Vossa Excelência declare como não escrita a alteração promovida no artigo 12-B, da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, com redação dada pelo art. 2º do...

Sala das Sessões, 13 de abril de 2020.

**Senador Carlos Viana
(PSD - MG)**

|||||
SF/20012.39065-03 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 213, DE 2020

Requer que seja declarado como não escrito o artigo 2º do PLV 5/2020 - MPV 903/2019.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que Vossa Excelência declare como não escrito o artigo 2º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 5, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória (MPV) nº 903, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Mista designada para apreciar a MPV nº 903, de 2019, deliberou pela **aprovação** do texto da norma nos termos em que ela foi encaminhada pelo Poder Executivo e pela **rejeição** da Emenda nº 1 a ela apresentada. No Plenário da Câmara dos Deputados, a emenda foi retomada e incorporada ao texto do PLV nº 5, de 2020, que, aprovado naquela Casa, ora se encontra em exame no Senado Federal.

O tema tratado na MPV nº 903, de 2019, é, tão-somente, a prorrogação de contratos de servidores temporários da União. A Emenda nº 1, por sua vez, trata de um ponto específico da disciplina legal de servidores efetivos que integram a carreira de policial civil do Distrito Federal. Trata-se, portanto, de matéria completamente estranha ao tema tratado no texto original da Medida Provisória.

Não há dúvidas quanto à impossibilidade de apresentação, no curso da tramitação de Medida Provisória, de emendas estranhas ao tema nela versado, visto que a prática é vedada no plano regimental, legal e constitucional. De fato, a apresentação de emenda estranha ao tema de Medida Provisória é expressamente vedada no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que *dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*. O dispositivo em questão ainda autoriza o Presidente da Comissão Mista a indeferir liminarmente emenda que viole essa determinação.

SF/20405.40718-90




A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona,* estabelece, no inciso II de seu art. 7º, que a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

O Supremo Tribunal Federal já decidiu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, pela inconstitucionalidade da apresentação de emendas parlamentares sem relação de pertinência temática com medida provisória em deliberação.

Por todos esses motivos, e para prestigiar o curso regular do processo legislativo, requeiro a Vossa Excelênciia que declare como não escrito o artigo 2º do PLV nº 5, de 2020, que modificou a Medida Provisória nº 903, de 2019.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20405.40718-90



Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 903/2019 e Projeto de Lei de Conversão nº 5/2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

Matéria **PLV 5/2020** Início Votação **14/04/2020 16:30:31** Término Votação **14/04/2020 17:06:21**
 Sessão **32º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **14/04/2020 16:25:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PROGRES	SIM
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSB	SIM
República	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM

Emissão 14/04/2020 17:06:25





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 903/2019 e Projeto de Lei de Conversão nº 5/2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

Matéria PLV 5/2020 Início Votação **14/04/2020 16:30:31** Término Votação **14/04/2020 17:06:21**
Sessão 32º Sessão Deliberativa Remota Data Sessão **14/04/2020 16:25:00**

MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mécias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSD	AP	Paulo Albuquerque	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM

Emissão 14/04/2020 17:06:25





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 903/2019 e Projeto de Lei de Conversão nº 5/2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

Matéria **PLV 5/2020** Início Votação **14/04/2020 16:30:31** Término Votação **14/04/2020 17:06:21**
 Sessão **32º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **14/04/2020 16:25:00**

PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:75 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:76

 Primeiro-Secretario



Projeto de Lei nº 1.194/2020



**PL 1194/2020
00001**

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL no 1194, de 2020)

SF/20471.29650-06

Acrescente-se o art. 5º ao Projeto de Lei nº 1194, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º Os doadores serão devidamente identificados pelo Poder Executivo municipal respectivo, que fica responsável por divulgar lista com todos doadores com estabelecimentos instalados em seu território.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput será realizada em página da prefeitura e de suas secretarias na rede mundial de computadores, *internet*, ou, na hipótese de a administração municipal não fazer uso de tal meio de comunicação, *internet*, realizará então a divulgação da referida lista pelos mesmos meios que tornam públicos seus atos administrativos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como propósito estimular a louvável iniciativa do nobre Senador Fernando Collor, autor da proposição, promovendo motivação adicional aos doadores por meio do reconhecimento público de seu ato de doação,

Pretende-se portanto, com tal medida, fazer com que os doadores sejam reconhecidos publicamente, por um meio



oficial do município, por toda sociedade local de onde fazem parte prestando serviços e fornecendo produtos.

Tal publicização é extremamente positiva para a imagem do doador, o que certamente irá contribuir para a sua superação do presente momento de crise e para a efetiva retomada de suas atividades integrais no momento seguinte.

Trata-se da comumente conhecida relação ganha/ganha, onde ganham os cidadãos; ganha a administração municipal e ganha o doador.

Senador Fernando Bezerra Coelho


SF/20471.29650-06



**PL 1194/2020
00002**

Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

EMENDA Nº _____ - PLENÁRIO

(ao PL 1194 de 2020)

Insira-se, onde couber, os seguintes dispositivos ao Projeto de Lei nº 1194 de 2020:

SF/20919:39897-30

Art. 1º. Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a reprogramação imediata dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social independente da razão inicial do repasse federal.

Parágrafo Único - Os recursos de que tratam o caput serão unificados em rubrica orçamentária específica destinado à Proteção Social de Emergência, que terá validade por 120 (cento e vinte) dias, quando retornarão às competências anteriores e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações para o atendimento da população de rua, reorganização dos Centros de Referência de Assistência Social e ampliação do cadastramento social e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – prévia ciência, por escrito, das ações a serem desenvolvidas pelo Fundo, a cada membro do respectivo Conselho de Assistência Social;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; III – a aplicação dos recursos deve obedecer às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social Parágrafo único. O requisito de inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada, também alcança a União

Art. 3º Os entes federativos que realizarem a unificação dos saldos na rubrica orçamentária de Proteção Social de Emergência que trata o art. 1º



desta Lei Complementar deverão comprovar a execução orçamentária no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte do Ministério da Cidadania.

Justificação

O PL 1194 de 2020, de autoria do eminente Senador Fernando Collor, vem abranger um importante tema que assola as camadas mais desprovidas do nosso Brasil, a fome.

Apesar dos grandes avanços econômicos, sociais, tecnológicos, a falta de comida para milhares de pessoas no Brasil continua. Essa emenda vem no sentido de agregar esforços no combate à fome, ainda mais nesse cenário sombrio devido a pandemia do novo coronavírus, onde a maioria da população já sente na pele a falta de recursos financeiros para comprar a comida e até mesmo o pão de cada dia.

As medidas de isolamento e de quarentena necessárias à contenção da transmissão do vírus da Covid-19 resultaram em limitações ao funcionamento normal de atividades produtivas em diversos setores da economia. Isso tem graves consequências econômicas e contribuirá para um cenário recessivo na economia brasileira que terá fortes impactos sociais e certamente ampliará o número de pobres e da população vulnerável, o que exige uma ação mais contundente do Estado brasileiro para mitigar esses efeitos.

Os Fundos Estaduais e Municipais da Assistência Social, criados pela Lei Orgânica da Assistência Social tem como missão o financiamento da política de assistência social e em particular o Sistema Único da Assistência Social composto por CRAS - Centros de Referência da Assistência Social, CREAS - Centros de Referência Especializados da Assistência Social, Centros Pop voltados para população de Rua e a gestão do Cadastro Único da Assistência Social.

Existem hoje cerca de R\$ 1 bilhão nas contas dos Fundos Estaduais e Municipais referentes a 2018 e 2019. Propomos que os saldos financeiros remanescentes desses fundos possam ser utilizados sem necessidade de aprovação de reordenamento, em ações de assistência social para minimizar os

SF/20919.39897-30



efeitos das desproteções sociais ampliadas pela pandemia através do Bloco de Proteção Social de emergência.

Esses recursos precisam chegar nas pessoas e devem garantir a busca ativa da população mais vulnerável e que não se encontra em nenhum programa ou cadastro. Além disso, deve ser destinado para a ampliação das equipes do Centros de Referência da Assistência social para que o cadastro único possa ser reforçado e ampliado bem como para a proteção especial de alta complexidade da população em situação de rua.

Por outro lado, exigimos também controle e transparência na utilização desses recursos pelos estados e municípios que deverão ser aplicados segundo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social. Caberá ao respectivo conselho o monitoramento das ações

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**



SF/20919-39897-30

**PL 1194/2020
00003**

PROJETO DE LEI N° 1194, DE 2020

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do Art. 1º do projeto:

“§ 2º Consideram-se próprios para consumo humano os alimentos e refeições que, mantidos sob condições adequadas de conservação até o momento da doação, preservem suas propriedades nutricionais e segurança sanitária e não prejudiquem a saúde dos beneficiários da doação, mesmo que sua aparência desaconselhe a comercialização.”

JUSTIFICATIVA

O projeto pretende inverter a lógica da legislação vigente, que hoje determina que a responsabilidade do doador é objetiva, decorrente apenas da comprovação do nexo causal entre a conduta e o resultado.

O objetivo é tornar essa responsabilidade subjetiva, condicionada à demonstração de dolo por parte do doador.

Entendemos que a proposição é meritória e contribuirá para o combate à fome e à desnutrição, auxiliando a superação da crise econômica e social que tende a se aprofundar com o avanço da COVID-19.

Apenas para fins de aperfeiçoamento, sugerimos a alteração do § 2º do Art. 1º para que a definição do que sejam alimentos próprios para consumo determine que os alimentos a serem doados sejam mantidos sob condições adequadas de conservação até o momento da doação, preservando suas propriedades nutricionais e segurança sanitária.

Este é o objetivo da presente emenda.

Sala das Sessões, de abril de 2020.

Senador ROBERTO ROCHA

(PSDB/MA)

SF/20045.32993-05



**PL 1194/2020
00004**

PROJETO DE LEI N° 1194, DE 2020

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte § 5º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 5º Os alimentos preparados destinados a doação deverão ser armazenados pelo doador em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária, bem como identificados com, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade”.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é trazer para a legislação algumas medidas previstas em regulamento da Anvisa sobre boas práticas para serviços de alimentação.

A preocupação com a qualidade do alimento preparado a ser doado é importante para garantir as mínimas condições higiênico-sanitárias do produto a ser consumido.

Sala das Sessões, de abril de 2020.

Senador ROBERTO ROCHA
(PSDB/MA)

SF/20642.70793-02



**PL 1194/2020
00005**

PROJETO DE LEI N° 1194, DE 2020

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do Art. 1º do projeto:

“§ 1º O disposto no caput abrange, além dos restaurantes comerciais, os estabelecimentos que fornecem a empresas, hospitais, supermercados e cooperativas, entre outros, alimentos e refeições prontas para o consumo de trabalhadores, empregados, colaboradores, parceiros, pacientes e clientes em geral.”

JUSTIFICATIVA

O projeto pretende inverter a lógica da legislação vigente, que hoje determina que a responsabilidade do doador é objetiva, decorrente apenas da comprovação do nexo causal entre a conduta e o resultado.

O objetivo é tornar essa responsabilidade subjetiva, condicionada à demonstração de dolo por parte do doador.

Entendemos que a proposição é meritória e contribuirá para o combate à fome e à desnutrição, auxiliando a superação da crise econômica e social que tende a se aprofundar com o avanço da COVID-19.

Apenas para fins de aperfeiçoamento, sugerimos a alteração do § 1º do Art. 1º para que fique claro que os estabelecimentos comerciais também poderão fazer doações e serem contemplados com as alterações legislativas perpetradas por meio do projeto.

Este é o objetivo da presente emenda.

Sala das Sessões, de abril de 2020.

Senador ROBERTO ROCHA

(PSDB/MA)

SF/20110.27556-38




**PL 1194/2020
00006**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1194, de 2020)

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 1º do PL nº 1194, de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º

.....
§ 3º A doação poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público, **entidades religiosas** ou por meio de entidades benfeicentes de assistência social certificadas na forma da Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º autoriza os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontos para o consumo a doar os excedentes não comercializados e próprios para o consumo. Em seguida, em seu parágrafo 3º, prevê que a doação será feita diretamente, em colaboração com o poder público ou por meio de entidades benfeicentes de assistência social certificadas na forma da Lei.

Apresentamos emenda para que tais doações também possam ser realizadas em colaboração com entidades religiosas, vez que estas instituições já realizam tais ações, seja por ajuda dos próprios fiéis, seja, como disposto nesta proposição, com doações de estabelecimentos comerciais.

Inclui-las neste dispositivo mais que ampliar o leque de colaboradores, significa reconhecer o dedicado e cuidadoso trabalho social que estas instituições já realizam, beneficiando milhares de pessoas neste país.

Diante do exposto, solicito aos Nobre Pares o apoio para esta emenda.

Sala das Sessões,

SF/20592.24101-50




Senadora ELIZIANE GAMA

SF/20592.24101-50
|||||



**PL 1194/2020
00007**

**EMENDA Nº - PLENÁRIO
(Ao PL 1194/2020)**

SF/20254-37566-25

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

Incluam-se os seguintes artigo 1-A e 2-A no Projeto de Lei nº 1.194, de 2020:

“Art. 1-A. Podem ser doadores de alimentos, nos termos desta Lei, também as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que forneçam alimentos *in natura* ou preparados, especialmente:

I – estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializem alimentos;

II – prestadores de serviços que forneçam alimentos;

III – produtores rurais;

IV – indústrias do ramo alimentício.

“Art. 2-A. Quando impróprios para o consumo humano, os alimentos serão destinados para a alimentação animal, quando possível, ou para compostagem”.



JUSTIFICAÇÃO

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), 1,3 bilhão de toneladas de comida é desperdiçado ou se perde ao longo das cadeias produtivas de alimentos, o que corresponde a cerca de 30% de toda a comida produzida anualmente no planeta.

No Brasil, as estimativas variam a depender da metodologia empregada, mas é certo que o volume das perdas no País se encontra na casa das dezenas de milhões de toneladas ao ano.

Muito embora a perda e o desperdício de alimento sejam um grande problema, tanto em escala como no que tange às indesejáveis consequências sociais e ambientais, medidas simples podem contribuir para a redução do desperdício e da insegurança alimentar daquelas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

O Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, aproxima-se em muito do Projeto de Lei nº 4.423, de 2019, por nós apresentado, mas deixa de lado uma série de agentes econômicos que, ao lado dos citados expressamente no art. 1º, podem e devem participar do esforço para combater o desperdício, meta que defendo desde que exercei a função de vereador de Manaus.

Da mesma forma, deixa de incluir os produtos que, embora impróprios para o consumo humano, podem ainda ser utilizados para consumo animal ou para compostagem.



SF/2020/37566-25



A correção dessas omissões é o objetivo da presente emenda.

Sala de sessões, 13 de abril de 2020

Senador PLÍNIO VALÉRIO
(PSDB-AM)

SF/20254-37566-25



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PL 1194/2020
00008**



PROJETO DE LEI N° 1.194, DE 2020

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

SF/20660.94492-56

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Os beneficiários da doação autorizada por esta Lei serão para pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional.

§ 1º . A doação a que se refere esta Lei em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

§ 2º Os doadores deverão manter registro dos beneficiários, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, mediante anotação em banco de dados a ser disponibilizado aos órgãos de vigilância sanitária, sempre que requisitado, do qual constarão o nome completo, número do documento de identificação pessoal, CPF ou CNPJ, quando houver, conforme o caso, e endereço do beneficiário ou indicação de localização, se morador de rua, além da data da doação.

§ 3º É vedada a cobrança de valores a qualquer título ou a exigência de prestação de serviço, como condição para a doação autorizada por esta lei ou inscrição em cadastro de beneficiários.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar a proposta apresentada a esta Casa, em boa hora, e evitar que haja duas ordens de problemas resultantes da doação.

Tratando-se de doação direta ou a entidades benfeicentes ou ONGs, é preciso que haja mínimos controles dos destinatários das doações, inclusive para

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



prevenir ou adotar medidas de proteção à saúde em caso de doações de alimentos que possam causar intoxicações ou até mesmo problemas mais graves. É mister que quem doa tenha controle mínimo dos beneficiários de suas doações, tanto no sentido de protegê-lo quanto aos que recebem as doações, em caso de responsabilização.

Além disso, o beneficiário deve ser protegido de quaisquer hipóteses de condicionamento ou cobrança em razão da doação, ou para ter acesso a ela, o que distorceria o objetivo da proposta.

Assim, cobrar valor em pecúnia, ou exigir a prestação de serviços, poderia caracterizar comércio, fraudando o propósito da norma.

SF/20660.94492-56

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PL 1194/2020
00009**



PROJETO DE LEI N° 1.194, DE 2020

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

SF/20269.58640-45

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo:

“Art. ... Fica vedado às entidades benéficas de assistência social que sejam receptoras de doações a serem destinadas aos beneficiários de que trata o art. 2º a comercialização, ainda que mediante valor simbólico, de alimentos adquiridos por meio da doação prevista nesta lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei 1.194/2020, inserindo regra que vai na direção de proteger o destinatário final das doações de alimentos, que são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional.

Assim, para que a doação intermediada por entidades benéficas de assistência social, e no sentido de evitar que a ausência de controles desvirtue a sua aplicação, propomos vedar expressamente a comercialização, ainda que mediante cobrança de valor simbólico de alimentos recebidos por meio de doação.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM



**PL 1194/2020
00010**

EMENDA N° _____
(ao PL 1194/2020)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. 0. O Poder Executivo municipal regulamentará cadastro para iniciativas de doação realizadas sob esta Lei, visando dar-lhes publicidade e facilitar a distribuição das doações no território.

I – O cadastro que trata o caput será de natureza facultativa, constituído para facilitar a cooperação entre doadores e entre doadores e autoridades.

II – A divulgação de que trata o *caput* será realizada em página da prefeitura e de suas secretarias na rede mundial de computadores, internet, ou, na hipótese de a administração municipal não fazer uso de tal meio de comunicação, internet, realizará então a divulgação da referida lista pelos mesmos meios que tornam públicos seus atos administrativos.

III – Deverá ser apresentada informação sobre os doadores, local ou região em que se dará a doação, e sua periodicidade.

IV – Poderão ser incluídas no cadastro entidades da sociedade civil engajadas com assistência social que não se incluem no âmbito do Art. 1º, *caput* e §1º.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa nº 1.124/2020 representa importante inovação de caráter humanitário, ressaltado pelo atual estado de crise conflagrada pela pandemia global do novo coronavírus (Covid-19), mas que antecede e vai além desta. Diversos estabelecimentos poderiam contribuir com o auxílio humanitário às populações carentes, e não o fazem por impedimentos legais ou insegurança jurídica sobre a legalidade de sua atuação. O projeto de lei elaborado pelo Sen. Fernando Collor cumpre função cívica e solidária ao estimular essa conduta.

Emenda ao texto inicial.

SF/20431.28981-60 (LexEdit)



Todavia, acreditamos que a medida merece aprimoramento. De modo a aproveitar plenamente o potencial da proposta, seria importante dar aos potenciais doadores um mecanismo para que se identifique as principais áreas de carestia, que se beneficiariam de ajuda nesse momento de necessidade. Dessa forma evita-se algo que tende a acontecer em momentos de crise que catalisam a comendável resposta social por meio da solidariedade privada: desprovidos da visão panorâmica da situação, sem maiores dados sobre o impacto na vida das pessoas, os recursos privados são afunilados para algumas poucas destinações que findam por receber recursos demais, enquanto outras localidades onde aqueles insumos seriam providenciais ficam à míngua. Enquanto o planejamento estatal consubstanciado por políticas públicas estruturadas tende a ter uma alocação de recursos mais equilibrada, a ação privada, voluntarista, e que não deixa de ser meritória, poderia se beneficiar de informações mais amplas.

Portanto, propõe-se por meio dessa emenda, que se aprofunda em tema sugerido pela Emenda nº 1, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que se faculte à autoridade municipal a formação de alguma sorte de banco de dados e intercâmbio de informações de modo a possibilitar que diversos empreendedores e entidades possam articular seus esforços de resposta à crise presente, instituindo um modelo que instila a resiliência por meio da solidariedade. Ressalte-se que esta proposta parte do reconhecimento de que a autoridade municipal já se encontra assoberbada de dificuldades e que os recursos de combate a essa crise sem precedentes são escassos. Assim, trata-se de uma inspiração norteadora que não se propõe a obstar ou substituir a sinergia de atuações dos poderes públicos locais e dos agentes privados. Trata-se tão somente de uma faculdade, não uma imposição.



SF20431-28981-60 (LexEdit)

Emenda ao texto inicial.



Por esse motivo, e confiando no mérito desta proposição, bem como do projeto à qual aspira integrar, solicita-se acolhimento do nobre relator a esta emenda.

Senado Federal, 13 de abril de 2020.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**

SF/20431.28981-60 (LexEdit)


Emenda ao texto inicial.



**PL 1194/2020
00011**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20718.08559-31

EMENDA N° - PLEN
 (Ao Projeto de Lei nº 1.194, de 2020)
 Modificativa

Dê-se a ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei nº. 1.194, de 2020, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo durante a vigência do estado de calamidade pública no Brasil, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, para mitigar os efeitos socioeconômicos da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.”

“Art. 1º Durante a vigência do estado de calamidade pública no Brasil, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, para mitigar os efeitos socioeconômicos da pandemia do Covid-19, os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontas para o consumo ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano.”

JUSTIFICAÇÃO

Embora meritória, a matéria deve restringir-se temporalmente à vigência do Decreto nº. 6, de 20 de março de 2020.

Não podemos, sem a realização de amplo debate, incluindo a realização de audiências públicas com a participação fundamental da Anvisa e dos setores da sociedade afetados por este projeto, afrouxar os fundamentos da vigilância sanitária, frutos que são de debate técnico, alinhado às normas internacionais de higiene e cuidados e à experiência cotidiana dos agentes.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2020

Senador HUMBERTO COSTA



**PL 1194/2020
00012**

EMENDA N° - PLEN
 (ao PL nº 1.194, de 2020)

Altere-se a redação dos artigos de 1º. a 5º. e acrescentem-se os arts. 6º. a 12º ao Projeto de Lei nº 1.179 de 2020, para fim de instituir uma Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA) com a seguinte redação:


 SF/20491/43911-64

“CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA).

Parágrafo único. A execução da PNCDA deverá observar o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan); na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente; e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – perda de alimentos: diminuição da massa de matéria seca, do valor nutricional ou da

segurança sanitária de alimentos causada por ineficiências nas cadeias de abastecimento alimentar;

II – desperdício de alimentos: descarte voluntário de alimentos decorrente de:

a) vencimento do prazo de validade para venda;

b) dano à embalagem;

c) dano parcial ou aspecto comercialmente indesejável, embora mantidas as propriedades nutricionais e a segurança sanitária, no caso de produtos in natura;

d) outras circunstâncias definidas em regulamento;

III – doador de alimentos: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que doa alimentos voluntariamente;

IV – banco de alimentos: estrutura física ou logística que oferta serviços de captação ou recepção e de distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores públicos e privados e que são direcionados a instituições receptoras públicas ou privadas;



V – instituição receptora: instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, que atua como intermediária entre doadores de alimentos ou banco de alimentos e beneficiários das doações e que possui estrutura de armazenamento, preparo ou distribuição final dos alimentos a consumidores.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A PNCDA observará os seguintes princípios:

I – visão sistêmica do desperdício e da perda de alimentos, considerando suas consequências para o meio ambiente, a cultura, a economia e a saúde pública;

II – reconhecimento do direito humano à alimentação, em consonância com o art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e com o art. 6º da Constituição Federal de 1988;

III – conscientização de produtores, distribuidores e consumidores a respeito das consequências do desperdício e da perda de alimentos para a sociedade;

IV – responsabilidade compartilhada sobre os alimentos, desde sua produção até seu consumo e descarte final;

V – cooperação entre os entes da Federação, as organizações com e sem fins lucrativos e os demais segmentos da sociedade.

Art. 4º A PNCDA terá os seguintes objetivos:

I – aumentar o aproveitamento dos gêneros alimentícios disponíveis para consumo humano em território nacional;

II – mitigar o desperdício de alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar;

III – ampliar o uso de alimentos sem valor comercial por meio de doação destinada:

- a) ao consumo humano, prioritariamente;
- b) ao consumo animal;
- c) à utilização em compostagem, se impróprios para o consumo humano e animal.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º O poder público federal é autorizado a estabelecer programas e parcerias com Estados, o Distrito Federal, Municípios e organizações privadas, a fim de reduzir o desperdício e a perda de alimentos no País.

Art. 6º Os programas de combate ao desperdício e à perda de alimentos priorizarão as seguintes estratégias:

I – incentivo a pesquisas que identifiquem as formas e a dimensão do desperdício e das perdas de alimentos e que



SF/20491/43911-64

desenvolvam tecnologias e boas práticas de produção e de gestão de alimentos;

II – capacitação dos responsáveis pela produção, colheita, armazenamento, transporte, beneficiamento, industrialização, comercialização, preparo e doação de alimentos;

III – difusão de informações, nos meios de comunicação, sobre a importância e os meios de combate ao desperdício e à perda de alimentos, desde a produção até o consumo, o descarte ou a compostagem;

IV – inserção da educação alimentar nas atividades do ensino fundamental e médio, de modo a destacar os meios de combate e as consequências do desperdício e da perda de alimentos;

V – estabelecimento de incentivos fiscais, na forma da lei:

a) a segmentos industriais que produzam máquinas e equipamentos cujo uso proporcione redução do desperdício no processamento e no beneficiamento de gêneros alimentícios;

b) a doadores de alimentos;

VI – estabelecimento de incentivos creditícios, na forma do regulamento, à formação ou à ampliação de bancos de alimentos, de instituições receptoras e de suas respectivas redes;

VII – planejamento, monitoramento contínuo e avaliação de resultados de cada programa, segundo indicadores e metas preestabelecidos, e divulgação dessas informações à sociedade, por meio da internet, obrigatória quando houver a utilização de recursos públicos.

Parágrafo único. Os incentivos a que se refere o inciso VI serão destinados prioritariamente a Municípios nos quais o poder público tenha constatado situação de maior insegurança alimentar e volume elevado de desperdício e de perda de alimentos.

Art. 7º O poder público e as organizações participantes dos programas integrantes da PNCDA farão campanhas educativas no sentido de sensibilizar e de estimular o consumidor final para:

I – adquirir produtos in natura que, embora não tenham a melhor aparência, mantenham suas propriedades nutricionais e sejam seguros para consumo;

II – adotar boas práticas de armazenamento, preparo, reaproveitamento e conservação de alimentos.

CAPÍTULO IV

DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 8º Desde que mantidas as propriedades nutricionais e a segurança para consumo, os alimentos industrializados ou embalados, respeitado o prazo de validade para venda, e os alimentos preparados ou in natura que tenham perdido sua condição de



SF/20491/43911-64

comercialização podem ser doados, no âmbito da PNCDA, a bancos de alimentos e a instituições receptoras.

Parágrafo único. Os bancos de alimentos deverão contar com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos entregues às instituições receptoras.

Art. 9º A doação de alimentos, nos termos desta Lei, constitui exceção ao regime da responsabilidade objetiva consagrado no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e nos arts. 12 e 13 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 10. O doador de alimentos apenas responderá civilmente por danos ocasionados pelos alimentos doados quando houver dolo, nos termos do art. 392 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. A doação de alimentos, nos termos desta Lei, não configura, em hipótese alguma, relação de consumo, ainda que haja finalidade de publicidade direta ou indireta.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”



SF/20491/43911-64

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o combate à fome deve ser uma prioridade não somente do Estado, mas de toda a humanidade, ainda mais em um momento em que se vivencia uma crise sem precedentes. Trata-se de um imperativo no que tange ao respeito ao direito humano. O que se verifica em boa parte dos países é que há, em verdade, má distribuição e desigualdade de oportunidades de acesso a uma alimentação digna. Em outras palavras, é possível haver alimento para todos, desde que haja organização e preocupação no sentido de serem criados mecanismos que viabilizem o recebimento de alimentos aptos ao consumo e que seriam descartados.

A presente emenda abarca praticamente em sua totalidade projeto que durante anos tramitou e foi aprovado nesta Casa, tendo sido remetido à Câmara dos Deputados, o PL 672/2015. O Projeto de Lei do Senado no. 672 de 2015 prevê a criação de uma Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA). Trata-se de projeto amplamente debatido, que contou com debates profundos e ajustes ocorridos ao longo de anos no Senado Federal. Nesse sentido, entendemos pela apresentação da presente emenda, que promove a

cv-2020-02670



conversão do projeto para que seja mais abrangente, no mesmo modelo que havia sido deliberado em grande medida ao longo da tramitação do PL 672 de 2015.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES


SF/2049143911-64

cv-2020-02670



**PL 1194/2020
00013****EMENDA N° - PLEN**
(ao PL nº 1.194, de 2020)

Acrescentem-se os seguintes arts. no local mais adequado ao Projeto de Lei nº 1.179 de 2020, com a seguinte redação:

“Art. O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 3º Nas doações de alimentos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento do prazo de validade previsto na embalagem, o limite da dedução prevista no inciso III do § 2º será de 5% (cinco por cento).” (NR)

Art. A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A:

“Art. 61-A. Descartar alimentos processados ou industrializados, embalados ou não, dentro do prazo de validade para venda, alimentos in natura ainda próprios para consumo, segundo as normas sanitárias vigentes, ou em desacordo com as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Pena – multa.

Parágrafo único. Os critérios técnicos de avaliação do cumprimento do disposto no caput serão definidos em regulamento.” (NR)

Art. O art. 48 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

V – descarte de alimentos processados ou industrializados, embalados ou não, dentro do prazo de validade para venda, ou alimentos in natura ainda próprios para consumo, segundo as normas sanitárias vigentes.

VI – outras atividades vedadas pelo poder público.”



SF/20685:30028-86



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto busca contornar o desperdício de alimentos. Papel fundamental para que se tenha êxito reside na conscientização de toda a sociedade, principalmente dos empresários do setor alimentício. Destacamos que iniciativa semelhante foi adotada pela França e espera-se que seja em breve replicada em toda a União Europeia. É um absurdo que em um país com mais de milhões de desempregados, com milhares de sem-tetos e que atravessa uma das piores crises da história mundial ainda se perpetue a prática da inutilização de alimentos em condições de serem consumidos. Nesse sentido, entendemos o projeto como meritório.

SE/20685 30028-86

A presente emenda abrange três diplomas legais distintos. Primeiramente, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências”. Nesse sentido, propõe-se a possibilidade de dedução do imposto de renda nas doações de alimentos. Com relação a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.”, sugere-se a inserção do art. 61-A, para que haja previsão de punição quando do descarte indevido de alimentos processados ou industrializados.

Por fim, entendemos pertinente o acréscimo de um inciso ao art. 48 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos” para proibir o descarte de alimentos processados ou industrializados, embalados ou não, dentro do prazo de validade para venda, ou alimentos in natura ainda próprios para consumo, segundo as normas sanitárias vigentes.

Os artigos indicados se referem a parcela do PL 672/2015 que durante anos tramitou e foi aprovado nesta Casa, tendo sido remetido à Câmara dos Deputados. O Projeto de Lei do Senado no. 672 de 2015 prevê a criação de uma Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA). Trata-se de projeto amplamente debatido, que contou com debates profundos e ajustes ocorridos ao longo de anos no Senado Federal. Nesse sentido, entendemos pela apresentação da presente emenda, que abrange alterações nos três diplomas legais citados, para fim de proteção ao meio ambiente e de estímulo a doação por meio de possibilidade de dedução no imposto de renda devido.

cv-2020-02670



Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/20685:30028-86

cv-2020-02670



**PL 1194/2020
00014**

EMENDA N° - PLENÁRIO
(ao Projeto de Lei nº 1.194, de 2020)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei (PL) nº 1.194, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 4º A doação de alimentos, nos termos desta Lei, constitui exceção ao regime da responsabilidade objetiva consagrado no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e nos arts. 12 e 13 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

§ 5º O doador deverá contar com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos doados às instituições receptoras.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresentamos objetiva aperfeiçoar o Projeto de Lei (PL) nº 1.194, de 2020, principalmente no sentido de isentar o doador de quaisquer responsabilidades civis caso, ao agirem sem dolo, os alimentos doados causem eventuais danos a seu público-alvo. Para tanto, entendemos de suma importância que se garanta, também, a inocuidade dos referidos alimentos, o que pode ser viabilizado se for obrigatório que o doador conte com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos doados às instituições receptoras.



SF/20388.02961-36



Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares a esta emenda para aprimorar a Proposição.

Sala da Comissão,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20398.02961-36

hp2019-13502



**PL 1194/2020
00015**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

EMENDA Nº DE 2020 – PLEN

(ao PL 1194, de 2020)

SF/20400.64372-59

Dê-se ao art. 1º e ao seu §1º, do Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º Os estabelecimentos dedicados à produção de alimentos, ao fornecimento de alimentos e de refeições prontas para o consumo ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano.

§ 1º O disposto no caput abrange estabelecimentos que fornecem a empresas, hospitais, supermercados e cooperativas, entre outros, alimentos e refeições prontos para o consumo de trabalhadores, empregados, colaboradores, parceiros, pacientes e clientes em geral, além de empresas que produzem alimentos para consumo humano.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vive uma emergência histórica e o Congresso Nacional pode liderar os esforços para auxiliar nossa população. A emenda tem como objetivo deixar o texto mais claro, garantindo que as doações de alimentos possam vir de toda iniciativa privada apta à contribuir com a população brasileira neste momento de crise que enfrentamos.

Com esses ajustes, estabelecimentos que também produzem alimentos poderão fazer sua contribuição, e não apenas as empresas que apenas produzem refeições prontas para consumo. Dessa forma, empresas e produtores alimentos em geral também poderão fazer sua parte no combate à COVID-19.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

Inclui-se também os produtos que, embora impróprios para o consumo humano, podem ainda ser utilizados para consumo animal ou para compostagem.

Pelas razões expostas, esperamos contar com a sensibilidade e o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda, que tem sua importância explícita pela realidade do nosso país.

SF/20400.64372-59

Sala das Sessões,


Senador CHICO RODRIGUES
Vice-líder do Governo DEM/RR



**PL 1194/2020
00016**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL 1194, de 2020)

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. Aquele que comercializar o item doado de que trata essa lei será responsabilizado civil e penalmente.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda prevê a responsabilização civil e penal daquele que comercializar os itens doados, de modo a afastar a prática de irregularidades nas doações, sobretudo visando penalizar aquele que comercializar o produto doado.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

Senado Federal, 14 de abril de 2020.

Senadora SORAYA THRONICKE



**PL 1194/2020
00017**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA N° - PLENÁRIO

(ao PL 1194, de 2020)

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. O responsável, voluntário, pelo transporte dos alimentos doados, entre o doador, intermediário e beneficiário final, será isento de responsabilidades, salvo se causar danos aos alimentos, comprovada culpa grave ou dolo. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo resguardar também o responsável voluntário pelo transporte dos alimentos que foram doados. Assim como o doador e o intermediário, que somente responderão nas esferas civil e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo.

Todos sabemos que o maior receio de quem doa o alimento está relacionada a responsabilização.

O presente projeto inovou ao inverter essa responsabilidade. Atualmente todos os prejuízos que ocorram aos beneficiários, decorrentes da ingestão de alimento doado, deverão ser a priori atribuídos aos doadores, sendo possível excluir apenas e se o doador conseguir provar ter doado alimento próprio ao consumo humano.

Assim, para que o critério de responsabilização, trazido pelo projeto, seja aplicado a todos envolvidos no processo de doação, propomos a presente emenda isentando de responsabilidade os transportadores





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

voluntários dos alimentos doados, salvo se for comprovada culpa grave ou dolo.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda

Senado Federal, 14 de abril de 2020.

SF/20137/47461-49

Senadora SORAYA THRONICKE

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: + 55(61) 3303-1775



**PL 1194/2020
00018**



EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 1194, de 2020)

SF/20786.84104-80

Dê-se aos §§ 2º e 3º e ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei nº 1194, de 2020, a seguinte redação, bem como acrescente-se o seguinte artigo ao referido projeto de lei:

“Art. 1º Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluindo produtos industrializados, minimamente processados, **in natura** e refeições prontas para o consumo, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano.

.....
§ 2º Consideram-se próprios para consumo humano os alimentos e refeições prontas para o consumo que atendam aos seguintes critérios:

I - estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação indicadas pelo fabricante, quando aplicável;

II - tenham danos à embalagem que não comprometam a integridade e a segurança sanitária do alimento;

III - tenham dano parcial ou aspecto comercialmente indesejável, embora mantidas as propriedades nutricionais e a segurança sanitária; e

IV - atendam outras circunstâncias definidas em regulamento.

.....
§ 3º A doação poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público ou por meio de bancos de alimentos e outras entidades benéficas de assistência social certificadas na forma da Lei.

.....
Art. XX Os bancos de alimentos, as instituições receptoras e os estabelecimentos que realizam doações diretamente aos beneficiários deverão contar com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos entregues.”





JUSTIFICAÇÃO

No mérito, o presente Projeto de Lei contribui para a redução do desperdício de alimentos, incentivando a doação de alimentos no Brasil. Não obstante, entendemos que há espaço para aperfeiçoamentos na proposição, especialmente no que diz respeito à **ampliação da abrangência dos tipos de estabelecimentos e de alimentos** que são abarcados pela medida e à **inclusão de requisitos técnicos** para garantir que os alimentos doados se encontram seguros para consumo humano.

Quanto à ampliação da abrangência da medida, sugerimos alteração do art. 1º do Projeto de Lei para incluir os estabelecimentos dedicados à produção e oferta de alimentos industrializados, minimamente processados e *in natura*, como indústrias de alimentos e supermercados, desde que sejam respeitados critérios mínimos de segurança dos alimentos.

No tocante ao aperfeiçoamento dos critérios técnicos relativos à segurança dos alimentos passíveis de serem doados, recomendamos que o § 2º do mesmo art. 1º tenha sua redação alterada para considerar próprios para o consumo humano os alimentos que estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação indicadas pelo fabricante, quando for o caso; tenham danos à embalagem que não comprometam a integridade e a segurança sanitária do alimento; tenham dano parcial ou aspecto comercialmente indesejável, embora mantidas as propriedades nutricionais e a segurança sanitária; e atendam outras circunstâncias definidas em regulamento.

Ainda em referência à segurança dos alimentos passíveis de serem doados, a emenda propõe que o § 3º do art. 1º **mencione explicitamente que a doação poderá ser feita a bancos de alimentos**. Cabe esclarecer que os bancos de alimentos, que são estruturas físicas ou logísticas que realizam o serviço de captação ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações, para direcionamento a instituições públicas ou privadas, caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, unidades de ensino e de justiça, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição.

Por fim, sugere a inclusão de um novo artigo que estabeleça que os bancos de alimentos, as instituições receptoras e os estabelecimentos que realizam doações diretamente aos beneficiários deverão **contar com profissional legalmente habilitado** que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos entregues.

SF/20786.84104-80





Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

SF/20786.84104-80



**PL 1194/2020
00019****EMENDA Nº - PLEN****(ao PL nº 1194, de 2020)**

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 1º do PL nº 1194, de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§ 3º A doação poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público, por meio de organizações religiosas ou por meio de entidades benfeicentes de assistência social certificadas na forma da Lei.



SF/2020/04326-88
JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º determina que os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontos para o consumo ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano. Os parágrafos desse artigo especificam os estabelecimentos abrangidos pela norma, o conceito de alimentos e refeições próprios para o consumo humano e a forma pela qual será realizada a doação de que trata o caput.

O §3º do art. 1º prevê que a doação poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público ou por meio de entidades benfeicentes de assistência social certificadas na forma da Lei.

Nesse sentido, sentimos a necessidade de propor a inclusão de organizações religiosas nesse parágrafo uma vez que, tradicionalmente, elas desempenham papel fundamental nesse sentido por todo o território nacional. É de amplo conhecimento que os princípios de fraternidade e compaixão são cultivados entre os fiéis das mais variadas religiões. A ajuda ao próximo e a doação é parte inerente da fé.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos essa emenda e reconhecer o trabalho social que as igrejas desempenham no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO



**PL 1194/2020
00020**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL 1194, de 2020)

O art. 1º do PL 1194, de 2020 passa a vigorar com a seguintes alterações:

SF/20684-05684-33

“Art. 1º. Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluindo produtos industrializados, minimamente processados, in natura e refeições prontas para o consumo, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano.

.....
 § 2º Consideram-se próprios para consumo humano os alimentos e refeições prontas para o consumo que atendam aos seguintes critérios:

I - estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação indicadas pelo fabricante, quando aplicável;

II - tenham danos à embalagem que não comprometam a integridade e a segurança sanitária do alimento;

III - tenham dano parcial ou aspecto comercialmente indesejável, embora mantidas as propriedades nutricionais e a segurança sanitária; e IV - atendam outras circunstâncias definidas em regulamento.

§ 3º A doação poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público ou por meio de bancos de alimentos e outras entidades benéficas de assistência social certificadas na forma da Lei.

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora se emenda trata do combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo.

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Contudo, à luz do disposto na Nota Técnica nº 25/2020/SEI/GEPAR/GGALI/DIRE2/ANVISA, o Projeto carece de aperfeiçoamento, como fim de adequá-lo ao disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que cuida da ANVISA, agência regulamentadora, fiscalizadora e controladora dos produtos e serviços que envolvam risco à saúde, incluindo os alimentos.

A aludida Nota Técnica carrega posição favorável da Agência à aprovação do Projeto, todavia propõe alguns ajustes no texto, contemplados na presente emenda, cujo cerne é:

- (i) A ampliação da abrangência dos tipos de estabelecimentos e de alimentos que são abarcados pelo PL; e
- (ii) a inclusão de requisitos técnicos para garantir que os alimentos doados estejam seguros para consumo humano.

Logo, a nova redação proposta ao art. 1º e aos seus §§ 2º e 3º, aperfeiçoa o texto, deixando-o alinhado às demais regras legais e administrativas, atraídas para a hipótese.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

Senado Federal, 14 de abril de 2020.

Senadora SORAYA THRONICKE

SF/20684-05684-33



PARECER N° 21 , DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, do Senador Fernando Collor, que *dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.*

SF/20804-74170-10
|||||

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob análise do Plenário desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 1.194, de 2020, do Senador FERNANDO COLLOR, que *dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.*

O Projeto é composto de cinco artigos. O art. 1º determina que os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontos para o consumo ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano.

Os parágrafos desse artigo especificam os estabelecimentos abrangidos pela norma, o conceito de alimentos e refeições próprios para o consumo humano e a forma pela qual será realizada a doação de que trata o *caput*.

O art. 2º estabelece que os beneficiários da doação de que trata a futura lei serão pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional e que – conforme seu parágrafo único – a referida doação em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

O doador e o intermediário somente responderão nas esferas civil e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo, conforme dispõe o *caput* do art. 3º da Proposição. Os §§ 1º e 2º desse artigo estabelecem que a responsabilidade do doador se encerra no momento da primeira entrega do alimento ao intermediário ou ao



beneficiário final e a responsabilidade do intermediário, no momento da primeira entrega do alimento ao beneficiário final. O § 3º conceitua como primeira entrega o primeiro desfazimento do objeto doado pelo doador ao intermediário ou ao beneficiário final, ou pelo intermediário ao beneficiário final.

O art. 4º, por sua vez, dispõe que doadores e eventuais intermediários serão responsabilizados na esfera penal somente se comprovado, no momento da primeira entrega, ainda que esta não seja feita ao consumidor final, o dolo específico de causar dano à saúde de outrem.

O art. 5º, por fim, estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Foram apresentadas sete emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No que tange à constitucionalidade do texto, não vislumbramos óbices. A competência legislativa da União para dispor sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso I do art. 22 da Constituição Federal (CF), no que tange ao direito civil e penal, e pelo inciso VIII do art. 24, no que tange à responsabilidade por dano ao consumidor.

A matéria não se encontra reservada à iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o § 1º do art. 61 da CF, tampouco entre aquelas de sua competência privativa de que trata o art. 84, sendo lícita, portanto, a iniciativa parlamentar.

Outrossim, o conteúdo veiculado pelo Projeto não está reservado a lei complementar, sendo adequada sua veiculação por meio de projeto de lei ordinária.

As disposições do PL não ferem, a nosso ver, cláusulas constitucionais de natureza material.

A Proposição tampouco merece reparos no que tange à sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No que tange ao mérito, reputamos valorosa e oportuna a iniciativa do Senador FENANDO COLLOR. A crise econômica e social

SF/20804-74170-10
|||||



associada à pandemia por que atravessa o planeta impõe a necessidade de remoção dos obstáculos legais à doação de alimentos e, em última instância, à própria solidariedade entre as pessoas.

Nesse sentido, o Projeto nos parece apto a produzir os efeitos que se propõe, notadamente, incentivar a doação de alimentos ao exonerar de responsabilidade culposa aqueles que se dispuserem a doar alimentos prontos a pessoas em situação de vulnerabilidade.

No que tange às emendas apresentadas, a Emenda nº 1, do Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, propõe atribuir aos municípios a responsabilidade de identificar e divulgar a lista dos doadores de que trata o Projeto. A medida, embora meritória, demandaria regulamentação por parte dos poderes executivos municipais, o que contraria a urgência da medida. Além disso, trata-se de ação que pode ser feita voluntariamente, sem a necessidade de constar em lei para isso.

A Emenda nº 2, da Senadora KÁTIA ABREU, busca autorizar Estados, o Distrito Federal e os Municípios a realizar a reprogramação imediata dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social, independentemente da razão inicial do repasse federal, destinando-se tais recursos à Proteção Social de Emergência. Embora concordemos que a proposta seja meritória, entendemos que não guarda estreita pertinência em relação ao conteúdo do PL nº 1.194, de 2020, e, além disso, a Emenda trata de matéria orçamentária, reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 165, inciso III e § 5º da CF, de forma que sua aceitação viria a macular o PL por vício de iniciativa. Diante disso, não é possível o acolhimento da Emenda nº 2.

As Emendas nºs 3, 4 e 5, do Senador ROBERTO ROCHA, propõem o aperfeiçoamento pontual da redação com relação aos seguintes aspectos:

- a) a Emenda nº 3, altera a redação do § 2º do art. 1º, para acrescentar ao conceito de alimentos próprios para o consumo humano a necessidade de que estes sejam mantidos sob condições adequadas de conservação até o momento da doação e acrescenta que esses não devem prejudicar a saúde dos beneficiários da doação;

SF/20804-74170-10
|||||



- b) a Emenda nº 4, propõe incluir § 5º ao art. 1º do PL para estabelecer requisitos de conservação e identificação dos alimentos preparados doados, com vistas à preservação de sua qualidade higiênico-sanitária;
- c) a Emenda nº 5, por sua vez, busca deixar claro a aplicabilidade da lei a restaurantes comerciais.

A Emenda nº 3 é redundante ao ressaltar a necessidade de que os alimentos sejam mantidos em condições adequadas de conservação e que conste que os alimentos doados não devam prejudicar a saúde do beneficiário, pois esse já é um requisito de sua segurança sanitária. Da mesma forma, a Emenda nº 4, embora bem intencionada, é redundante.

Quanto à Emenda nº 5, sugiro sua rejeição, embora seu objetivo também esteja contemplado nas Emendas nºs 18 e 20, que trataremos mais adiante.

A Emenda nº 6, da Senadora ELIZIANE GAMA, propõe que as doações também possam ser realizadas em colaboração com entidades religiosas. Considerando que o artigo exige que os intermediários sejam entidades benficiantes de assistência social certificadas na forma da lei, entendemos que não é possível haver a equiparação, motivo pelo qual a emenda deve ser rejeitada.

A Emenda nº 7, do Senador PLÍNIO VALÉRIO, propõe a ampliação do rol de potenciais doadores de alimentos, incluindo também pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e que forneçam alimentos *in natura* ou preparados. Além, disso, a Emenda sugere que, quando impróprios para o consumo humano, os alimentos sejam destinados à alimentação animal, quando possível, ou compostagem. No que tange à ampliação do rol de potenciais doadores, a questão será abordada na análise das emendas nºs 18 e 20. No que tange aos demais aspectos, a Emenda nº 7 é rejeitada, por ir além do escopo original do PL nº 1.194, de 2020.

As Emendas nºs 8 e 9, do Senador PAULO PAIM, propõem, em síntese, exigir que os doadores mantenham registro dos beneficiários e o disponibilizem para órgãos de vigilância sanitária quando requisitados e vedar às entidades benficiantes de assistência social que sejam receptoras de doações a comercialização dos alimentos recebidos por meio da doação prevista na futura Lei. No tocante a exigir que os doadores mantenham registro de beneficiários, nos parece que a medida acabará por onerar

SF/2080474170-10
|||||



excessivamente potenciais voluntários, resultando no desestímulo à realização de doações, em sentido oposto ao pretendido pelo PL em análise. Dessa forma, a Emenda nº 8 deve ser rejeitada. No que tange à Emenda nº 9, reputo legítima a preocupação do Autor, entendemos, todavia, que o texto originalmente proposto para PL já é suficiente para coibir práticas espúrias de cobrança pelos alimentos doados, pois estabelece que a doação a que se refere a futura Lei *será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa*. Obviamente, a venda realizada pela entidade intermediária resultaria em afronta ao dispositivo. Dessa forma, é rejeitada a Emenda nº 9, pois seu objetivo já se encontra contemplado no texto do PL.

SF/20804-74170-10

A Emenda nº 10, do Senador JEAN PAUL PRATES, propõe que o Poder Executivo municipal regulamente cadastro para iniciativas de doação realizadas sob o albergue da futura Lei, visando a dar-lhes publicidade e facilitar a distribuição das doações no território. A medida proposta é bastante semelhante àquela de que trata a Emenda nº 1, devendo ser rejeitada pelo mesmo fundamento.

A Emenda nº 11, do Senador HUMBERTO COSTA, propõe que a futura Lei tenha efeitos restritos temporalmente à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Quanto a esse aspecto, embora concordemos que a crise provocada pela pandemia seja uma das razões que tornem urgente a desburocratização do processo de doação de alimentos, não há razão para que Lei nesse sentido fique restrita a esse período. É sabido que o Brasil conta com uma parcela significativa de sua população em situação de vulnerabilidade e insegurança nutricional e que essas pessoas podem ser beneficiadas pelas medidas ora propostas mesmo após a vigência do estado de calamidade pública que enfrentamos. Dessa forma, a Emenda nº 11 é rejeitada.

A Emenda nº 12, do Senador RANDOLFE RODRIGUES, incorpora ao PL nº 1.194, de 2020, praticamente a totalidade do texto aprovado pelo Senado durante a tramitação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 672, de 2015, que institui a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos (PNCDA). Muito embora, concordemos que o texto, fruto de amplo debate na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal no ano de 2016, seja muito bem escrito, devemos ter em mente que o substitutivo aprovado ao PLS nº 672, de 2015, tem um nível de complexidade maior, buscando estruturar uma política pública e demandando, portanto, ampla regulamentação para entrar em



funcionamento. Sua adoção no presente momento tornaria inviável que as doações fossem operacionalizadas no curto e médio prazo, prejudicando a resposta esperada pelas pessoas em situação de insegurança alimentar nesse período de crise. A aprovação do presente PL não impede que a Câmara dos Deputados aprecie em momento oportuno o PL nº 6.898, de 2017, que institui a PNCDA e que já foi aprovado pelo Senado Federal. Dessa forma, é rejeitada a Emenda nº 12.

A Emenda nº 13, também do Senador RANDOLFE RODRIGUES, sugere o estabelecimento de incentivo para doadores de alimentos, por meio de alteração na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e de sanção ao descarte de alimentos próprios para o consumo. A medida, no que tange à concessão de incentivos fiscais, não apresenta estimativa de impacto orçamentário e financeiro, além disso, o estabelecimento de sanções deve ser objeto de reflexão mais detida e, uma vez que já estão previstas no substitutivo aprovado ao citado PLS nº 672, de 2015, que institui a PNCDA, poderão ser avaliadas em momento oportuno pela Câmara dos Deputados. Assim, resta rejeitada a Emenda nº 13.

A Emenda nº 14, da Senadora ROSE DE FREITAS, propõe que a doação de alimentos, nos termos da futura Lei, constitua exceção ao regime de responsabilidade objetiva de que tratam o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor e que o doador deverá contar com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos doados às instituições receptoras. O texto original já trata de eximir de responsabilidade civil, administrativa e penal por culpa quem doar alimentos, além disso, a necessidade de profissional legalmente habilitado imporia dificuldade intransponível para pequenos comerciantes, dificultando a realização das doações, merecendo a Emenda ser rejeitada. Dessa forma, resta rejeitada a Emenda nº 14.

A Emenda nº 15, do Senador CHICO RODRIGUES, propõe ampliar o rol de potenciais doadores. A questão será abordada na análise das emendas nºs 18 e 20. Assim, resta rejeitada a Emenda nº 15.

A Emenda nº 16, da Senadora SORAYA THRONICKE, propõe que a aquele que comercializar o item doado de que trata a futura Lei, será responsabilizado civil e penalmente. A medida, a nosso ver, é desnecessária, devendo ser rejeitada.

A Emenda nº 17, também da Senadora SORAYA THRONICKE, estabelece que o responsável, voluntário, pelo transporte dos

SF/20804-7/4170-10
|||||



alimentos doados, entre o doador, o intermediário e o beneficiário final, será isento de responsabilidades, salvo se causar danos aos alimentos, comprovada culpa grave ou dolo. A proposta, a nosso ver, é desnecessária, pois o voluntário, a nosso ver não se compara com aquele que exerce a atividade de forma remunerada, não respondendo objetivamente por eventuais danos causados. Dessa forma, é rejeitada a Emenda nº 17.

A Emenda nº 19, do Senador VANDERLAN CARDOSO, propõe que instituições religiosas também possam intermediar as doações. Proposta semelhante à Emenda nº 6, rejeitada sob os mesmos fundamentos.

A Emenda nº 18, do Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, bem como a Emenda nº 20, da Senadora SORAYA THRONICKE, propõem a ampliação da abrangência dos tipos de estabelecimentos e de alimentos que são abarcados pela medida e outros aprimoramentos ao texto da norma. A proposta, a nosso ver, merece acolhimento, por ampliar as possibilidades de doações e por estabelecer requisitos técnicos para que os alimentos sejam considerados seguros para consumo humano. Dessa forma, resta acolhida a Emenda nº 18, e prejudicada a Emenda nº 20.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, com acolhimento da Emenda nº 18, prejudicada a Emenda nº 20 e rejeitadas as demais.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/20804-74170-10





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 214, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao PL 1194/2020.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)



[Página da matéria](#)

**RQS
00214/2020**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PL 1194/2020, que "dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências".

Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.

**Senadora Kátia Abreu
(PP - TO)**

SF/20240.51988-69 (LexEdit)

Página: 1/1 14/04/2020 10:44:17

79a0abc7471a5be3c82c41e4fd62de0424b499cd





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 217, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao PL 1194/2020.

AUTORIA: Líder do PP Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome PROGRESSISTAS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº02 ao PL 1194/2020, que "dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências".

Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.

**Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
LÍDER DO PROGRESSISTAS**

Barcode
SF/20712.05842-45 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 218, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6-PLEN, oferecida ao PL 1194/2020.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)


SF/20403.34479-07 (LexEdit)**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 06 ao PL 1194/2020, que "dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências".

Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do Cidadania**





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, nos termos do Parecer

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

Matéria **PL 1194/2020** Início Votação **14/04/2020 17:47:04** Término Votação **14/04/2020 19:49:00**
 Sessão **32º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **14/04/2020 16:25:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PROGRES	SIM
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSB	SIM
República	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM

Emissão 14/04/2020 19:49:03



Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, nos termos do Parecer

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

Matéria **PL 1194/2020** Início Votação **14/04/2020 17:47:04** Término Votação **14/04/2020 19:49:00**
 Sessão **32º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **14/04/2020 16:25:00**

MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSD	AP	Paulo Albuquerque	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM

Emissão 14/04/2020 19:49:03



Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, nos termos do Parecer

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

Matéria **PL 1194/2020** Início Votação **14/04/2020 17:47:04** Término Votação **14/04/2020 19:49:00**
 Sessão **32º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **14/04/2020 16:25:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:79 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:80

Primeiro-Secretario



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Paulo Albuquerque** (S)
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.....	PP / PI
Confúcio Moura.....	MDB / RO
Daniella Ribeiro.....	PP / PB
Dário Berger.....	MDB / SC
Eduardo Braga.....	MDB / AM
Eduardo Gomes.....	MDB / TO
Esperidião Amin.....	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.....	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.....	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.....	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.....	MDB / PE
José Maranhão.....	MDB / PB
Kátia Abreu.....	PP / TO
Luis Carlos Heinze.....	PP / RS
Luiz do Carmo.....	MDB / GO
Mailza Gomes.....	PP / AC
Marcelo Castro.....	MDB / PI
Marcio Bittar.....	MDB / AC
Mecias de Jesus.....	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.....	MDB / AL
Simone Tebet.....	MDB / MS

PSD - 11

Angelo Coronel.....	BA
Antonio Anastasia.....	MG
Arolde de Oliveira.....	RJ
Carlos Viana.....	MG
Irajá.....	TO
Nelsinho Trad.....	MS
Omar Aziz.....	AM
Otto Alencar.....	BA
Paulo Albuquerque.....	AP
Sérgio Petecão.....	AC
Vanderlan Cardoso.....	GO

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.....	PR
Eduardo Girão.....	CE
Elmano Férrer.....	PI
Juíza Selma.....	MT
Lasier Martins.....	RS
Marcos do Val.....	ES
Oriovisto Guimarães.....	PR
Reguffe.....	DF
Romário.....	RJ
Rose de Freitas.....	ES
Styvenson Valentim.....	RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

PATRIOTA / CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3

PSB-2

Acir Gurgacz.....	PDT / RO
Alessandro Vieira.....	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.....	PDT / CE
Eliziane Gama.....	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.....	REDE / ES
Flávio Arns.....	REDE / PR
Jorge Kajuru.....	CIDADANIA / GO
Leila Barros.....	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.....	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.....	PSB / PB
Weverton.....	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.....	PROS / AL
Humberto Costa.....	PT / PE
Jaques Wagner.....	PT / BA
Jean Paul Prates.....	PT / RN
Paulo Paim.....	PT / RS
Paulo Rocha.....	PT / PA
Rogério Carvalho.....	PT / SE
Telmário Mota.....	PROS / RR
Zenaide Maia.....	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.....	DEM / RR
Davi Alcolumbre.....	DEM / AP
Jayme Campos.....	DEM / MT
Jorginho Mello.....	PL / SC
Marcos Rogério.....	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.....	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.....	DEM / MG
Wellington Fagundes.....	PL / MT
Zequinha Marinho.....	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.....	PSDB / DF
José Serra.....	PSDB / SP
Major Olimpio.....	PSL / SP
Mara Gabrilli.....	PSDB / SP
Plínio Valério.....	PSDB / AM
Roberto Rocha.....	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.....	PSDB / AL
Soraya Thronicke.....	PSL / MS
Tasso Jereissati.....	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.....	21
Bloco Parlamentar Senado Independente.....	11
PSD.....	11
PODEMOS.....	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.....	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.....	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.....	9
TOTAL.....	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Albuquerque** (PSD-AP)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21 Líder Esperidião Amin - PP (28) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,29,34) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (4,57) Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (2,58) Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (36,45,59) Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (23) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (32,40) Rodrigo Cunha (36,45,59) Líder do PSL - 2 Major Olímpio (1) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (14) Líder do PATRIOTA - 0 Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (11) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (16) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PDT - 3 Weverton (7) Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (21,30) Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (33,56) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (22) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (21,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (17) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,19) Jorginho Mello (10,18) Zequinha Marinho (20,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (3,19) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (10,18) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (20,31)	PSD - 11 Líder Otto Alencar - PSD (5) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (9) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (27,47)	Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (8,29,34)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (35) Vice-Líderes Eduardo Gomes (39,53) Elmano Férrer (41) Izalci Lucas (32,40) Chico Rodrigues (38)
Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (16)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).



6. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
7. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
10. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
15. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
16. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
17. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Orlivisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
34. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Orlivisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Paulo Albuquerque (2,36)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovento Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,13,27)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,51)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,22,26)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3^a suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2^a suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. VAGO (8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
VAGO ^(3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-T0) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Paulo Albuquerque ^(2,22)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Paulo Albuquerque ^(2,24)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (1,23)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

